



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO
Conforme Instrução Normativa TCM/CE n.º 03/2013

ÍNDICE

CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA TCM/CE N.º 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO
I	❖ Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	❖ Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	❖ Demonstração do Fluxo de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) ❖ Anexos Auxiliares
IV	❖ Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelo 03</i>)
V	❖ Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	❖ Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	❖ Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos, Prescritos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	❖ Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	❖ Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	❖ Extratos e Saldos Bancários
XI	❖ Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	❖ Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	❖ Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	❖ Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XV	❖ Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	❖ Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	❖ Alterações das Normas que Regulam a Gestão

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013
I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor

Palhano, 30 de maio de 2025.

OFÍCIO Nº 05.30-001/2025/SEPLAN

A Sua Excelência o Senhor

CONSELHEIRO DR. RHOLDEN BOTELHO DE QUEIROZ

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE

Rua Sena Madureira, 1047 – Centro – CEP: 60055-080 – Fortaleza – CE

Assunto: **APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com cumprimentos de estima e respeito, nos termos da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013 recepcionada por essa colenda Corte de Contas, tempestivamente, encaminhamos a esse egrégio Tribunal de Contas do Estado do Ceará, a inclusa Prestação Anual de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS** atinente ao exercício financeiro de **2024** – (Período: 08/01/2024 a 31/12/2024).

Saudações costumeiras.

Atenciosamente,

**VITÓRIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:
05512538357**

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia,
OU=42932354000114, OU=AC
SynguarID Multipla, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO
Secretária de Planejamento e Gestão de Finanças
CPF: 055.125.383-57



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2024.01.05-005/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO** portadora do CPF nº 055.125.383-57 para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIA** do âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças;

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3º - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 05 de Janeiro de 2024.

José Luciano Silva

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2024.01.05-005/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO** portadora do CPF nº 055.125.383-57 para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA** do âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão das Finanças;

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou;

Art. 3º - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 05 de Janeiro de 2024.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D7BE8D6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 08/01/2024. Edição 3370
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013
II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)

CADASTRO DE GESTOR – CONFORME IN-TCM/CE Nº 03/2013

Prefeitura Municipal de: **PALHANO**

Exercício: **2024**

DADOS DA UNIDADE GESTORA:		
Código e Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): 4-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS		
Nome do Servidor (Gestor): VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO		
Cargo/Função: Secretária de Planejamento e Gestão de Finanças	CPF: 032.944.823-45	
Matrícula: 5667	Período da Gestão: 08/01/2024 a 31/12/2024	
Nomeação/Designação Ato Nº: 2024.01.05-005/GABPREF	Data do Ato: 05/01/2024	Data da Publicação: 05/01/2024
Delegação de Competência: GESTOR DE RECEITAS/ORDENADOR DE DESPESAS		
Data do Ato: 05/01/2024	Data da Publicação: 05/01/2024	Data da Comunicação ao TCE-CE: 08/01/2024
Endereço Residencial: RUA PEDRO RODRIGUES SEVERIANO, 390		
Bairro/Distrito: CENTRO		
Município: PALHANO	UF: CE	CEP: 62910-000
Telefones: (88) 9.9304-1098		
Elaborado por: VITÓRIA MARIA LIMA SANTIAGO		Período da Gestão: 08/01/2024 a 31/12/2024
Nomeação/Designação Ato Nº: 2024.01.05-005/GABPREF	Data do Ato: 05/01/2024	Data da Publicação: 05/01/2024

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

ASS: _____

NOME: **Diego Torquato Almeida**

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354

ASS: _____

NOME: **Danylo André Duarte de Moraes**

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357

ASS: _____

NOME: **Vitória Maria Lima Santiago**

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Município: PALHANO	Mês/Ano: 12/2024
Órgão: 04-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS	Unidade orçamentária: 0401-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: PALHANO	Exercício: 2024
Empresa: FINANCE GESTÃO CONTÁBIL S/S	Contador: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
CNPJ: 13.025.973/0001-27	CPF: 006.356.623-02
Endereço Comercial: RUA TOMAS ACIOLY, 1493 DIONÍSIO TORRES - CEP: 60.135-206 FORTALEZA/CE	Endereço Residencial: RUA MACHADO DE ASSIS, 800, APTO 304 – TORRE IRACEMA, DAMAS - CEP: 60.426-000 FORTALEZA/CE
Telefone: (85) 9.9178-6718	Telefone: (85) 9.9178-6718
Email: financegcontabil@gmail.com	Email: diegotor4@hontmail.com

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Instituto Proton, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Instituto Proton, OU=Assinatura Física A1, OU=PROTONTECH, OU=Autenticação Certificadora SAFERID BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
Post: PDF Reader Versão: 11.1.2

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

**DANYLO
ANDRE
DUARTE DE
MORAIS:042**
19718354

Assinado digitalmente por DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SINGULARID MULTIPA, CN=DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização:
Post: PDF Reader Versão: 12.1.2

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Moraes

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC SINGULARID MULTIPA, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de assinatura aqui
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	CE-000914/O-7
CATEGORIA..... :	SOCIEDADE SIMPLES PURA
CNPJ..... :	13.025.973/0001-27

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/03/2025 as 10:39:31.

Válido até: 29/06/2025.

Código de Controle: 557343.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DIEGO TORQUATO ALMEIDA
REGISTRO.....	: CE-020932/O-5
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.356.623-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 31/03/2025 as 10:38:43.

Válido até: 29/06/2025.

Código de Controle: 572461.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 4

(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

**III – Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstração
das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa**

(+) Relação de Bens

**Prefeitura Municipal de Palhano**

Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	28.017.774,75	28.017.774,75	24.008.443,09	-4.009.331,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.325.940,00	2.325.940,00	1.943.780,11	-382.159,89
Impostos	2.134.640,00	2.134.640,00	1.870.020,04	-264.619,96
Taxas	176.300,00	176.300,00	73.760,07	-102.539,93
Contribuição de Melhoria	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Receita Patrimonial	3.403.994,75	3.403.994,75	157.828,62	-3.246.166,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.683.994,75	2.683.994,75	17.542,69	-2.666.452,06
Valores Mobiliários	720.000,00	720.000,00	140.285,93	-579.714,07
Receita de Serviços	65.000,00	65.000,00	22.376,00	-42.624,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	22.376,00	-27.624,00
Outros Serviços	15.000,00	15.000,00	0,00	-15.000,00
Transferências Correntes	21.997.840,00	21.997.840,00	21.848.666,83	-149.173,17
Transferências da União e de suas Entidades	14.864.640,00	14.864.640,00	15.534.985,04	670.345,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.128.200,00	7.128.200,00	6.313.681,79	-814.518,21
Demais Transferências Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Outras Receitas Correntes	225.000,00	225.000,00	35.791,53	-189.208,47
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	100.000,00	15.524,98	-84.475,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.000,00	125.000,00	20.266,55	-104.733,45
Receitas de Capital	12.797.410,25	12.797.410,25	1.229.612,58	-11.567.797,67
Alienação de Bens	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
Transferências de Capital	2.690.000,00	2.690.000,00	1.229.612,58	-1.460.387,42
Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	-1.390.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	1.300.000,00	1.229.612,58	-70.387,42
Outras Receitas de Capital	10.102.410,25	10.102.410,25	0,00	-10.102.410,25
Demais Receitas de Capital	10.102.410,25	10.102.410,25	0,00	-10.102.410,25
Subtotal das Receitas (I)	40.815.185,00	40.815.185,00	25.238.055,67	-15.577.129,33
Refinanciamento (II)				
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária				
Contratual				
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária				
Contratual				
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	40.815.185,00	40.815.185,00	25.238.055,67	-15.577.129,33
Déficit (IV)	37.085.185,00	37.375.220,05	0,00	
Total (V) = (III + IV)	77.900.370,00	78.190.405,05	25.238.055,67	-52.952.349,38
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanco Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo c = (b-a)		
Superávit Financeiro						
Reabertura de Créditos Adicionais						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Despesas Correntes	2.500.000,00	1.987.382,73	1.070.470,23	1.063.970,23	1.013.293,66	916.912,50
Pessoal e Encargos Sociais	905.000,00	762.137,45	410.909,24	410.909,24	410.909,24	351.228,21
Juros e Encargos Da Dívida	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outras Despesas Correntes	1.545.000,00	1.175.245,28	659.560,99	653.060,99	602.384,42	515.684,29
Despesas de Capital	1.030.000,00	1.252.582,22	988.988,22	988.988,22	988.988,22	263.594,00
Investimentos	130.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.202.582,22	988.988,22	988.988,22	988.988,22	213.594,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Subtotal das Despesas (VI)	3.730.000,00	3.439.964,95	2.059.458,45	2.052.958,45	2.002.281,88	1.380.506,50
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária						
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	3.730.000,00	3.439.964,95	2.059.458,45	2.052.958,45	2.002.281,88	1.380.506,50
Superávit (IX)			23.178.597,22			-23.178.597,22
Total (X) = (VIII + IX)	3.730.000,00	3.439.964,95	25.238.055,67	2.052.958,45	2.002.281,88	-21.798.090,72
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	0,00	127.260,00	98.690,00	98.690,00	28.570,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	127.260,00	98.690,00	98.690,00	28.570,00	0,00
Total	0,00	127.260,00	98.690,00	98.690,00	28.570,00	0,00
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)	
Despesas Correntes	21.417,70	23.656,80	17.778,47	41,62	27.254,41	
Pessoal e Encargos Sociais	35,87	5.783,23	0,00	0,00	5.819,10	
Outras Despesas Correntes	21.381,83	17.873,57	17.778,47	41,62	21.435,31	
Despesas de Capital	0,56	0,00	0,00	0,56	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,56	0,00	0,00	0,56	0,00	
Total	21.418,26	23.656,80	17.778,47	42,18	27.254,41	



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanço Orçamentário

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Assinatura
OU=448648200150, OU=Empresa
Palha AI, OU=RODRIVITECH,
OU=00000000 Certificação S.A.PE-10
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA-00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Cartão Digital PF A3,
OU=Videoconferencia,
OU=253256400116, OU=IC
Singulari Multpa, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

- (a) as receitas por fonte (espécie); e
- (b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

§ Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao do referênci a compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.

§ Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o



Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2024, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 25.238.055,67 (VINTE E CINCO MILHOES D UZENTOS E TRINTA E OITO MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), perfazendo o percentual de 61,83% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 59,87% da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
3.730.000,00	3.439.964,95	2.059.458,45	2.052.958,45	2.002.281,88	1.380.506,50



Notas Explicativas

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA-00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Videoconferencia,
OU=00635662302302, OU= Pessoa
Fisica A1, OU=ARBRWTECH,
OU=Instituto Certificadora DARE-ID
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA-00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Font: PDF Reader versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videoconferencia,
OU=42932584000116, OU=IC
Syndicand Institua, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Font: PDF Reader versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
SECRETÁRIO



Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	25.238.055,67	24.824.050,73	Despesa Orçamentária (VII)	2.059.458,45	1.767.976,63
Ordinária	28.983.860,94	22.289.119,69	Ordinária	2.057.569,07	1.767.976,63
Vinculada	1.267.008,95	7.144.868,06	Vinculada	1.889,38	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	0,00	364.876,10	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	90,51	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	26.125,41	1.651.428,57	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã	1.798,87	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	1.229.612,58	194.094,05			
Outras vinculações de transferências	0,00	46.004,19			
Outras vinculações de transferências	0,00	46.004,19			
Outros Recursos Vinculados	0,00	190.056,68			
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14,26	0,00			
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSII	130,98	0,00			
Transferência Especial da União	11.124,57	18.226,70			
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisua	0,00	69.897,92			
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploraçã	1,15	0,00			
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%	0,00	1.383.085,19			
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 70%	0,00	3.227.198,66			
(-)-Deducao FUNDEB	5.012.814,22	4.609.937,02			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.752.859,04	2.110.875,05	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	25.908.395,43	24.307.222,22
Sec Munic do Planej e Gest das Finanças	0,00	2.110.875,05	Repasse do Duodecimo da Camara	1.859.519,72	1.763.213,66
Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	1.752.859,04	0,00	Sec Munic do Planej e Gest das Finanças	0,00	22.544.008,56
			Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	24.048.875,71	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	84.249,18	354.734,16	Pagamentos Extraorçamentários (X)	145.977,06	145.126,69
COHAB	0,00	21,98	Contribuicao Previdenciaria - INSS	15.073,88	13.367,15
CRÉDITO A RECEBER - FPM	0,00	163.253,76	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	2.058,98	451,29
Contribuicao Previdenciaria - INSS	14.948,28	14.466,35	DEPOSITOS E CAUCOES	0,00	4.643,23
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	1.881,19	451,29	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	0,00	1.397,04
DEPOSITOS E CAUCOES	0,00	5.534,20	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	2.765,64	691,41
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - CAIXA ECONOMICA	0,00	1.397,04	FALTAS	0,00	88,00



Prefeitura Municipal de Palhano

Balanco Financeiro

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

DCASP (Art. 1º, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ingressos			Dispêndios		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	3.457,05	691,41	IRRF	6.786,09	3.461,23
Empenhado a Pagar Nao Processado	6.500,00	127.260,00	ISS	0,00	262,50
Empenhado a Pagar Processado	50.676,57	23.656,80	Restos a Pagar 2023	116.468,47	0,00
FALTAS	0,00	88,00	Salario Familia	0,00	720,84
IRRF	6.786,09	3.461,23	Salario Maternidade	2.824,00	0,00
ISS	0,00	262,50	TRANSFERÊNCIAS FUNDOS	0,00	120.044,00
PROGRAMA DE AÇÃO CONTINUADA	0,00	972,00			
RESPONSABILIDADE DE GESTÃO ANTERIOR	0,00	463,00			
Salario Familia	0,00	1.394,24			
Sementes, mudas de plantas e ins	0,00	972,00			
Semoventes	0,00	972,00			
Semoventes a classific.	0,00	972,00			
TELEMAR	0,00	6.944,36			
VALOR EM PODER DA CÂMARA	0,00	1.500,00			
Saldo do Exercício Anterior (V)			Saldo para Exercício Seguinte (XI)		
Caixa e Equivalente de Caixa	1.132.759,24	63.424,84	Caixa e Equivalente de Caixa	94.092,19	1.132.759,24
B.B 3.299-9 (FPM)	8.101,92	27.328,18	B.B 3.299-9 (FPM)	12.182,41	8.101,92
B.B 60.122-5 (TRF. ESPECIAIS-23100)	672.582,69	0,00	B.B 60.122-5 (TRF. ESPECIAIS-23100)	136,75	672.582,69
B.B 105.347-7 (PMP IPI)	826,18	33,27	B.B 62.121-8 (PRECATORIOS)	14.800,00	0,00
B.B 105.961-0 (PMP ITR)	159,64	16,97	B.B 105.347-7 (PMP IPI)	1.190,99	826,18
B.B 107.394-X (PMP SIMPLES NACIONAL)	326,28	72,79	B.B 105.961-0 (PMP ITR)	217,39	159,64
B.B 108.470-4 (PMP CESSAO SERVIDOR)	12,53	11,37	B.B 107.394-X (PMP SIMPLES NACIONAL)	704,64	326,28
B.B 109.113-1 (A.P.M.)	32,61	29,40	B.B 108.470-4 (PMP CESSAO SERVIDOR)	13,54	12,53
B.B 110.122-6 (PM TRANS)	37.974,41	34.236,48	B.B 109.113-1 (A.P.M.)	35,47	32,61
B.B 183.141-0 (PMP LC)	7.406,15	52,19	B.B 110.122-6 (PM TRANS)	41.303,29	37.974,41
B.B 205.194-X (PMP FINANÇAS)	400.928,01	33,80	B.B 183.141-0 (PMP LC)	143,48	7.406,15
B.B 207.013-8 (PETRO ROYALTIES)	383,22	18,22	B.B 205.194-X (PMP FINANÇAS)	10.310,57	400.928,01
BRAD 18.498-5 (BRA OUTROS)	1.478,13	1.478,13	B.B 207.013-8 (PETRO ROYALTIES)	364,00	383,22
CEF 6-4 (PMP/IPVA - CEF)	270,84	31,34	BRAD 18.498-5 (BRA OUTROS)	1.478,13	1.478,13
CEF 7-2 (PMP/ICMS - CEF)	1.923,56	59,24	CEF 6-4 (PMP/IPVA - CEF)	8.985,81	270,84
CEF 206-7 (PMP/IPTU - CEF)	353,07	23,46	CEF 7-2 (PMP/ICMS - CEF)	1.700,71	1.923,56
			CEF 206-7 (PMP/IPTU - CEF)	525,01	353,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Total (VI) = (I + II + III + IV + V)	28.207.923,13	27.353.084,78	Total (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	28.207.923,13	27.353.084,78



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispendios (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para o exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie do exercício anterior e o saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente;

§ Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público.

O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias



Notas Explicativas

No Balço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 25.238.055,67 (VINTE E CINCO MILHOES DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL CINQUENTA E CINCO REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS).

Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas despesas.

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultados de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4- Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens, consignações.

Nota 5- Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	29.021.257,31	Administração	799.957,36



Notas Explicativas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.943.780,11	Encargos Especiais	1.259.501,09
Receita Patrimonial	157.828,62		0,00
Receita de Serviços	22.376,00		0,00
Transferências Correntes	26.861.481,05		0,00
Outras Receitas Correntes	35.791,53		0,00
Receitas de Capital	1.229.612,58		0,00
Transferências de Capital	1.229.612,58		0,00
Dedução Fundeb	-5.012.814,22		
Receita Total	25.238.055,67	Despesa Total	2.059.458,45

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
 00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Planejamento e Gestão, OU=Assessoria Técnica, OU=ARBORETECH, OU=Assessoria Certificadora S/APE-10 BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificação Digital PF AS, OU=Videoconferencia, OU=2932354500116, OU=AC Synchronic, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
 SECRETÁRIO



Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.449.536,41	4.485.379,46	PASSIVO CIRCULANTE	105.078,32	71.834,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	94.092,19	1.132.759,24	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	5.819,10	5.819,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	94.092,19	1.132.759,24	PESSOAL A PAGAR	35,87	35,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ	94.092,19	1.132.759,24	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	35,87	35,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	94.092,19	1.132.759,24	PESSOAL A PAGAR	35,87	35,87
Banco do Brasil	81.402,53	1.128.733,64	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	35,87	35,87
Caixa Econômica Federal	11.211,53	2.547,47	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.783,23	5.783,23
Bradesco	1.478,13	1.478,13	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	5.783,23	5.783,23
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.355.057,37	3.352.233,37	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	5.783,23	5.783,23
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.355.057,37	3.352.233,37	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÃO	5.783,23	5.783,23
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL	3.355.057,37	3.352.233,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	72.111,88	39.255,96
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNI	2.824,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	72.111,88	39.255,96
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	3.352.233,37	3.352.233,37	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CC	72.111,88	39.255,96
DÉBITOS A REGULARIZAR - INSS	2.465.004,91	2.465.004,91	FORNECEDORES NACIONAIS	72.111,88	39.255,96
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.446,13	1.446,13	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	72.111,88	39.255,96
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO CEF	345.783,55	345.783,55	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	27.147,34	26.759,32
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	303.760,76	303.760,76	VALORES RESTITUÍVEIS	27.147,34	26.759,32
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO BRADESCO	236.238,02	236.238,02	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	27.147,34	26.759,32
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	386,85	386,85	CONSIGNAÇÕES	26.256,37	25.868,35
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	386,85	386,85	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	21.493,03	21.670,82
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	386,85	386,85	INSS	1.173,60	1.299,20
AÇÕES - REFFESA	386,85	386,85	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.898,33	2.898,33
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.300.082,79	4.186.276,92	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	691,41	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.094.527,36	1.971.532,88	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	890,97	890,97
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.094.527,36	1.971.532,88	DEPOSITOS E CAUÇÕES	890,97	890,97
CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	2.094.527,36	1.971.532,88	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	17.359.353,62	16.343.822,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.673.506,25	1.583.213,53	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAC	17.293.087,60	16.251.939,40
DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - DIVERSAS	1.673.506,25	1.583.213,53	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	17.293.087,60	16.251.939,40
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	421.021,11	388.319,35	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	291.687,44	291.687,44
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DIVERSAS	421.021,11	388.319,35	FGTS - DÉBITO PARCELADO	291.687,44	291.687,44
IMOBILIZADO	2.205.555,43	2.214.744,04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	3.522.362,67	3.522.362,67
BENS MOVEIS	433.782,12	433.782,12	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	3.522.362,67	3.522.362,67
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	433.782,12	433.782,12	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	13.479.037,49	12.437.889,29
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.189,90	4.189,90	INSS A PAGAR	13.479.037,49	12.437.889,29
APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONT	4.189,90	4.189,90	INSS - DÉBITO PARCELADO	13.479.037,49	12.437.889,29
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.689,60	3.689,60	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	66.266,02	91.882,91



Quadro de Superávit / Déficit Financeiro

Fonte de Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos	3.344.340,56	0,00
1700000000 Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	136,75	0,00
1704000000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	-19,22	0,00
Total das Fontes de Recurso	3.344.458,09	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
 Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, OU=4464482300150, OU= Pessoa Fisica A1, OU=SIGCONTV/SC, OU=Autoridade Certificadora SAFE-ID BRASIL, OU=DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 05512538357
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=42932394200116, OU=AC Contador Mafesa, OU=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 05512538357
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
 SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2024.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido).

Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmou-se que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade.

Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível.

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos.

Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.



Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Nota 2- Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade .

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO: R\$ 2.094.527,36 (DOIS MILHOES NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

IMOBILIZADO: R\$ 2.205.555,43 (DOIS MILHOES DUZENTOS E CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funcionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do bem do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços.

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2024 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.



Notas Explicativas

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluído.

Nota 3- Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade de.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação indusada no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 5.819,10 (CINCO MIL OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZ CENTAVOS)

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 72.111,88 (SETENTA E DOIS MIL CENTO E ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 27.147,34 (VINTE E SETE MIL CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

O passivo não circulante evidencia dívidas de longo prazo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO: R\$ 17.293.087,60 (DEZESSETE MILHOES DUZENTOS E NOVENTA E TRES MIL OITENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO: R\$ 66.266,02 (SESSENTA E SEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Nota 4- Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.



Notas Explicativas

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 9.714.812,74 (NOVE MILHOES SETECENTOS E QUA TORZE MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E SE TENTA E QUA TRO CENTAVOS).

DIEGO TORQUATO ALMEIDA: 00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 DN: C=BR, O=WICP-Brazil, OU=Assinador/Referencia, OU=Assinador/000000000000, OU= Pessoa Fisica A1, OU=ARRODOWTECH, OU=Assinador/Certificacao S+PEAD BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302 Localização: sua localização de assinatura aqui Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S Contador CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO: 05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO: 05512538357 DN: C=BR, O=WICP-Brazil, OU=Certificacao Digital PF A3, OU=Assinador/Referencia, OU=Assinador/000000000000, OU= Pessoa Fisica A1, OU=ARRODOWTECH, OU=Assinador/Certificacao S+PEAD BRASIL, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO: 05512538357 Localização: sua localização de assinatura aqui Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO SECRETÁRIO



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	32.131.733,14	48.342.738,51	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	34.102.545,57	32.130.223,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.904.164,98	1.999.380,88	PESSOAL E ENCARGOS	2.300.771,28	1.286.828,20
IMPOSTOS	1.833.809,34	1.891.161,61	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	197.389,77	174.833,32
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	1.235.158,43	1.102.351,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	197.389,77	174.833,32
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	1.235.158,43	1.102.351,64	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	197.389,77	174.833,32
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL I	41.602,62	45.538,03	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	197.389,77	174.833,32
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.188.906,00	1.050.446,59	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	197.389,77	174.833,32
IR - PESSOAS	1.188.906,00	1.050.446,59	ENCARGOS PATRONAIS	1.953.983,95	1.111.994,88
ITBI	4.649,81	6.367,02	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	1.000,58	949,34
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	598.650,91	788.809,97	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	1.000,58	949,34
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	598.650,91	788.809,97	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	1.000,58	949,34
ISS	598.650,91	788.809,97	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.952.983,37	1.111.045,54
TAXAS	70.355,64	108.219,27	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.952.983,37	1.111.045,54
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	45.971,69	85.607,49	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.952.983,37	1.111.045,54
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA - CONSOLIDAÇÃO	45.971,69	85.607,49	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	149.397,56	0,00
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	4.727,79	0,00	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS	149.397,56	0,00
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	41.243,90	85.607,49	OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS - CONSOLIDAÇÃO	149.397,56	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.383,95	22.611,78	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	149.397,56	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	24.383,95	22.611,78	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	517.340,12	500.815,97
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	24.383,95	22.611,78	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	83.451,23	23.847,49
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	39.918,69	29.787,09	CONSUMO DE MATERIAL	83.451,23	23.847,49
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.918,69	29.787,09	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	83.451,23	23.847,49
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.918,69	29.787,09	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	83.451,23	23.847,49
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	39.918,69	29.787,09	SERVIÇOS	424.700,28	443.543,06
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	17.542,69	18.816,22	DIÁRIAS	1.010,00	920,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVEI	22.376,00	10.970,87	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	1.010,00	920,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	145.297,46	159.699,72	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	1.010,00	920,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	5.011,53	2.287,07	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	5.250,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	5.011,53	2.287,07	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	5.250,00



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CC	5.011,53	2.287,07	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	5.250,00
MULTAS E JUROS SOBRE TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODE	0,00	412,71	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	423.690,28	437.373,06
MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.011,53	0,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	423.690,28	437.373,06
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE OUTROS CRÉDITOS T	0,00	1.874,36	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃI	11.255,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIF	140.285,93	157.412,65	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	412.435,28	437.373,06
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	140.285,93	157.412,65	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	9.188,61	33.425,42
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	140.285,93	157.412,65	DEPRECIACÃO	9.188,61	33.425,42
RENDIMENTO DEPOSITO BANCARIO	140.285,93	157.412,65	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	9.188,61	33.425,42
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	29.843.952,67	29.845.403,34	DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	9.188,61	33.425,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.752.859,04	2.110.875,05	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	1.931,06	4.395,22
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.752.859,04	2.110.875,05	DEPRECIACÃO DE BENS IMÓVEIS	7.257,55	29.030,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1.752.859,04	2.110.875,05	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	30.921.209,65	28.997.207,36
REPASSE RECEBIDO	1.752.859,04	2.110.875,05	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	25.908.395,43	24.307.222,22
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	26.861.481,05	26.727.263,69	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTARI	25.908.395,43	24.307.222,22
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	26.849.113,37	25.245.948,27	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁR	25.908.395,43	24.307.222,22
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	18.959.861,83	16.921.621,28	REPASSE CONCEDIDO	24.048.875,71	22.544.008,56
COTA-PARTE FPM	18.954.168,15	16.915.396,77	REPASSE DO DUODÉCIMO DA CÂMARA	1.859.519,72	1.763.213,66
COTA-PARTE ITR	5.693,68	4.975,22	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	5.012.814,22	4.689.985,14
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	1.249,29	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	5.012.814,22	4.689.985,14
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTE	7.889.251,54	8.324.326,99	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	5.012.814,22	4.689.985,14
COTA-PARTE ICMS	7.325.747,35	7.629.991,44	TRIBUTÁRIAS	328.236,31	438.252,83
COTA-PARTE IPVA	530.236,56	505.444,21	CONTRIBUIÇÕES	328.236,31	438.252,83
COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	21.865,46	24.933,01	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	328.236,31	438.252,83
OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	11.402,17	163.958,33	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	328.236,31	438.252,83
OUTRAS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	11.402,17	163.958,33	PIS/PASEP	328.236,31	438.252,83
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	12.367,68	1.481.315,42	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.988,21	907.118,94
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS – INTER OFSS - UNIÃO	12.367,68	1.481.315,42	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	34.988,21	907.118,94
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	12.367,68	1.481.315,42	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS (34.988,21	907.118,94
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	161.741,98	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS	34.988,21	907.118,94



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVAS	0,00	161.741,98	DIVERSAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	34.988,21	338.096,61
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVAS	0,00	161.741,98	VPD DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVERSOS	0,00	569.022,33
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVAS	0,00	161.741,98			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	1.229.612,58	845.522,62			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	1.229.612,58	845.522,62			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTERMUNICIPAIS - U	0,00	651.428,57			
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	0,00	651.428,57			
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES – INTERMUNICIPAIS - E	1.229.612,58	194.094,05			
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	1.229.612,58	194.094,05			
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	157.640,26	16.005.246,26			
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	157.598,08	222.294,97			
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	157.598,08	222.294,97			
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	157.598,08	222.294,97			
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	157.598,08	222.294,97			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	42,18	15.782.951,29			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	42,18	0,00			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	15.782.951,29			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	15.782.951,29			
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	42,18	0,00			
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.759,08	303.221,22			
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	40.759,08	303.221,22			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	15.524,98	0,00			
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	15.524,98	0,00			
MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS	15.524,98	0,00			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.266,55	28.551,37			
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	20.266,55	28.551,37			
OUTRAS INDENIZAÇÕES	20.266,55	28.551,37			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	4.967,55	274.669,85			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS	4.967,55	274.669,85			



Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA DECORRENTE DE ANULAÇÕES E CANCELAMENTOS DIVI	4.967,55	274.669,85		
Resultado Patrimonial do Exercício - Déficit			1.970.812,43	16.212.515,21

Variações Patrimoniais Qualitativas

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo	0,00	0,00
Desincorporação de Passivo	988.988,22	571.003,62
Incorporação de Passivo	0,00	0,00
Desincorporação de Ativo	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
 Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=4486448200150, OU=Financeira S/A, QU=ARROZDUTCH, OU=00000888 Certificação S.A.PE-ID BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificação Digital PF A3, OU=Vitecomparicas, OU=4293235400114, OU=AC S/S, QU=ARROZDUTCH, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
 SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”

Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 32.131.733,14 (TRINTA E DOIS MILHOES CENTO E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E TRINTA E TRES REAIS E QUATORZE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 34.102.545,57 (TRINTA E QUATRO MILHOES CENT O E DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA-00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria,
OU=46644230150, OU=Pessoa
Física A1, OU=ARROWTECH
OU=Instituto Certificadora CAFE-
ID
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA-00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Instituto Certificadora,
OU=42633254200116, OU=AC
SymgarID Infra, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
SECRETÁRIO



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de Caixa das Atividades das Operações		
Ingressos	25.788.374,74	25.293.220,52
Receitas Derivadas e Originárias	2.159.776,26	2.261.502,04
Transferências Correntes Recebidas	21.848.666,83	20.717.026,07
Outros Ingressos Operacionais	1.779.931,65	2.314.692,41
Desembolsos	27.067.666,15	25.498.405,12
Pessoal e Demais Despesas	1.013.293,66	1.046.056,21
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Transferências Concedidas	0,00	0,00
Outros Desembolsos Operacionais	26.054.372,49	24.452.348,91
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-1.279.291,41	-205.184,60
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	0,00	0,00
Aquisição de Ativo Não Circulante	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)	0,00	0,00
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ingressos	1.229.612,58	1.845.522,62
Operações de Crédito	0,00	0,00
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	1.229.612,58	1.845.522,62
Outros Ingressos de Financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos	988.988,22	571.003,62
Amortização/Refinanciamento da Dívida	988.988,22	571.003,62
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	240.624,36	1.274.519,00
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	-1.038.667,05	1.069.334,40
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.132.759,24	63.424,84
Caixa e Equivalente de Caixa Final	94.092,19	1.132.759,24
Quadro de Receitas Derivadas e Originárias		
Receita Tributária	1.943.780,11	2.043.876,57
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	157.828,62	176.228,87
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.376,00	10.970,87
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.265.404,11	1.875.948,35
Total das Receitas Derivadas e Originárias	3.389.388,84	4.107.024,66



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Recebidas		
Intergovernamentais	21.848.666,83	20.555.284,09
da União	15.534.985,04	13.861.434,98
de Estados e Distrito Federal	6.313.681,79	6.693.849,11
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas	0,00	161.741,98
Total das Transferências Recebidas	21.848.666,83	20.717.026,07
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00
Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		
Administração	742.780,79	631.009,37
Encargos Especiais	270.512,87	415.046,84
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.013.293,66	1.046.056,21



	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Planejamento e Gestão, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Localização: Rua localização de assinatura aqui
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Planejamento e Gestão, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
Localização: Rua localização de assinatura aqui
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
SECRETÁRIO



Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

- Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

- Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando -se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

- Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

- Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

- Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

DFC é elaborada utilizando -se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.



Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais.....:	R\$	-1.279.291,41
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento..:	R\$	0,00
- Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	R\$	240.624,36
- TOTAL.:	R\$	-1.038.667,05
- Caixa e Equivalente de Caixa Inicial.....:	R\$	1.132.759,24
- Caixa e Equivalente de Caixa Final.....:	R\$	94.092,19

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
 Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Instituto Interfona, OU=4448448200150, OU=Fe998
 Física AI, OU=ARORDWTECH, OU=403898989 Certificação S.A.PE-4D
 BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 Contador CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 05512538357
 DN: C=BR, O=CIP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=42932354500114, OU=AC
 SymstarID Multispa, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 05512538357
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
 SECRETÁRIO



Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013

III - Anexos Auxiliares



Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

(em R\$ 1,00)

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985
 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	22.301.626,29	Despesas Correntes	1.019.176,80
Impostos, Taxas e	1.560.297,73	Pessoal e Encargos Sociais	383.148,53
Receita Patrimonial	157.678,62	Outras Despesas Correntes	636.028,27
Receita de Serviços	21.865,87	SUPERAVIT Corrente	21.282.449,49
Transferências Correntes	25.221.056,84	Despesas de Capital	988.988,22
Outras Receitas Correntes	25.662,75	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	988.988,22
Deduções da Receita Corrente	-4.684.935,52		
Deduções do FUNDEB	-4.684.935,52		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	393.204,19		
Transferências de Capital	393.204,19		
DEFICIT Capital	595.784,03		
R E S U M O			
Receitas Correntes	22.301.626,29	Despesas	1.019.176,80
Receitas de Capital	393.204,19	Despesas de Capital	988.988,22
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00	Superávit	20.686.665,46
Total Geral do Anexo 01:	22.694.830,48		22.694.830,48

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
 00635662302

Assinado eletronicamente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Assinador, OU=4428442300150, OU= Pessoa Física AT, OU=PROFINTECH, OU=Assinador Certificação S/APEHO BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA-00635662302
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 0551253857

Assinado eletronicamente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO: 0551253857
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificação Digital PF A3, OU=Assinador, OU=42932054500116, OU=A3, O=Signatário Múltiplo, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO, 0551253857
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
 SECRETÁRIO



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			26.986.561,81
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.560.297,73	
1110.00.00.00.00	Impostos	1.489.893,18		
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	66.973,26		
1112.50.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	63.037,28		
1112.50.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	34.886,15		
1112.50.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	28.151,13		
1112.53.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	3.935,98		
1112.53.01.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	3.935,98		
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	851.267,59		
1113.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	851.267,59		
1113.03.10.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	851.267,59		
1113.03.11.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	851.267,59		
1114.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	571.652,33		
1114.51.00.00.00	Impostos sobre Serviços	571.652,33		
1114.51.10.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	571.652,33		
1114.51.11.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	563.921,38		
1114.51.12.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	4.682,91		
1114.51.13.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa	3.048,04		
1120.00.00.00.00	Taxas	70.404,55		
1121.01.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	38.003,37		
1121.01.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	3.404,43		
1121.04.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	4.727,79		
1121.04.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	4.727,79		
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	24.268,96		
1122.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	24.268,96		
1122.01.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	24.268,96		
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial		157.678,62	
1310.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.392,69		
1311.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	17.392,69		
1311.01.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	17.392,69		
1311.01.10.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	17.392,69		
1311.01.11.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	17.392,69		
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	140.285,93		
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	140.285,93		
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	140.285,93		
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	140.285,93		
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	140.285,93		



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços		21.865,87	
1610.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.865,87		
1611.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.865,87		
1611.01.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.865,87		
1611.01.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.865,87		
1611.01.01.05.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	21.865,87		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		25.221.056,84	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	17.882.339,73		
1711.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.871.002,69		
1711.51.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.865.309,01		
1711.51.10.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.091.672,04		
1711.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.091.672,04		
1711.51.20.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.773.636,97		
1711.51.21.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	1.773.636,97		
1711.52.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.693,68		
1711.52.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.693,68		
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.337,04		
1719.58.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/22	11.337,04		
1719.58.01.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	11.337,04		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.338.717,11		
1721.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.327.314,94		
1721.50.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	6.781.918,17		
1721.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	6.781.918,17		
1721.51.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	524.517,11		
1721.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	524.517,11		
1721.52.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	20.879,66		
1721.52.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.879,66		
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	11.402,17		
1729.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	11.402,17		
1729.99.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	11.402,17		
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		25.662,75	
1910.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.524,98		
1911.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	15.524,98		
1911.07.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	15.524,98		
1911.07.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	15.524,98		
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.137,77		
1922.00.00.00.00	Restituições	10.137,77		
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	10.137,77		



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	10.137,77		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			393.204,19
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		393.204,19	
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	393.204,19		
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	393.204,19		
2422.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	393.204,19		
2422.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	393.204,19		
9000.00.00.00.00	Deduções			-4.684.935,52
9500.00.00.00.00	Deduções		-4.684.935,52	
9510.00.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Receitas Correntes		-4.684.935,52	
9517.00.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Correntes		-4.684.935,52	
9517.10.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências da União e de suas Entidades		-3.219.472,66	
9517.11.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		-3.219.472,66	
9517.11.51.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		-3.218.333,99	
9517.11.51.10.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		-3.218.333,99	
9517.11.51.11.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		-3.218.333,99	
9517.11.52.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		-1.138,67	
9517.11.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		-1.138,67	
9517.20.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		-1.465.462,86	
9517.21.00.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		-1.465.462,86	
9517.21.50.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS		-1.465.462,86	
9517.21.50.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal		-1.356.383,59	
9517.21.51.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA		-104.903,38	
9517.21.51.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal		-104.903,38	
9517.21.52.00.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios		-4.175,89	
9517.21.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		-4.175,89	



Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
Total Geral:				22.694.830,48

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA 00635662302
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria de Planejamento,
ou=44664482000190, ou=Pessoa
Física A1, ou=RODRIGOTECH,
ou=40099898, ou=SECRETARIA DE PLANEJ-
AMENTO E GESTÃO DE TORQUATO
ALMEIDA 00635662302
Localização: sua localização de
assinatura.pdf
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO
05512538357
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Cartão Digital PF A3,
ou=Viceprefeitura,
ou=42932354500114, ou=AC
SANTO ANTONIO, ou=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO
05512538357
Localização: sua localização de
assinatura.pdf
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

U.O.: 04.01 Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.019.176,80
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		383.148,53	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	382.891,30		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	181.121,18		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	32.913,88		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.950,80		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	137.905,44		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	257,23		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	257,23		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		636.028,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	636.028,27		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.010,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	69.926,51		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	310.237,28		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	11.255,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	239.562,07		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.037,41		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			988.988,22
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		988.988,22	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	988.988,22		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	988.988,22		
Total da Unidade Orçamentária:		2.008.165,02	2.008.165,02	2.008.165,02
			Total Geral:	2.008.165,02

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=36000000, OU=Prefeitura Municipal de Palhano, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=36000000, OU=42832354000114, OU=ICP-Brasil, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.05512538357
Localização: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
SECRETÁRIO



Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	Despesas Correntes			1.019.176,80
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		383.148,53	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	382.891,30		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	181.121,18		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	32.913,88		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	30.950,80		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal	137.905,44		
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação	257,23		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	257,23		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		636.028,27	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	636.028,27		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	1.010,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	69.926,51		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	310.237,28		
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e	11.255,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	239.562,07		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.037,41		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			988.988,22
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		988.988,22	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	988.988,22		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	988.988,22		
Total Geral:				2.008.165,02

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
 Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria, OU=44664482200152, OU=Pessoa Física 41, OU=ARSDIVTECH, OU=Autoridade Certificadora SATE-IBRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 05512538357
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Vitoriaconexoes, OU=42932354000114, OU=VC, OU=Vitoria Maria Lima Santiago, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 05512538357
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
 SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

U.O.: 04.01 Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	748.663,93	748.663,93
04.123.0000	Administração Financeira	0,00	0,00	748.663,93	748.663,93
04.123.0005	Programa de Arrecadação e de	0,00	0,00	748.663,93	748.663,93
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.259.501,09	1.259.501,09
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	988.988,22	988.988,22
28.843.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	988.988,22	988.988,22
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	270.512,87	270.512,87
28.846.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	270.512,87	270.512,87
Total da Unidade Orçamentária:		0,00	0,00	2.008.165,02	2.008.165,02
Total Geral:		0,00	0,00	2.008.165,02	2.008.165,02

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
 00635662302

Assinada digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 05512538357

Assinada digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Cartão Digital PF AS, OU=Videoconferência, OU=202506000116, OU=AC SINGULAR MULTA, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
 SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
04.000.0000	Administração	0,00	0,00	748.663,93	748.663,93
04.123.0000	Administração Financeira	0,00	0,00	748.663,93	748.663,93
04.123.0005	Programa de Arrecadação e de	0,00	0,00	748.663,93	748.663,93
28.000.0000	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.259.501,09	1.259.501,09
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	988.988,22	988.988,22
28.843.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	988.988,22	988.988,22
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	270.512,87	270.512,87
28.846.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	270.512,87	270.512,87
Total Geral:		0,00	0,00	2.008.165,02	2.008.165,02

DIEGO TORQUATO ALMEIDA
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Planejamento, OU=44664482000190, OU=Pessoa Fisica AT, OU=FOROWTECH, OU=Assinatura Eletrônica S/A-ED BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de assinatura assf
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Carreira Digital PP SA, OU=Assinatura Eletrônica, OU=42923554000116, OU=AC Synchrono Multispa, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
Localização: sua localização de assinatura assf
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
SECRETÁRIO



Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
04.000.0000	Administração	748.663,93	0,00	748.663,93
04.123.0000	Administração Financeira	748.663,93	0,00	748.663,93
04.123.0005	Programa de Arrecadação e de Execução	748.663,93	0,00	748.663,93
28.000.0000	Encargos Especiais	1.257.611,71	1.889,38	1.259.501,09
28.843.0000	Serviço da Dívida Interna	988.988,22	0,00	988.988,22
28.843.0000	Operações Especiais	988.988,22	0,00	988.988,22
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	268.623,49	1.889,38	270.512,87
28.846.0000	Operações Especiais	268.623,49	1.889,38	270.512,87
Total Geral:		2.006.275,64	1.889,38	2.008.165,02

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA 00635662302
DN: C=BR, O=CIP-Brasil,
OU=IDSC/SP/DF/DF,
OU=44864482000150, OU=Pessoa
Física A1, OU=PROVIDENTECH,
OU=40080888, CN=CENTRO DE SERVIÇOS
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA 00635662302
Localização: sua localização de
assinatura digital
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
DN: C=BR, O=CIP-Brasil,
OU=Café/Procedo Digital PP A3,
OU=Instituto/DF/DF,
OU=42932554500116, OU=IC
SingularID Almeida, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de
assinatura digital
Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
SECRETÁRIO



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	0,00	0,00	0,00	748.663,93
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	748.663,93



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas por Órgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Planejamento e Gestão das	0,00	0,00	0,00	1.259.501,09	2.008.165,02
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	1.259.501,09	2.008.165,02

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Videoconferencia, CN=00635662302192, OU=Pessoa Fisica A1, OU=AGROWTECH, OU=Autenticação Certificadora SASE-ED BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificados Digitais PF A3, OU=Videoconferencia, CN=05512538357118, OU=WAC, OU=Autenticação Certificadora SASE-ED BRASIL, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
SECRETÁRIO



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	32.752.234,75	26.986.561,81	5.765.672,94 (-)
1100.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.325.940,00	1.560.297,73	765.642,27 (-)
1110.00.00.00.00	Impostos	2.134.640,00	1.489.893,18	644.746,82 (-)
1112.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	46.140,00	66.973,26	20.833,26 (+)
1112.50.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.140,00	63.037,28	22.897,28 (+)
1112.50.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.000,00	34.886,15	1.113,85 (-)
1112.50.03.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	3.600,00	28.151,13	24.551,13 (+)
1112.53.00.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	6.000,00	3.935,98	2.064,02 (-)
1112.53.01.00.00	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	4.500,00	3.935,98	564,02 (-)
1113.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	842.500,00	851.267,59	8.767,59 (+)
1113.03.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	842.500,00	851.267,59	8.767,59 (+)
1113.03.10.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	842.500,00	851.267,59	8.767,59 (+)
1113.03.11.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	835.000,00	851.267,59	16.267,59 (+)
1114.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.246.000,00	571.652,33	674.347,67 (-)
1114.51.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.246.000,00	571.652,33	674.347,67 (-)
1114.51.10.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.246.000,00	571.652,33	674.347,67 (-)
1114.51.11.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.235.000,00	563.921,38	671.078,62 (-)
1114.51.12.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	6.000,00	4.682,91	1.317,09 (-)
1114.51.13.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa	5.000,00	3.048,04	1.951,96 (-)
1120.00.00.00.00	Taxas	176.300,00	70.404,55	105.895,45 (-)
1121.01.01.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.000,00	38.003,37	17.003,37 (+)
1121.01.03.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	2.000,00	3.404,43	1.404,43 (+)
1121.04.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	16.800,00	4.727,79	12.072,21 (-)
1121.04.01.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	15.000,00	4.727,79	10.272,21 (-)
1122.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	136.000,00	24.268,96	111.731,04 (-)
1122.01.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	136.000,00	24.268,96	111.731,04 (-)
1122.01.01.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	136.000,00	24.268,96	111.731,04 (-)
1130.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1131.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1131.99.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1300.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.403.994,75	157.678,62	3.246.316,13 (-)
1310.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.683.994,75	17.392,69	2.666.602,06 (-)
1311.00.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.683.994,75	17.392,69	2.666.602,06 (-)
1311.01.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	50.000,00	17.392,69	32.607,31 (-)
1311.01.10.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	50.000,00	17.392,69	32.607,31 (-)
1311.01.11.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	17.392,69	32.607,31 (-)
1311.99.00.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	2.633.994,75	0,00	2.633.994,75 (-)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1320.00.00.00.00	Valores Mobiliários	720.000,00	140.285,93	579.714,07 (-)
1321.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	720.000,00	140.285,93	579.714,07 (-)
1321.01.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	720.000,00	140.285,93	579.714,07 (-)
1321.01.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	720.000,00	140.285,93	579.714,07 (-)
1321.01.01.05.00	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	720.000,00	140.285,93	579.714,07 (-)
1600.00.00.00.00	Receita de Serviços	65.000,00	21.865,87	43.134,13 (-)
1610.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	21.865,87	28.134,13 (-)
1611.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	21.865,87	28.134,13 (-)
1611.01.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	21.865,87	28.134,13 (-)
1611.01.01.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00	21.865,87	28.134,13 (-)
1611.01.01.05.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00	21.865,87	28.134,13 (-)
1690.00.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1699.00.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1699.99.00.00.00	Outros Serviços	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	26.732.300,00	25.221.056,84	1.511.243,16 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	18.112.050,00	17.882.339,73	229.710,27 (-)
1711.00.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.737.050,00	17.871.002,69	133.952,69 (+)
1711.51.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.730.550,00	17.865.309,01	134.759,01 (+)
1711.51.10.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.230.550,00	16.091.672,04	138.877,96 (-)
1711.51.11.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.230.550,00	16.091.672,04	138.877,96 (-)
1711.51.20.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias	1.500.000,00	1.773.636,97	273.636,97 (+)
1711.51.21.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.000,00	1.773.636,97	273.636,97 (+)
1711.52.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.500,00	5.693,68	806,32 (-)
1711.52.01.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.500,00	5.693,68	806,32 (-)
1712.00.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1712.99.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1717.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	80.000,00	0,00	80.000,00 (-)
1717.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	80.000,00	0,00	80.000,00 (-)
1719.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	245.000,00	11.337,04	233.662,96 (-)
1719.58.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/22	30.000,00	11.337,04	18.662,96 (-)
1719.58.01.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	30.000,00	11.337,04	18.662,96 (-)
1719.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	215.000,00	0,00	215.000,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.615.250,00	7.338.717,11	1.276.532,89 (-)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1721.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.435.250,00	7.327.314,94	107.935,06 (-)
1721.50.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.025.250,00	6.781.918,17	243.331,83 (-)
1721.50.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.025.250,00	6.781.918,17	243.331,83 (-)
1721.51.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	390.000,00	524.517,11	134.517,11 (+)
1721.51.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	390.000,00	524.517,11	134.517,11 (+)
1721.52.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.879,66	879,66 (+)
1721.52.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.000,00	20.879,66	879,66 (+)
1724.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 (-)
1724.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 (-)
1724.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00 (-)
1729.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	180.000,00	11.402,17	168.597,83 (-)
1729.99.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	180.000,00	11.402,17	168.597,83 (-)
1729.99.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	180.000,00	11.402,17	168.597,83 (-)
1790.00.00.00.00	Demais Transferências Correntes	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1791.00.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1791.99.00.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
1900.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	225.000,00	25.662,75	199.337,25 (-)
1910.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	15.524,98	84.475,02 (-)
1911.00.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	15.524,98	84.475,02 (-)
1911.01.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00	0,00	50.000,00 (-)
1911.07.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	50.000,00	15.524,98	34.475,02 (-)
1911.07.01.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	50.000,00	15.524,98	34.475,02 (-)
1920.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.000,00	10.137,77	114.862,23 (-)
1921.00.00.00.00	Indenizações	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1921.99.00.00.00	Outras Indenizações	100.000,00	0,00	100.000,00 (-)
1922.00.00.00.00	Restituições	25.000,00	10.137,77	14.862,23 (-)
1922.99.00.00.00	Outras Restituições	25.000,00	10.137,77	14.862,23 (-)
1922.99.01.00.00	Outras Restituições - Principal	25.000,00	10.137,77	14.862,23 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	12.797.410,25	393.204,19	12.404.206,06 (-)
2200.00.00.00.00	Alienação de Bens	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
2210.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
2213.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
2213.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	0,00	5.000,00 (-)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	2.690.000,00	393.204,19	2.296.795,81 (-)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00 (-)
2414.00.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2414.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	0,00	500.000,00 (-)
2419.00.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	890.000,00	0,00	890.000,00 (-)
2419.99.00.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	890.000,00	0,00	890.000,00 (-)



Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
2419.99.01.00.00	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	890.000,00	0,00	890.000,00 (-)
2420.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	393.204,19	906.795,81 (-)
2422.00.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.300.000,00	393.204,19	906.795,81 (-)
2422.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.300.000,00	393.204,19	906.795,81 (-)
2422.99.01.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.300.000,00	393.204,19	906.795,81 (-)
2900.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	10.102.410,25	0,00	10.102.410,25 (-)
2990.00.00.00.00	Demais Receitas de Capital	10.102.410,25	0,00	10.102.410,25 (-)
2999.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital	10.102.410,25	0,00	10.102.410,25 (-)
2999.99.00.00.00	Outras Receitas de Capital	10.102.410,25	0,00	10.102.410,25 (-)
9000.00.00.00.00	Deduções	-4.734.460,00	-4.684.935,52	-49.524,48 (-)
9500.00.00.00.00	Deduções	-4.734.460,00	-4.684.935,52	-49.524,48 (-)
9517.11.51.11.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.246.110,00	-3.218.333,99	-27.776,01 (-)
9517.11.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.300,00	-1.138,67	-161,33 (-)
9517.21.50.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.405.050,00	-1.356.383,59	-48.666,41 (-)
9517.21.51.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal	-78.000,00	-104.903,38	-26.903,38 (+)
9517.21.52.01.00	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.000,00	-4.175,89	-175,89 (+)
Total Geral:		40.815.185,00	22.694.830,48	18.120.354,52 (-)

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
 00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA 00635662302
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Planejamento e Gestão, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA, OU=SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EMAIL=DIEGO.TORQUATO@PALHANO.CE.GOV.BR, SERIAL=00635662302, LOCALIDADE= sua localização de assinatura digital
 Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
 CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO: 05512538357
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Assessoria de Planejamento e Gestão, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO, EMAIL=VITORIA.MARIA.LIMA@PALHANO.CE.GOV.BR, SERIAL=05512538357, LOCALIDADE= sua localização de assinatura digital
 Font: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
 SECRETÁRIO



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 04 Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

U.O.: 04.01 Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	1.987.382,73	0,00	1.987.382,73	1.019.176,80	968.205,93
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	762.137,45	0,00	762.137,45	383.148,53	378.988,92
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	762.137,45	0,00	762.137,45	383.148,53	378.988,92
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	282.739,89	0,00	282.739,89	181.121,18	101.618,71
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00	0,00	40.000,00	32.913,88	7.086,12
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	120.000,00	0,00	120.000,00	30.950,80	89.049,20
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de	149.397,56	0,00	149.397,56	137.905,44	11.492,12
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00	257,23	99.742,77
3.2.00.00.00	Juros e Encargos Da Dívida	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	1.175.245,28	0,00	1.175.245,28	636.028,27	539.217,01
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.160.245,28	0,00	1.160.245,28	636.028,27	524.217,01
3.3.90.04.00	Contratação Por Tempo	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	10.000,00	0,00	10.000,00	1.010,00	8.990,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000,00	0,00	110.000,00	69.926,51	40.073,49
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas,	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas Com	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.35.00	Serviços De Consultoria	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	320.245,28	0,00	320.245,28	310.237,28	10.008,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da	50.000,00	0,00	50.000,00	11.255,00	38.745,00
3.3.90.41.00	Contribuições	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e	465.000,00	0,00	465.000,00	239.562,07	225.437,93
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	15.000,00	0,00	15.000,00	4.037,41	10.962,59
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00



Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	1.252.582,22	0,00	1.252.582,22	988.988,22	263.594,00
4.4.00.00.00	Investimentos	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.202.582,22	0,00	1.202.582,22	988.988,22	213.594,00
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.202.582,22	0,00	1.202.582,22	988.988,22	213.594,00
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual	1.202.582,22	0,00	1.202.582,22	988.988,22	213.594,00
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.90.00.00	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
Total da Unidade Orçamentária:		3.439.964,95	0,00	3.439.964,95	2.008.165,02	1.431.799,93
Total Geral:		3.439.964,95	0,00	3.439.964,95	2.008.165,02	1.431.799,93

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA.00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria,
OU=44666662300114, OU=Prossor
Pública A1, OU=ARQ@VITECH
OU=Acrotade Certificadora DAFS-ID
BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA.00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Formato: PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
CRC:914/O

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO.
05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificacao Digital PF A3,
OU=Viteconferencia,
OU=42532554200114, OU=VC
Simplificado Matriz, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO,
OU=12538357
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Formato: PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Palhano

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2024

Período: 01/01/2024 a 12/12/2024

4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Conta	Autorizações						Saldo Anterior ao Período	Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte
	Lei	Data Lei	Quantidade	Valor	Contrato	Dt Contrato		Inscrição	Baixa	
FGTS - DÉBITO PARCELADO							291.687,44	0,00	0,00	291.687,44
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)							3.522.362,67	0,00	0,00	3.522.362,67
INSS - DÉBITO PARCELADO							12.437.889,29	0,00	874.697,09	11.563.192,20
TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS - PIS/PASEP E OUTROS							91.882,91	0,00	63.991,62	27.891,29
							Total Geral:	0,00	938.688,71	15.405.133,60

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA,00635662302
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Assessoria, OU=4866648200192, OU=Pessoa Fisica A1, OU=ARGROWTECH, OU=Autoridade Certificadora GAFED BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA,00635662302
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO,05512538357
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Assessoria, OU=4283284200114, OU=AC S/S Gestao Contabil, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO,05512538357
Localização: Sua localização de assinatura aqui
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
SECRETÁRIO



Conta	Saldo Anterior ao Período		Movimento no Período		Saldo para o Período Seguinte	
	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	0,00	0,00	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00
Salario Maternidade	0,00	0,00	0,00	1.412,00	1.412,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	21.670,82	0,00	1.289,96	1.829,91	0,00	21.130,87
Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	21.670,82	0,00	1.289,96	1.829,91	0,00	21.130,87
INSS	1.299,20	0,00	13.774,68	15.073,88	0,00	0,00
Contribuicao Previdenciaria - INSS	1.299,20	0,00	13.774,68	15.073,88	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	6.357,07	0,00	0,00	6.357,07
IRRF	0,00	0,00	6.357,07	0,00	0,00	6.357,07
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	2.898,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.898,33
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	2.898,33	0,00	0,00	0,00	0,00	2.898,33
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	2.765,64	2.765,64	0,00	0,00
EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	0,00	0,00	2.765,64	2.765,64	0,00	0,00
DEPOSITOS E CAUÇÕES	890,97	0,00	0,00	0,00	0,00	890,97
DEPOSITOS E CAUCOES	890,97	0,00	0,00	0,00	0,00	890,97
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	172.335,06	0,00	116.688,56	116.468,47	0,00	172.555,15
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	127.260,00	0,00	89.218,79	98.690,00	0,00	117.788,79
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	45.075,06	0,00	27.469,77	17.778,47	0,00	54.766,36
Total Geral:	199.094,38	0,00	140.875,91	137.549,90	1.412,00	203.832,39

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Assinatura, CN=4866682200152, OU= Pessoa, Email=, OU=SECRETARIA DE FINANÇAS, OU=Assinatura Certificadora CAFE-4D BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA.00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

FINANCE GESTAO CONTABIL S/S
Contador CRC:914/O

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.05512538357
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificacao Digital PF-A3, OU=Assinatura, CN=42832554500114, OU=A3, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO.05512538357
Localização: sua localização de assinatura aqui
Fonte PDF Reader Versão: 11.1.0

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO
SECRETÁRIO

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013
IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelo 03)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS** no exercício financeiro **2024** (Período: 08/01/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de
Fiscais, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
C=BR, OU=ICP-Brasil, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

**DANYLO
ANDRE
DUARTE DE
MORAIS:042**
19718354

Assinado digitalmente por DANYLO
ANDRE DUARTE DE
MORAIS:04219718354
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videocorp/Finanças, OU=
Sociedade por Quilates, CN=DANYLO
ANDRE DUARTE DE
MORAIS:04219718354
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Post PDF Reader Versão: 12.1.2

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Moraes

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Videocorp/Finanças,
OU=293235400114, OU=AC
Syringário Multipla, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro
2 0 2 4
(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos
(Modelo 04)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS** no exercício financeiro **2024** (Período: 08/01/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

**DANYLO
ANDRE
DUARTE DE
MORAIS:042**
19718354

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Moraes

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 04

Município: PALHANO

Exercício: 2024

Período: 08/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: 04-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

Unidade Gestora: 4-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada	Concessão			P.C. Junto ao Órgão Repassador	
	Valor Concedido	Processo Nº	Data do Pagamento	Processo Nº	Data

Contador(a):

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

Ordenador(a) da Despesa:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Instituições, OU=00635662302155, OU=Personas Físicas A1, OU=ARBR0VTECH, OU=Autoridade Certificadora RAPEAD BRASIL, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.1.2

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354

Assinado digitalmente por DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC-Singuard Multipia, CN=DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Morais

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=42932354000114, OU=AC-Singuard Multipia, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
Localização: sua localização de assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.1.2

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 4

(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS** no exercício financeiro **2024** (Período: 08/01/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

**DANYLO
ANDRE
DUARTE DE
MORAIS:042**
19718354

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Moraes

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 05

Município: **PALHANO**

Exercício: **2024**

Período: **08/01/2024 a 31/12/2024**

Órgão: **04-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS**

Unidade Gestora: **4-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS**

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1	2	3			
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						
Nome :						
Matrícula Nº						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

Contador(a):

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

Ordenador(a) da Despesa:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Brasilia, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA, OU=Brasilia, CN=ICP-Brasil

ASS: _____

DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354

Assinado digitalmente por DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Brasilia, CN=DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS, OU=Brasilia, CN=ICP-Brasil

ASS: _____

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Brasilia, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO, OU=Brasilia, CN=ICP-Brasil

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

NOME: Danylo André Duarte de Moraes

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 4

(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)

RESTOS A PAGAR INSCRITOS

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Gestora: 4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 0401 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO DAS FINANÇAS

Funcional Programática: 04.123.0005.2.020-0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Natureza Despesa: 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
10120019	10/12/2024	Estimativo	FOLHA DE PAGAMENTO DA SEC. PLANI	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.405,27	1.405,27	0,00	1.405,27
Total da Natureza:					1.405,27	1.405,27	0,00	1.405,27

Natureza Despesa: 31911300 - Obrigações Patronais - RPPS

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010226	02/01/2024	Estimativo	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA S	1500000000 - Recursos não vinculados de	257,23	0,00	76,70	76,70
Total da Natureza:					257,23	0,00	76,70	76,70

Natureza Despesa: 33903000 - Material de Consumo

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
25090001	25/09/2024	Global	LC GRAFICA E EDITORA LTDA- ME	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.507,50	1.507,50	0,00	1.507,50
Total da Natureza:					1.507,50	1.507,50	0,00	1.507,50

Natureza Despesa: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010129	02/01/2024	Estimativo	BANCO DO BRASIL S/A	1500000000 - Recursos não vinculados de	7.667,55	0,00	360,00	360,00
02010170	02/01/2024	Ordinário	S5 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	5.500,00	5.500,00	0,00	5.500,00
02010250	02/01/2024	Global	J P SIEBRA E SILVA LTDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	16.800,00	2.800,00	1.400,00	4.200,00
10050013	10/05/2024	Global	RH CONTABILIDADE ASSESSORIA ADM	1500000000 - Recursos não vinculados de	18.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
01080062	01/08/2024	Global	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S	1500000000 - Recursos não vinculados de	25.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00
22100009	22/10/2024	Global	LMJ COMERCIO E SERVICOS TECNOLC	1500000000 - Recursos não vinculados de	1.800,00	1.800,00	0,00	1.800,00
22100010	22/10/2024	Global	LMJ COMERCIO E SERVICOS TECNOLC	1500000000 - Recursos não vinculados de	2.832,00	2.832,00	0,00	2.832,00
01110056	01/11/2024	Estimativo	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1500000000 - Recursos não vinculados de	818,60	0,00	367,98	367,98
02120021	02/12/2024	Ordinário	EXATA ASSESSORIA PUBLICA, GESTAC	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.400,00	0,00	3.400,00	3.400,00
02120069	02/12/2024	Global	RH CONTABILIDADE ASSESSORIA ADM	1500000000 - Recursos não vinculados de	6.000,00	0,00	6.000,00	6.000,00
02120077	02/12/2024	Ordinário	EXATA ASSESSORIA PUBLICA, GESTAC	1500000000 - Recursos não vinculados de	3.500,00	0,00	3.500,00	3.500,00
Total da Natureza:					91.318,15	22.932,00	26.027,98	48.959,98

Natureza Despesa: 33904000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
20090010	20/09/2024	Global	S&S INFORMATICA ASSESSORIA E COM	1500000000 - Recursos não vinculados de	4.875,00	1.625,00	1.625,00	3.250,00
Total da Natureza:					4.875,00	1.625,00	1.625,00	3.250,00

Total Projeto Atividade: **99.363,15** **27.469,77** **27.729,68** **55.199,45**

Funcional Programática: 28.843.0000.2.021-0000 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Natureza Despesa: 46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010182	02/01/2024	Estimativo	MINISTERIO DA FAZENDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	114.291,13	0,00	50.299,51	50.299,51
Total da Natureza:					114.291,13	0,00	50.299,51	50.299,51
Total Projeto Atividade:					114.291,13	0,00	50.299,51	50.299,51

Funcional Programática: 28.846.0000.2.023-0000 - CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

Natureza Despesa: 33904700 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Fonte de Recurso	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02010181	02/01/2024	Estimativo	MINISTERIO DA FAZENDA	1500000000 - Recursos não vinculados de	237.672,69	0,00	11.189,60	11.189,60
Total da Natureza:					237.672,69	0,00	11.189,60	11.189,60
Total Projeto Atividade:					237.672,69	0,00	11.189,60	11.189,60
Total Unidade Orçamentária:					451.326,97	27.469,77	89.218,79	116.688,56
Total Unidade Gestora:					451.326,97	27.469,77	89.218,79	116.688,56
Totais R\$:					451.326,97	27.469,77	89.218,79	116.688,56

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Moraes

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

RESTOS A PAGAR PAGOS



Prefeitura Municipal de Palhano

Unidade Gestora: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2024 a 31/12/2024

Ano	Doc.	Caixa	N.E.	Data	Elemento	Funcional	Programática	Credor	Pagamento	Processado	Não Processado
2023	04010005	21120015	04/01/2024	33903900	04.01.04.123.0005.2006.0000	R R de Carvalho Nunes Me			440,00	440,00	0,00
2023	04010011	01120020	04/01/2024	33903900	04.01.04.123.0005.2006.0000	Rh Contabilidade Assessoria			3.000,00	3.000,00	0,00
2023	11010014	21060007	11/01/2024	33903900	04.01.04.123.0005.2006.0000	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S			5.000,00	5.000,00	0,00
2023	17010022	12060011	17/01/2024	33903900	04.01.04.123.0005.2006.0000	VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E			40.994,00	0,00	40.994,00
2023	19010029	11120036	19/01/2024	33909300	04.01.04.123.0005.2006.0000	ANA FRANCISCA DE OLIVEIRA			77,84	77,84	0,00
2023	19010031	27120022	19/01/2024	33903000	04.01.04.123.0005.2006.0000	L GONÇALVES DO NASCIMENTO LTDA			1.041,25	1.041,25	0,00
2023	19010032	02100006	19/01/2024	33903000	04.01.04.123.0005.2006.0000	L GONÇALVES DO NASCIMENTO LTDA			1.364,00	1.364,00	0,00
2023	09020093	12070010	09/02/2024	33903000	04.01.04.123.0005.2006.0000	ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS			1.443,02	1.443,02	0,00
2023	29020001	12060011	29/02/2024	33903900	04.01.04.123.0005.2006.0000	VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E			37.696,00	0,00	37.696,00
2023	08030020	01090068	08/03/2024	33903900	04.01.04.123.0005.2006.0000	FINANCE GESTAO CONTABIL S/S			20.000,00	0,00	20.000,00
2023	11060083	06110012	11/06/2024	33903000	04.01.04.123.0005.2006.0000	COMERCIAL SOARES NS LTDA			412,36	412,36	0,00
2023	09080122	06030001	09/08/2024	33903900	04.01.04.123.0005.2006.0000	Global Assessoria e Consultoria Publica			5.000,00	5.000,00	0,00
									116.468,47	17.778,47	98.690,00

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA-00635662302
 DN: C=BR, O=CPF-Brasil, CN=DIEGO TORQUATO ALMEIDA-00635662302, OU=Assessoria
 Placa 11, QU=ARRONDIAMENTO, OU=Unidade Certificadora SAREAD BRASIL, OU=DIEGO TORQUATO ALMEIDA-00635662302
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Post-POP Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354

Assinado digitalmente por DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS-04219718354
 DN: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Cartão Digital PF A1, OU=Assessoria, OU=ARRONDIAMENTO, OU=Unidade Certificadora SAREAD BRASIL, CN=DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS-04219718354
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Post-POP Reader Versão: 12.1.2

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Morais

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO-05512538357
 DN: C=BR, O=CPF-Brasil, OU=Cartão Digital PF A1, OU=Assessoria, OU=ARRONDIAMENTO, OU=Unidade Certificadora SAREAD BRASIL, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO-05512538357
 Localização: sua localização de assinatura aqui
 Post-POP Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

RESTOS A PAGAR PRESCRITOS



Prefeitura Municipal de Palhano

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar Prescritos

Unidade Gestora: 4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 04.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
02.01.0093	02/01/2019	INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	28.843.0000.2007.0000.46907100	Processado	31/12/2024	0,56
01.07.0031	01/07/2019	Caixa economica Federal	04.123.0005.2006.0000.33903900	Processado	31/12/2024	20,72
02.09.0030	02/09/2019	Banco do Brasil S/a	04.123.0005.2006.0000.33903900	Processado	31/12/2024	10,45
02.12.0067	02/12/2019	Banco do Brasil S/a	04.123.0005.2006.0000.33903900	Processado	31/12/2024	10,45
Total da Unidade Orçamentária:						42,18
Total da Unidade Gestora:						42,18
Total Geral:						42,18

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
 ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:
04219718354
 ASS: _____
NOME: Danylo André Duarte de Moraes
MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
 ASS: _____
NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

RESTOS A PAGAR CANCELADOS



Prefeitura Municipal de Palhano

Listagem de Cancelamento de Restos a Pagar

Unidade Gestora: 4 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Unidade Orçamentária: 04.01 - Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
12.06.0011	12/06/2023	VIEIRA E SOUSA ASSESSORIA E SERVICOS	04.123.0005.2006.0000.33903900	Não Processado	31/12/2024	28.570,00
Total da Unidade Orçamentária:						28.570,00
Total da Unidade Gestora:						28.570,00
Total Geral:						28.570,00

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
 ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
 CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354
 ASS: _____
NOME: Danylo André Duarte de Moraes
 MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
 ASS: _____
NOME: Vitória Maria Lima Santiago
 MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 4

(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)

RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS**, referente ao exercício financeiro **2024** (Período: 08/01/2024 a 31/12/2024), contatamos:

	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
a). A regularidade dos documentos e comprovantes que deram origem aos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
b). A propriedade e regularidade dos registros contábeis.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
c). A regularidade da execução orçamentária da despesa.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
d). A regularidade da execução orçamentária da receita.	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
e). A existência de irregularidade ou ilegalidades, bem como falhas que tenham causado ou possam causar prejuízos ao erário.	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

OBSERVAÇÕES:

O gestor primou pelo zelo com o patrimônio público já existente, bem como pela aplicação dos recursos recebidos de forma honesta e racional.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de Finanças,
OU=42932354000114, OU=AC
42932354000114, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=DANYLO
MORAIS:04219718354
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 11.1.2

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

**DANYLO
ANDRE
DUARTE DE
MORAIS:04219718354**

Assinado digitalmente por DANYLO
ANDRE DUARTE DE
MORAIS:04219718354
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Vicecontroladoria, OU=
42932354000114, OU=AC
42932354000114, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=DANYLO
ANDRE DUARTE DE
MORAIS:04219718354
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Morais

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A3,
OU=Vicecontroladoria, OU=
42932354000114, OU=AC
42932354000114, OU=AC
SingularID Múltipla, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Font: PDF Reader Versão: 11.1.2

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 4

(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA INICIAL

JANEIRO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Ao(s) 01 (UM) dia(s) do mês de Janeiro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.132.759,24 (UM MILHAO CENTO E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Org.: 4 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
U.O.: 0401 Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

Cód. Conta	Nomenclatura	Saldo R\$
281	B.B 3.299-9 (FPM)	8.101,92
395	B.B 60.122-5 (TRF. ESPECIAIS-23100)	672.582,69
284	B.B 105.347-7 (PMP IPI)	826,18
285	B.B 105.961-0 (PMP ITR)	159,64
288	B.B 107.394-X (PMP SIMPLES NACIONAL)	326,28
289	B.B 108.470-4 (PMP CESSAO SERVIDOR)	12,53
290	B.B 109.113-1 (A.P.M.)	32,61
377	B.B 110.122-6 (PM TRANS)	37.974,41
356	B.B 183.141-0 (PMP LC)	7.406,15
354	B.B 205.194-X (PMP FINANÇAS)	400.928,01
355	B.B 207.013-8 (PETRO ROYALTIES)	383,22
81	CEF 6-4 (PMP/IPVA - CEF)	270,84
30	CEF 7-2 (PMP/ICMS - CEF)	1.923,56
77	CEF 206-7 (PMP/IPTU - CEF)	353,07
374	BRAD 18.498-5 (BRA OUTROS)	1.478,13
Total da Und. Orçamentária:		1.132.759,24
Total da Unidade Gestora:		1.132.759,24

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.132.759,24 (UM MILHAO CENTO E TRINTA E DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 4	SEFIN	U.O.: 0401	SEPLAN	30	CEF	7-2 (PMP/ICMS - CEF	
							Saldo Inicial: 1.923,56 (D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 01/01/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

C. Inf. 27/07/2023 Caixa economica 27072023 Out 27072023 - 1.700,00 (C) 223,56 (D)

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

**DANYLO
ANDRE
DUARTE DE
MORAIS:042**
19718354

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Moraes

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA FINAL

DEZEMBRO



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Ao(s) 31 (TRINTA E UM) dia(s) do mês de Dezembro de 2024, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 94.092,19 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Org.: 4 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS
U.O.: 0401 Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças

Cód. Conta	Nomenclatura		Saldo R\$
281	B.B	3.299-9 (FPM)	12.182,41
395	B.B	60.122-5 (TRF. ESPECIAIS-23100)	136,75
409	B.B	62.121-8 (PRECATORIOS)	14.800,00
284	B.B	105.347-7 (PMP IPI)	1.190,99
285	B.B	105.961-0 (PMP ITR)	217,39
288	B.B	107.394-X (PMP SIMPLES NACIONAL)	704,64
289	B.B	108.470-4 (PMP CESSAO SERVIDOR)	13,54
290	B.B	109.113-1 (A.P.M.)	35,47
377	B.B	110.122-6 (PM TRANS)	41.303,29
356	B.B	183.141-0 (PMP LC)	143,48
354	B.B	205.194-X (PMP FINANÇAS)	10.310,57
355	B.B	207.013-8 (PETRO ROYALTIES)	364,00
81	CEF	6-4 (PMP/IPVA - CEF)	8.985,81
30	CEF	7-2 (PMP/ICMS - CEF)	1.700,71
77	CEF	206-7 (PMP/IPTU - CEF)	525,01
374	BRAD	18.498-5 (BRA OUTROS)	1.478,13
Total da Und. Orçamentária:			94.092,19
Total da Unidade Gestora:			94.092,19

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 94.092,19 (NOVENTA E QUATRO MIL NOVENTA E DOIS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

U.G.:	SEFIN	U.O.:	SEPLAN		CEF		
4		0401		30		7-2 (PMP/ICMS - CEF	
						Saldo Inicial:	1.700,71 (D)
C. Inf.	27/07/2023	Caixa economica	27072023	Out	27072023 -	1.700,00 (C)	0,71 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	72	Out	72 -	0,71 (C)	0,00 (D)
4		0401		77		206-7 (PMP/IPTU - CEF	
						Saldo Inicial:	525,01 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	206	Out	206 -	525,01 (C)	0,00 (D)
4		0401		81		6-4 (PMP/IPVA - CEF)
						Saldo Inicial:	8.985,81 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	64	Out	64 -	8.985,81 (C)	0,00 (D)
4		0401		281	B.B	3.299-9 (FPM)
						Saldo Inicial:	12.182,41 (D)
C. Inf.	30/04/2024	Tribunal de Justica	300101	Out	300101 -	10.000,00 (C)	2.182,41 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	3299	Out	3299 -	2.182,41 (C)	0,00 (D)
4		0401		284	B.B	105.347-7 (PMP IPI)
						Saldo Inicial:	1.190,99 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	105347	Out	105347 -	1.190,99 (C)	0,00 (D)
4		0401		285	B.B	105.961-0 (PMP ITR)
						Saldo Inicial:	217,39 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	105961	Out	105961 -	217,39 (C)	0,00 (D)
4		0401		288	B.B	107.394-X (PMP SIMPLES NACIONAL	
						Saldo Inicial:	704,64 (D)
C. Inf.	18/07/2024	Tribunal de Justica	180402	Out	180402 -	37,61 (C)	667,03 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	107394	Out	107394 -	667,03 (C)	0,00 (D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

U.G.: 4	SEFIN	U.O.: 0401	SEPLAN	289	B.B	108.470-4 (PMP CESSAO SERVIDOR		
							Saldo Inicial:	13,54 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	108470	Out	108470 -	13,54 (C)		0,00 (D)
U.G.: 4	SEFIN	U.O.: 0401	SEPLAN	290	B.B	109.113-1 (A.P.M.		
							Saldo Inicial:	35,47 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	109113	Out	109113 -	35,47 (C)		0,00 (D)
U.G.: 4	SEFIN	U.O.: 0401	SEPLAN	354	B.B	205.194-X (PMP FINANÇAS		
							Saldo Inicial:	10.310,57 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	205194	Out	205194 -	10.310,57 (C)		0,00 (D)
U.G.: 4	SEFIN	U.O.: 0401	SEPLAN	355	B.B	207.013-8 (PETRO ROYALTIES		
							Saldo Inicial:	364,00 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	207013	Out	207013 -	364,00 (C)		0,00 (D)
U.G.: 4	SEFIN	U.O.: 0401	SEPLAN	356	B.B	183.141-0 (PMP LC		
							Saldo Inicial:	143,48 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	183141	Out	181141 -	143,48 (C)		0,00 (D)
U.G.: 4	SEFIN	U.O.: 0401	SEPLAN	377	B.B	110.122-6 (PM TRANS		
							Saldo Inicial:	41.303,29 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	110122	Out	110122 -	41.303,29 (C)		0,00 (D)
U.G.: 4	SEFIN	U.O.: 0401	SEPLAN	395	B.B	60.122-5 (TRF. ESPECIAIS-23100		
							Saldo Inicial:	136,75 (D)
C. Inf.	31/12/2024	Aplicacao Financeira	60122	Out	60122 -	136,75 (C)		0,00 (D)



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Palhano
Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:
00635662302**

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA 00635662302
DN: C=BR, O=CPF-BRasil,
OU=Secretaria de
Planejamento e
Gestão das Finanças
Município de Palhano - CE,
OU=Secretaria de Planejamento e
Gestão das Finanças - MUNICÍPIO
DE PALHANO, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA, O=00635662302
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

**DANYLO
ANDRE
DUARTE DE
MORAIS:042
19718354**

Assinado digitalmente por DANYLO
ANDRE DUARTE DE
MORAIS 04219718354
DN: C=BR, O=CPF-BRasil, OU=
Certificado Digital PF AT, OU=
Secretaria de Planejamento e
Gestão das Finanças, OU=
42912354000114, OU=AC
DANYLO MORAIS, CN=DANYLO
ANDRE DUARTE DE
MORAIS, O=04219718354
Pedido: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Post: PDF Reader Versão: 12.1.2

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Moraes

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:
05512538357**

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
DN: C=BR, O=CPF-BRasil,
OU=Certificado Digital PF AT,
OU=Secretaria de
Planejamento e
Gestão das Finanças, OU=
42912354000114, OU=AC
DANYLO MORAIS, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Post: PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 4

(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013

X - Extratos e Saldos Bancários

EXTRATOS BANCÁRIOS INICIAIS

JANEIRO



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 3299-9 PM PALHANO CE FPM
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024	03/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.301	1.400,00 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.105.193	1.000,00 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.105.347	700,00 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.107.394	400,00 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.183.141	7.300,00 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.207.013	300,00 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	99021	870 Transferência recebida	610.121.000.205.194	3.000,00 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.301	13.204,90 D	
03/01/2024	03/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	820.031.100.046.593	12,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	883,10 D	0,00 C
04/01/2024	04/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	316.981.623	93.000,00 C	
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.301	10.000,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011	15.000,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.194	10.000,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196	5.600,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	2.121,59 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	30.746,40 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.018.217	3.500,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.018.217	3.000,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.401	440,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.402	2.370,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.403	184,10 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.404	1.485,87 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.405	1.768,20 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.406	2.129,40 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.407	847,10 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	10.408	3.825,40 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13105	375 Impostos	10.409	30,02 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.051.888	12,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.051.889	12,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.051.890	12,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.051.891	12,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.051.892	12,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.051.893	12,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.051.894	12,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.041.100.051.895	12,00 D	

04/01/2024	04/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	144,08 C	0,00 C
09/01/2024	09/01/2024	0000	14049	855 BB RF CP Automatico	1.201.972	7.631,56 C	
09/01/2024	09/01/2024	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	19.902.803.460.101	6.875,31 D	
09/01/2024	09/01/2024	0000	13373	500 Transf Depósito Judicial	19.902.804.400.101	756,26 D	0,01 D
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	71.125,78 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	573.660,36 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	1.327,17 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	6.447,85 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	13,27 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	34.999,37 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	45.135,02 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	92,90 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	128.957,22 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	265,43 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	48.955	797,00 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13013	240 Contrib Entidade Classe	3.280	1.035,00 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	428.370,24 D	0,00 C
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011	56.500,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.194	100.000,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196	24.500,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	24.446,77 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	778,28 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.909	30.000,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	120 Transferido para Poupança	550.121.510.018.106	30.240,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.002.633	34,32 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	4.760,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	4.760,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.026.877	3.950,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.018.412	9.045,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.047.801	850,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.296.000.047.801	850,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.474.000.032.758	20.000,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.107.840	2.770,31 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.069.135	4.200,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.069.135	4.900,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.069.135	9.999,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.589.000.069.135	3.999,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	5.712,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	14.280,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	1.142,40 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	554.145.000.037.000	1.142,40 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	375 Impostos	11.101	3.449,30 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.102	4.000,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.103	800,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.104	950,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.105	800,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.106	7.393,25 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.107	2.858,19 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água	11.108	111,60 D	

11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.109	114,22 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.110	111,60 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.111	114,22 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.112	111,60 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.113	114,22 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.114	111,60 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.115	934,93 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.116	114,22 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.117	114,22 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.118	182,25 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.119	111,60 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.120	665,58 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13105	361 Pgto conta água		11.121	2.686,84 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.084.681		12,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.084.682		12,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.084.683		12,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.084.684		12,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.084.685		12,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.111.100.084.686		12,00 D	
11/01/2024	11/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	384.780,92 C	0,00 C
12/01/2024	12/01/2024	0000	99021	870 Transferência recebida	610.121.000.105.193		10.000,00 C	
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.323.000.063.086		2.354,29 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.253.000.045.845		38.934,00 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	552.512.000.013.897		4.409,57 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		11.201	4.442,50 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	13105	375 Impostos		11.202	2.389,91 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	13113	239 Tarifa Adiant Depositante	810.120.700.024.794		63,00 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.121.100.095.990		12,00 D	
12/01/2024	12/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	42.605,27 C	0,00 C
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.210.871		1.500,00 C	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.210.909		30.000,00 C	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193		1.086,32 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193		1.042,87 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196		6.000,00 D	
15/01/2024	15/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	23.370,81 D	0,00 C
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.205.194		23.500,00 C	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011		4.000,00 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.035.000.046.581		1.200,00 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.035.000.046.581		1.200,00 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	13105	375 Impostos		11.601	23.441,56 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	13105	375 Impostos		11.602	12.474,40 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	13105	375 Impostos		11.603	3.564,98 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	22.380,94 C	0,00 C
17/01/2024	17/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta		318.651.884	166.000,00 C	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.301		15.300,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011		40.000,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011		8.600,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.194		20.000,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196		1.000,00 D	

17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.169.000.019.466	40.994,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	551.295.000.112.471	11.716,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.701	42,44 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.171.100.126.698	12,00 D	
17/01/2024	17/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	28.335,56 D	0,00 C
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	2.452,67 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	1.729,39 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	3.975,71 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	542,00 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	425,00 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	923,60 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	784,80 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	1.546,60 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	784,80 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.001.482	646,00 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.054.444	750,00 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.054.444	525,00 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.054.444	1.500,00 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.054.444	675,00 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	11.801	99,64 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	11.802	262,55 D	
18/01/2024	18/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	17.622,76 C	0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.105.193	24.000,00 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	30.326,22 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	184.664,96 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	442,52 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.108.220	2.180,50 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011	6.000,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196	6.200,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.047	154.976,33 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.323.000.060.254	1.041,25 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.323.000.060.254	1.364,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.323.000.060.254	954,82 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.323.000.060.254	1.948,20 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.252	3.000,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	2.149,90 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	4,42 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	15.049,37 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	30,97 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	42.998,23 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	88,50 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.901	3.155,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.902	6.870,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.903	1.450,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.904	200,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	11.905	77,84 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	11.906	99,64 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.191.100.143.034	12,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.191.100.143.035	12,00 D	

19/01/2024	19/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.191.100.143.036	12,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.191.100.143.037	12,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	810.191.100.143.038	12,00 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	10.465,27 C	0,00 C
22/01/2024	22/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.045.517	600,00 D	
22/01/2024	22/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.201	600,00 D	
22/01/2024	22/01/2024	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	830.221.100.052.130	12,00 D	
22/01/2024	22/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.212,00 C	0,00 C
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.107.394	24.500,00 C	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.121.988	28.000,00 C	
24/01/2024	24/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	319.371.903	48.000,00 C	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.301	25.000,00 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	465,74 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	2.037,14 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	3.886,61 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	687,25 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.423,76 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	473,32 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	465,74 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	2.627,07 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	3.841,46 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.847,81 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	473,32 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.425,65 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	2.665,25 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	430,89 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	430,89 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	748,16 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011	4.000,00 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.194	11.000,00 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.401	12.005,89 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.402	10.624,91 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	13.939,14 D	0,00 C
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.105.193	18.000,00 C	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.105.347	1.000,00 C	
26/01/2024	26/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	319.608.478	6.000,00 C	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196	3.600,00 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	1.594,91 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.208.972	500,00 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.643	26.675,26 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.909	6.000,00 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	13.370,17 C	0,00 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	3.957,68 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	599.032,99 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	1.241,15 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	19.902.812.570.101	10.000,00 *	
30/01/2024	30/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	12.233,38 D	
30/01/2024	30/01/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	6.029,89 D	
30/01/2024	30/01/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	12,41 D	

30/01/2024	30/01/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	42.209,33 D	
30/01/2024	30/01/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	86,88 D	
30/01/2024	30/01/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	120.598,12 D	
30/01/2024	30/01/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	248,23 D	
30/01/2024	30/01/2024	0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	19.902.812.570.101	10.000,00 D	
30/01/2024	30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	412.813,58 D	0,00 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.205.194	300.000,00 C	
31/01/2024	31/01/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	320.247.713	184.000,00 C	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.110.153	4.800,00 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.110.155	3.500,00 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.110.767	3.000,00 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011	19.800,00 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196	38.500,00 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	21.659,74 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.391,88 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.200,65 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	12.383,36 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	4.309,13 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.200,65 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	15.403,05 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.159,90 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	10.089,50 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	32.410,05 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	13.557,20 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	12.939,27 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	7.143,84 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	5.098,58 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	10.930,44 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	19.638,21 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	5.316,00 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	10.121,68 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	15.579,64 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	8.780,75 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.018,12 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	11.814,92 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.792,60 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	12.142,80 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	25.126,20 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	6.741,66 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.909	383.000,00 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	411,38 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	1.115,03 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	243.076,23 C	
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030900244250029
03/01/2025 09:35:38

Cliente

Agência 121-X
Conta 3299-9 PM PALHANO CE FPM
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	8.101,92			6.625,429304		
03/01/2024	APLICAÇÃO	883,10			721,685457	1,223663288	7.347,114761
04/01/2024	RESGATE	144,08			117,704371	1,224083683	7.229,410390
	Aplicação 22/12/2023	144,08			117,704371		
09/01/2024	RESGATE JUDICIAL	6.875,31			5.611,139490	1,225296575	1.618,270900
	Aplicação 22/12/2023	2.227,10			1.817,598941		
	Aplicação 28/12/2023	4.648,21			3.793,540549		
09/01/2024	RESGATE JUDICIAL	756,25			617,199904	1,225296575	1.001,070996
	Aplicação 28/12/2023	756,25			617,199904		
10/01/2024	APLICAÇÃO	428.370,24			349.488,033971	1,225707888	350.489,104967
11/01/2024	RESGATE	384.780,92			313.819,702312	1,226120977	36.669,402655
	Aplicação 28/12/2023	342,56			279,385539		
	Aplicação 03/01/2024	884,87			721,685457		
	Aplicação 10/01/2024	383.553,49			312.818,631316		
12/01/2024	RESGATE	42.605,27			34.736,170543	1,226539061	1.933,232112
	Aplicação 10/01/2024	42.605,27			34.736,170543		
15/01/2024	APLICAÇÃO	23.370,81			19.047,917597	1,226948294	20.981,149709
16/01/2024	RESGATE	22.380,94			18.235,039135	1,227359033	2.746,110574
	Aplicação 10/01/2024	2.372,77			1.933,232112		
	Aplicação 15/01/2024	20.008,17			16.301,807023		
17/01/2024	APLICAÇÃO	28.335,56			23.078,913530	1,227768368	25.825,024104
18/01/2024	RESGATE	17.622,76			14.348,579579	1,228188470	11.476,444525
	Aplicação 15/01/2024	3.372,74			2.746,110574		
	Aplicação 17/01/2024	14.250,02			11.602,469005		
19/01/2024	RESGATE	10.465,27			8.518,062935	1,228597403	2.958,381590
	Aplicação 17/01/2024	10.465,27			8.518,062935		
22/01/2024	RESGATE	1.212,00			986,160543	1,229008815	1.972,221047
	Aplicação 17/01/2024	1.212,00			986,160543		
24/01/2024	APLICAÇÃO	13.939,14			11.334,236540	1,229826107	13.306,457587
26/01/2024	RESGATE	13.370,17			10.864,307978	1,230650864	2.442,149609
	Aplicação 17/01/2024	2.427,12			1.972,221047		
	Aplicação 24/01/2024	10.943,05			8.892,086931		
30/01/2024	APLICAÇÃO	412.813,58			335.219,160587	1,231473700	337.661,310196
31/01/2024	RESGATE	243.076,23			197.320,575885	1,231884860	140.340,734311
	Aplicação 24/01/2024	3.008,45			2.442,149609		
	Aplicação 30/01/2024	240.067,78			194.878,426276		
31/01/2024	SALDO ATUAL	172.883,63			140.340,734311		140.340,734311

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.101,92
APLICAÇÕES (+)	907.712,43
RESGATES (-)	743.289,20
RENDIMENTO BRUTO (+)	358,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	358,48

SALDO ATUAL = 172.883,63

Valor da Cota

29/12/2023 1,222851789

31/01/2024 1,231884860

Rentabilidade

No mês 0,7386

No ano 0,7386

Últimos 12 meses 10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338030900244250015
03/01/2025 09:18:51

Cliente - Conta atual

Agência 323-9
Conta corrente 60122-5 TRANSF ESPECIAIS-2310001
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	2.294,40 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.193	3.059,20 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.401	140.876,03 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	13105	375 Impostos	12.402	6.730,23 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	152.959,86 C	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030900244250031
03/01/2025 09:36:32

Cliente

Agência 323-9
Conta 60122-5 TRANSF ESPECIAIS-2310001
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	672.582,69			550.011,616486		
24/01/2024	RESGATE	152.959,86			124.375,193476	1,229826107	425.636,423010
	Aplicação 30/03/2023	152.959,86			124.375,193476		
31/01/2024	SALDO ATUAL	524.335,07			425.636,423010		425.636,423010

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	672.582,69
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	152.959,86
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.712,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.712,24
SALDO ATUAL =	524.335,07

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G3380309002442501
03/01/2025 09:26:25

Cliente

Agência 121-X
Conta 62121-8
Período solicitado 01 / 2024

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030900244250043
03/01/2025 09:45:45

Cliente

Agência 121-X
Conta 62121-8 PM PALHANO PRECATORIOS
Mês/ano referência JANEIRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338030900244250018
03/01/2025 09:27:16

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 105347-7 PREF MUN DE PALHANO IPI
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024	03/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.299	700,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	700,00 C	0,00 C
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	747,48 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	65,40 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	682,08 D	0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	318,70 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	27,88 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	290,82 D	0,00 C
26/01/2024	26/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.299	1.000,00 D	
26/01/2024	26/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.000,00 C	0,00 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	41,59 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	3,63 D	
30/01/2024	30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	37,96 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030900244250033
03/01/2025 09:37:41

Cliente

Agência 121-X
Conta 105347-7 PREF MUN DE PALHANO IPI
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	826,18			675,621347		
03/01/2024	RESGATE	700,00			572,052791	1,223663288	103,568556
	Aplicação 08/12/2023	5,81			4,744546		
	Aplicação 20/12/2023	438,67			358,486411		
	Aplicação 28/12/2023	255,52			208,821834		
10/01/2024	APLICAÇÃO	682,08			556,478429	1,225707888	660,046985
19/01/2024	APLICAÇÃO	290,82			236,708948	1,228597403	896,755933
26/01/2024	RESGATE	1.000,00			812,578148	1,230650864	84,177785
	Aplicação 28/12/2023	127,46			103,568556		
	Aplicação 10/01/2024	684,83			556,478429		
	Aplicação 19/01/2024	187,71			152,531163		
30/01/2024	APLICAÇÃO	37,96			30,824856	1,231473700	115,002641
31/01/2024	SALDO ATUAL	141,67			115,002641		115,002641

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	826,18
APLICAÇÕES (+)	1.010,86
RESGATES (-)	1.700,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,63
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,63
SALDO ATUAL =	141,67

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338030900244250019
03/01/2025 09:27:41

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 105961-0 PM PALHANO CE ITR
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	572,38 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	4,57 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	40,06 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	114,47 D	
10/01/2024	10/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	413,28 D	0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	116,77 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	0,93 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	8,17 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	23,35 D	
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	84,32 D	0,00 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	266,44 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	2,13 D	
30/01/2024	30/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	18,65 D	
30/01/2024	30/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	53,28 D	
30/01/2024	30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	192,38 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030900244250034
03/01/2025 09:38:22

Cliente

Agência 121-X
Conta 105961-0 PM PALHANO CE ITR
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	159,64			130,550275		
10/01/2024	APLICAÇÃO	413,28			337,176585	1,225707888	467,726860
19/01/2024	APLICAÇÃO	84,32			68,631107	1,228597403	536,357967
30/01/2024	APLICAÇÃO	192,38			156,219332	1,231473700	692,577299
31/01/2024	SALDO ATUAL	853,18			692,577299		692,577299

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	159,64
APLICAÇÕES (+)	689,98
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	3,56
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3,56
SALDO ATUAL =	853,18

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338030900244250020
03/01/2025 09:28:37

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 107394-X PM PALHANO -SNA
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2024	02/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	106,38 C	
02/01/2024	02/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	106,38 D	0,00 C
03/01/2024	03/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	11,01 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	19,60 C	
03/01/2024	03/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.299	400,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	369,39 C	0,00 C
04/01/2024	04/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,26 C	
04/01/2024	04/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
04/01/2024	04/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10,26 D	0,00 C
05/01/2024	05/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,28 C	
05/01/2024	05/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10,28 D	0,00 C
08/01/2024	08/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,30 C	
08/01/2024	08/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
08/01/2024	08/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	15,30 D	0,00 C
09/01/2024	09/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
09/01/2024	09/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10,00 D	0,00 C
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	21,86 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	40,70 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	306,01 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
10/01/2024	10/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	373,57 D	0,00 C
11/01/2024	11/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
11/01/2024	11/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
11/01/2024	11/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	15,00 D	0,00 C
12/01/2024	12/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
12/01/2024	12/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	5,00 D	0,00 C
15/01/2024	15/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	21,36 C	
15/01/2024	15/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	21,36 D	0,00 C
16/01/2024	16/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	22,02 C	
16/01/2024	16/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,96 C	
16/01/2024	16/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
16/01/2024	16/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	32,98 D	0,00 C
17/01/2024	17/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	19,57 C	
17/01/2024	17/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
17/01/2024	17/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,48 C	
17/01/2024	17/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	45,05 D	0,00 C

18/01/2024	18/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,00 C	
18/01/2024	18/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,50 C	
18/01/2024	18/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	10,50 D	0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,00 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	69,37 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	25,00 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	99,37 D	0,00 C
22/01/2024	22/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,00 C	
22/01/2024	22/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	10,00 C	
22/01/2024	22/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	15,00 D	0,00 C
23/01/2024	23/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	1.540,81 C	
23/01/2024	23/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,00 C	
23/01/2024	23/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	1.545,81 D	0,00 C
24/01/2024	24/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	2.880,44 C	
24/01/2024	24/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,00 C	
24/01/2024	24/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	18.857,53 C	
24/01/2024	24/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	579,95 C	
24/01/2024	24/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	356,12 C	
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.299		24.500,00 D	
24/01/2024	24/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	1.820,96 C	0,00 C
25/01/2024	25/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	478,18 C	
25/01/2024	25/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,02 C	
25/01/2024	25/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	483,20 D	0,00 C
26/01/2024	26/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	14,47 C	
26/01/2024	26/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,00 C	
26/01/2024	26/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	19,47 D	0,00 C
29/01/2024	29/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	28,01 C	
29/01/2024	29/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,05 C	
29/01/2024	29/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	33,06 D	0,00 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	15,90 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,71 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	21,61 D	0,00 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	10,24 C	
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	50,05 C	
31/01/2024	31/01/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional		350	5,12 C	
31/01/2024	31/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT		1.972	65,41 D	
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O				0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030900244250035
03/01/2025 09:38:58

Cliente

Agência 121-X
Conta 107394-X PM PALHANO -SNA
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	326,28			266,821764		
02/01/2024	APLICAÇÃO	106,38			86,964443	1,223258560	353,786207
03/01/2024	RESGATE	369,39			301,872260	1,223663288	51,913947
	Aplicação 22/12/2023	157,83			128,981838		
	Aplicação 27/12/2023	127,20			103,949151		
	Aplicação 28/12/2023	10,21			8,343935		
	Aplicação 29/12/2023	31,26			25,546840		
	Aplicação 02/01/2024	42,89			35,050496		
04/01/2024	APLICAÇÃO	10,26			8,381779	1,224083683	60,295726
05/01/2024	APLICAÇÃO	10,28			8,395400	1,224479942	68,691126
08/01/2024	APLICAÇÃO	15,30			12,490966	1,224885211	81,182092
09/01/2024	APLICAÇÃO	10,00			8,161289	1,225296575	89,343381
10/01/2024	APLICAÇÃO	373,57			304,778980	1,225707888	394,122361
11/01/2024	APLICAÇÃO	15,00			12,233703	1,226120977	406,356064
12/01/2024	APLICAÇÃO	5,00			4,076511	1,226539061	410,432575
15/01/2024	APLICAÇÃO	21,36			17,409046	1,226948294	427,841621
16/01/2024	APLICAÇÃO	32,98			26,870702	1,227359033	454,712323
17/01/2024	APLICAÇÃO	45,05			36,692588	1,227768368	491,404911
18/01/2024	APLICAÇÃO	10,50			8,549176	1,228188470	499,954087
19/01/2024	APLICAÇÃO	99,37			80,880848	1,228597403	580,834935
22/01/2024	APLICAÇÃO	15,00			12,204957	1,229008815	593,039892
23/01/2024	APLICAÇÃO	1.545,81			1.257,353286	1,229415803	1.850,393178
24/01/2024	RESGATE	1.820,96			1.480,648351	1,229826107	369,744827
	Aplicação 02/01/2024	63,85			51,913947		
	Aplicação 04/01/2024	10,31			8,381779		
	Aplicação 05/01/2024	10,32			8,395400		
	Aplicação 08/01/2024	15,36			12,490966		
	Aplicação 09/01/2024	10,04			8,161289		
	Aplicação 10/01/2024	374,83			304,778980		
	Aplicação 11/01/2024	15,06			12,233703		
	Aplicação 12/01/2024	5,01			4,076511		
	Aplicação 15/01/2024	21,41			17,409046		
	Aplicação 16/01/2024	33,05			26,870702		
	Aplicação 17/01/2024	45,13			36,692588		
	Aplicação 18/01/2024	10,51			8,549176		
	Aplicação 19/01/2024	99,47			80,880848		
	Aplicação 22/01/2024	15,01			12,204957		
	Aplicação 23/01/2024	1.091,60			887,608459		
25/01/2024	APLICAÇÃO	483,20			392,769474	1,230238172	762,514301
26/01/2024	APLICAÇÃO	19,47			15,820896	1,230650864	778,335197
29/01/2024	APLICAÇÃO	33,06			26,854844	1,231062802	805,190041
30/01/2024	APLICAÇÃO	21,61			17,548080	1,231473700	822,738121
31/01/2024	APLICAÇÃO	65,41			53,097494	1,231884860	875,835615
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.078,93			875,835615		875,835615

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	326,28
APLICAÇÕES (+)	2.938,61
RESGATES (-)	2.190,35
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,39
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,39
SALDO ATUAL =	1.078,93

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338030900244250021
03/01/2025 09:30:42

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108470-4 PMP CESSAO SERVIDOR
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030900244250036
03/01/2025 09:39:37

Cliente

Agência 121-X
Conta 108470-4 PMP CESSAO SERVIDOR
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	12,53			10,248125		
31/01/2024	SALDO ATUAL	12,62			10,248125		10,248125

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	12,53
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,09
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,09
SALDO ATUAL =	12,62

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338030900244250023
03/01/2025 09:31:07

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109113-1 PM PALHANO -AFM
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030900244250037
03/01/2025 09:40:06

Cliente

Agência 121-X
Conta 109113-1 PM PALHANO -AFM
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	32,61			7,006796		
31/01/2024	SALDO ATUAL	32,87			7,006796		7,006796

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	32,61
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,26
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,26
SALDO ATUAL =	32,87

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338030900244250024
03/01/2025 09:31:30

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 110122-6 PM PALHANO-TRANS
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030900244250039
03/01/2025 09:41:37

Cliente

Agência 121-X
Conta 110122-6 PM PALHANO-TRANS
Mês/ano referência JANEIRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	37.974,41			8.159,418413		
31/01/2024	SALDO ATUAL	38.275,99			8.159,418413		8.159,418413

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	37.974,41
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	301,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	301,58
SALDO ATUAL =	38.275,99

Valor da Cota

29/12/2023	4,654058445
31/01/2024	4,691018861

Rentabilidade

No mês	0,7941
No ano	0,7941
Últimos 12 meses	10,7449

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338030900244250025
03/01/2025 09:31:54

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 183141-0 PREF PALHANO
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024	03/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.299	7.300,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	810.030.700.059.351	3,40 D	
03/01/2024	03/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	7.303,40 C	0,00 C
30/01/2024	30/01/2024	0000	14011	850 LC 176/2020 Compen.União	350	1.030,64 C	
30/01/2024	30/01/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	10,30 D	
30/01/2024	30/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.020,34 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030900244250040
03/01/2025 09:42:11

Cliente

Agência 121-X
Conta 183141-0 PMP FUND PART MUNICIPIOS
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	7.406,15			6.056,461481		
03/01/2024	RESGATE	7.303,40			5.968,471940	1,223663288	87,989541
	Aplicação 28/07/2023	105,33			86,080955		
	Aplicação 30/08/2023	4,59			3,748725		
	Aplicação 29/09/2023	1.845,23			1.507,955452		
	Aplicação 30/10/2023	1.831,64			1.496,846081		
	Aplicação 30/11/2023	1.818,03			1.485,730864		
	Aplicação 28/12/2023	1.698,58			1.388,109863		
30/01/2024	APLICAÇÃO	1.020,34			828,552002	1,231473700	916,541543
31/01/2024	SALDO ATUAL	1.129,07			916,541543		916,541543

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.406,15
APLICAÇÕES (+)	1.020,34
RESGATES (-)	7.303,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	5,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	5,98
SALDO ATUAL =	1.129,07

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338030900244250026
03/01/2025 09:32:21

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 205194-X PMP SECR DE FINANCIAS
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024	03/01/2024	0000	99021	470 Transferência enviada	610.121.000.003.299	3.000,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	810.030.700.059.352	3,40 D	
03/01/2024	03/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3.003,40 C	0,00 C
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	10.000,00 C	
04/01/2024	04/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.429	1.000,00 D	
04/01/2024	04/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	9.000,00 D	0,00 C
05/01/2024	05/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.106.568	31.000,00 D	
05/01/2024	05/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	31.000,00 C	0,00 C
11/01/2024	11/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	100.000,00 C	
11/01/2024	11/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	100.000,00 D	0,00 C
16/01/2024	16/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.299	23.500,00 D	
16/01/2024	16/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	23.500,00 C	0,00 C
17/01/2024	17/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	20.000,00 C	
17/01/2024	17/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	20.000,00 D	0,00 C
19/01/2024	19/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.105.193	15.000,00 C	
19/01/2024	19/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	15.000,00 D	0,00 C
24/01/2024	24/01/2024	0000	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.003.299	11.000,00 C	
24/01/2024	24/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	11.000,00 D	0,00 C
31/01/2024	31/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.299	300.000,00 D	
31/01/2024	31/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	300.000,00 C	
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030900244250041
03/01/2025 09:43:19

Cliente

Agência 121-X
Conta 205194-X PMP SECR DE FINANCIAS
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	400.928,01			327.863,125186		
03/01/2024	RESGATE	3.003,40			2.454,433364	1,223663288	325.408,691822
	Aplicação 11/12/2023	3.003,40			2.454,433364		
04/01/2024	APLICAÇÃO	9.000,00			7.352,438501	1,224083683	332.761,130323
05/01/2024	RESGATE	31.000,00			25.316,870401	1,224479942	307.444,259922
	Aplicação 11/12/2023	31.000,00			25.316,870401		
11/01/2024	APLICAÇÃO	100.000,00			81.558,020681	1,226120977	389.002,280603
16/01/2024	RESGATE	23.500,00			19.146,801684	1,227359033	369.855,478919
	Aplicação 11/12/2023	23.500,00			19.146,801684		
17/01/2024	APLICAÇÃO	20.000,00			16.289,717605	1,227768368	386.145,196524
19/01/2024	APLICAÇÃO	15.000,00			12.209,044202	1,228597403	398.354,240726
24/01/2024	APLICAÇÃO	11.000,00			8.944,353951	1,229826107	407.298,594677
31/01/2024	RESGATE	300.000,00			243.529,253213	1,231884860	163.769,341464
	Aplicação 11/12/2023	77.030,06			62.530,244595		
	Aplicação 28/12/2023	222.969,94			180.999,008618		
31/01/2024	SALDO ATUAL	201.744,97			163.769,341464		163.769,341464

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	400.928,01
APLICAÇÕES (+)	155.000,00
RESGATES (-)	357.503,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.320,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.320,36
SALDO ATUAL =	201.744,97

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G338030900244250027
03/01/2025 09:33:43

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 207013-8 PM PALHANO ROYALTIES PETR
Período do extrato 01 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
21/12/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/01/2024	03/01/2024	0000	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.299	300,00 D	
03/01/2024	03/01/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	300,00 C	0,00 C
26/01/2024	26/01/2024	0000	14138	632 Ordem Bancária	202.401.260.000.752	94,56 C	
26/01/2024	26/01/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	94,56 D	0,00 C
31/01/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338030900244250042
03/01/2025 09:43:48

Cliente

Agência 121-X
Conta 207013-8 PM PALHANO ROYALTIES PETR
Mês/ano referência JANEIRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2023	SALDO ANTERIOR	383,22			313,381729		
03/01/2024	RESGATE	300,00			245,165482	1,223663288	68,216247
	Aplicação 23/10/2023	105,37			86,110285		
	Aplicação 20/11/2023	138,16			112,905440		
	Aplicação 21/12/2023	56,47			46,149757		
26/01/2024	APLICAÇÃO	94,56			76,837389	1,230650864	145,053636
31/01/2024	SALDO ATUAL	178,69			145,053636		145,053636

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	383,22
APLICAÇÕES (+)	94,56
RESGATES (-)	300,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,91
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,91
SALDO ATUAL =	178,69

Valor da Cota

29/12/2023	1,222851789
31/01/2024	1,231884860

Rentabilidade

No mês	0,7386
No ano	0,7386
Últimos 12 meses	10,0050

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000006-4

Data: 06/01/2025 - 08:41

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/01/2024	699339	APLICACAO	1.477,79 D	1.477,79 D
03/01/2024	170851	REP IPVA	1.477,79 C	0,00 C
09/01/2024	235218	APLICACAO	10.785,25 D	10.785,25 D
09/01/2024	170851	REP IPVA	10.785,25 C	0,00 C
12/01/2024	258171	APLICACAO	402,49 D	402,49 D
12/01/2024	170851	REP IPVA	12.802,49 C	12.400,00 C
12/01/2024	120859	TEV MESM T	12.400,00 D	0,00 C
15/01/2024	584480	APLICACAO	2.468,26 D	2.468,26 D
15/01/2024	170851	REP IPVA	2.468,26 C	0,00 C
16/01/2024	291671	APLICACAO	2.840,31 D	2.840,31 D
16/01/2024	170851	REP IPVA	2.840,31 C	0,00 C
17/01/2024	782962	RESGATE	14.802,92 C	14.802,92 C
17/01/2024	170851	REP IPVA	3.297,08 C	18.100,00 C
17/01/2024	171133	TEV MESM T	18.100,00 D	0,00 C
18/01/2024	483872	APLICACAO	1.360,16 D	1.360,16 D
18/01/2024	170851	REP IPVA	1.360,16 C	0,00 C
19/01/2024	327070	APLICACAO	3.244,19 D	3.244,19 D
19/01/2024	170851	REP IPVA	3.244,19 C	0,00 C
22/01/2024	396210	APLICACAO	4.598,41 D	4.598,41 D
22/01/2024	170851	REP IPVA	4.598,41 C	0,00 C
23/01/2024	379208	APLICACAO	1.115,81 D	1.115,81 D
23/01/2024	170851	REP IPVA	1.115,81 C	0,00 C
24/01/2024	409590	RESGATE	13.700,00 C	13.700,00 C
24/01/2024	241101	TEV MESM T	13.700,00 D	0,00 C
25/01/2024	270527	APLICACAO	4.752,21 D	4.752,21 D
25/01/2024	170851	REP IPVA	6.452,21 C	1.700,00 C
25/01/2024	000000	DEB.AUTOR.	1.700,00 D	0,00 C
25/01/2024	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D

25/01/2024	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
26/01/2024	463863	RESGATE	2.836,17 C	2.836,17 C
26/01/2024	170851	REP IPVA	1.674,83 C	4.511,00 C
26/01/2024	260952	CRED TEV	1.500,00 C	6.011,00 C
26/01/2024	106494	ENVIO TED	6.000,00 D	11,00 C
26/01/2024	106494	DOC/TED INTERNET	11,00 D	0,00 C
29/01/2024	258844	APLICACAO	1.132,31 D	1.132,31 D
29/01/2024	170851	REP IPVA	1.132,31 C	0,00 C
30/01/2024	239946	APLICACAO	5.817,68 D	5.817,68 D
30/01/2024	170851	REP IPVA	5.817,68 C	0,00 C
31/01/2024	276887	RESGATE	3.067,94 C	3.067,94 C
31/01/2024	170851	REP IPVA	5.732,06 C	8.800,00 C
31/01/2024	311048	TEV MESM T	8.800,00 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
RUSSAS, CE

Código 0755 Operação 0055 Emissão 06/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo
00.834.074/0001-23

Início das Atividades do Fundo
02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome
Caixa Econômica Federal

Endereço
Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista,
São Paulo/SP - CEP 01310-300

CNPJ da
Administradora
00.360.305/0001-04

Cliente

Nome
MUNICIPIO DE PALHANO

CPF/CNPJ 07.488.679/0001-59 Conta Corrente 0006.0000000000006-4 Mês/Ano 01/2024 Folha 01/02

Análise do Perfil do Investidor

Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	270,84C	36,621252
Aplicações	39.994,87C	5.384,704070
Resgates	34.462,03D	4.635,420247
Rendimento Bruto no Mês	52,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.855,85C	785,905075
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
03 / 01	APLICACAO	1.477,79C	199,683838
09 / 01	APLICACAO	10.785,25C	1.455,369893
12 / 01	APLICACAO	402,49C	54,257302
15 / 01	APLICACAO	2.468,26C	332,618575
16 / 01	APLICACAO	2.840,31C	382,625369
17 / 01	RESGATE	14.802,92D	1.993,461731
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
18 / 01	APLICACAO	1.360,16C	183,106039
19 / 01	APLICACAO	3.244,19C	436,587202
22 / 01	APLICACAO	4.598,41C	618,620789
23 / 01	APLICACAO	1.115,81C	150,057982
24 / 01	RESGATE	13.700,00D	1.841,795789
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

25 / 01	APLICACAO	4.752,21C	638,658156
25 / 01	RESGATE	55,00D	7,391290
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 01	RESGATE	2.836,17D	381,027583
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
29 / 01	APLICACAO	1.132,31C	152,069526
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
RUSSAS, CE

Código Operação Emissão
0755 0055 06/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
00.834.074/0001-23 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2023	Cota em: 31/01/2024
0,7492	0,7492	9,9848	7,39568000	7,45109100

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001- 04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE PALHANO	07.488.679/0001- 59	0006.000000000006- 4	01/2024	02/02

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	270,84C	36,621252
Aplicações	39.994,87C	5.384,704070
Resgates	34.462,03D	4.635,420247
Rendimento Bruto no Mês	52,17C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	5.855,85C	785,905075
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
30 / 01	APLICACAO	5.817,68C	781,049394
31 / 01	RESGATE	3.067,94D	411,743852
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:****0800 - 726 0101** Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300**Ouvidoria: Endereço Eletrônico:****0800 725 7474** https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br****IMPRIMIR****RETORNAR****FECHAR**

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000007-2

Data: 06/01/2025 - 08:45

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
03/01/2024	170851	REP ICMS	93.021,04 C	93.244,60 C
04/01/2024	107165	ENVIO TED	93.000,00 D	244,60 C
04/01/2024	107165	DOC/TED INTERNET	11,00 D	233,60 C
09/01/2024	170851	REP ICMS	17.772,92 C	18.006,52 C
12/01/2024	120859	CRED TEV	12.400,00 C	30.406,52 C
12/01/2024	104393	ENVIO TED	30.000,00 D	406,52 C
12/01/2024	104393	DOC/TED INTERNET	11,00 D	395,52 C
16/01/2024	170851	REP ICMS	140.010,02 C	140.405,54 C
17/01/2024	171133	CRED TEV	18.100,00 C	158.505,54 C
17/01/2024	171136	CRED TEV	7.800,00 C	166.305,54 C
17/01/2024	111263	ENVIO TED	166.000,00 D	305,54 C
17/01/2024	111263	DOC/TED INTERNET	11,00 D	294,54 C
22/01/2024	170851	REP ICMS	370,79 C	665,33 C
23/01/2024	170851	REP ICMS	53.845,17 C	54.510,50 C
23/01/2024	047367	SERV CEDID	11.492,12 D	43.018,38 C
23/01/2024	047367	SERV CEDID	11.492,12 D	31.526,26 C
24/01/2024	241101	CRED TEV	13.700,00 C	45.226,26 C
24/01/2024	241102	CRED TEV	3.000,00 C	48.226,26 C
24/01/2024	109533	ENVIO TED	48.000,00 D	226,26 C
24/01/2024	109533	DOC/TED INTERNET	11,00 D	215,26 C
25/01/2024	000000	MANUT CTA	55,00 D	160,26 C
30/01/2024	170851	REP ICMS	179.668,51 C	179.828,77 C
30/01/2024	144997	CONSORCIO	2.078,76 D	177.750,01 C
30/01/2024	144997	CONSORCIO	2.078,76 D	175.671,25 C
31/01/2024	311048	CRED TEV	8.800,00 C	184.471,25 C
31/01/2024	114293	ENVIO TED	184.000,00 D	471,25 C
31/01/2024	114293	DOC/TED INTERNET	11,00 D	460,25 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Extrato por período

Cliente: PREF MUNIC DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000206-7

Data: 06/01/2025 - 08:47

Mês: Janeiro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
02/01/2024	496573	APLICACAO	189,55 D	189,55 D
02/01/2024	103057	ARR DH CB	198,28 C	8,73 C
02/01/2024	103057	DEB TARIFA	8,73 D	0,00 C
03/01/2024	699347	APLICACAO	51,99 D	51,99 D
03/01/2024	103057	ARR DH CB	54,90 C	2,91 C
03/01/2024	103057	DEB TARIFA	2,91 D	0,00 C
09/01/2024	235224	APLICACAO	106,09 D	106,09 D
09/01/2024	103057	ARR DH CB	109,00 C	2,91 C
09/01/2024	103057	DEB TARIFA	2,91 D	0,00 C
10/01/2024	327450	APLICACAO	701,00 D	701,00 D
10/01/2024	103057	ARR DH CB	373,70 C	327,30 D
10/01/2024	103057	ARR INTER	344,97 C	17,67 C
10/01/2024	103057	DEB TARIFA	14,55 D	3,12 C
10/01/2024	103057	DEB TARIFA	3,12 D	0,00 C
11/01/2024	796348	APLICACAO	663,95 D	663,95 D
11/01/2024	103057	ARR DH CB	678,50 C	14,55 C
11/01/2024	103057	DEB TARIFA	14,55 D	0,00 C
12/01/2024	258176	APLICACAO	1.370,36 D	1.370,36 D
12/01/2024	103057	ARR DH CB	1.327,83 C	42,53 D
12/01/2024	103057	ARR INTER	79,01 C	36,48 C
12/01/2024	103057	DEB TARIFA	34,92 D	1,56 C
12/01/2024	103057	DEB TARIFA	1,56 D	0,00 C
15/01/2024	584485	APLICACAO	2.405,41 D	2.405,41 D
15/01/2024	103057	ARR DH CB	2.078,11 C	327,30 D
15/01/2024	103057	ARR INTER	344,97 C	17,67 C
15/01/2024	103057	DEB TARIFA	14,55 D	3,12 C
15/01/2024	103057	DEB TARIFA	3,12 D	0,00 C
16/01/2024	291678	APLICACAO	1.734,22 D	1.734,22 D

16/01/2024	103057	ARR DH CB	2.011,32 C	277,10 C
16/01/2024	115966	PAG BOLETO	262,55 D	14,55 C
16/01/2024	103057	DEB TARIFA	14,55 D	0,00 C
17/01/2024	782967	RESGATE	7.387,67 C	7.387,67 C
17/01/2024	103057	ARR DH CB	423,97 C	7.811,64 C
17/01/2024	171136	TEV MESM T	7.800,00 D	11,64 C
17/01/2024	103057	DEB TARIFA	11,64 D	0,00 C
18/01/2024	483878	APLICACAO	988,48 D	988,48 D
18/01/2024	103057	ARR DH CB	1.014,67 C	26,19 C
18/01/2024	103057	DEB TARIFA	26,19 D	0,00 C
19/01/2024	327075	APLICACAO	477,06 D	477,06 D
19/01/2024	103057	ARR DH CB	488,70 C	11,64 C
19/01/2024	103057	DEB TARIFA	11,64 D	0,00 C
22/01/2024	396217	APLICACAO	710,74 D	710,74 D
22/01/2024	103057	ARR DH CB	716,56 C	5,82 C
22/01/2024	103057	DEB TARIFA	5,82 D	0,00 C
23/01/2024	379214	APLICACAO	339,15 D	339,15 D
23/01/2024	103057	ARR DH CB	344,97 C	5,82 C
23/01/2024	103057	DEB TARIFA	5,82 D	0,00 C
24/01/2024	409593	RESGATE	2.578,45 C	2.578,45 C
24/01/2024	103057	ARR DH CB	293,21 C	2.871,66 C
24/01/2024	103057	ARR INTER	140,19 C	3.011,85 C
24/01/2024	241102	TEV MESM T	3.000,00 D	11,85 C
24/01/2024	103057	DEB TARIFA	8,73 D	3,12 C
24/01/2024	103057	DEB TARIFA	3,12 D	0,00 C
25/01/2024	270533	APLICACAO	1.450,81 D	1.450,81 D
25/01/2024	103057	ARR DH CB	1.474,09 C	23,28 C
25/01/2024	103057	DEB TARIFA	23,28 D	0,00 C
25/01/2024	000000	MANUT CTA	55,00 D	55,00 D
25/01/2024	727220	RESG AUTOM	55,00 C	0,00 C
26/01/2024	463868	RESGATE	1.387,92 C	1.387,92 C
26/01/2024	103057	ARR DH CB	114,99 C	1.502,91 C
26/01/2024	260952	TEV MESM T	1.500,00 D	2,91 C
26/01/2024	103057	DEB TARIFA	2,91 D	0,00 C
30/01/2024	239953	APLICACAO	506,33 D	506,33 D
30/01/2024	103057	ARR DH CB	526,70 C	20,37 C
30/01/2024	103057	DEB TARIFA	20,37 D	0,00 C
31/01/2024	276892	APLICACAO	166,66 D	166,66 D

31/01/2024	103057	ARR DH CB	172,48 C	5,82 C
31/01/2024	103057	DEB TARIFA	5,82 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

EXTRATOS BANCÁRIOS FINAIS

DEZEMBRO



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 3299-9 PM PALHANO CE FPM
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.035.867	84.000,00 C	
				104 0755 07488679000159 MUNICIPIO DE P			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.031.408	2.500,00 D	
				03/12 15:24 H F ROCHA VALE EMPREENDI			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.031.408	2.500,00 D	
				03/12 15:24 H F ROCHA VALE EMPREENDI			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.031.408	3.500,00 D	
				03/12 15:24 H F ROCHA VALE EMPREENDI			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.108.250	7.000,00 D	
				03/12 15:24 FMS-PALHANO -FNS BLATB			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011	30.600,00 D	
				03/12 15:24 PM PALHANO FME 10			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196	14.850,00 D	
				03/12 15:24 PMP SECR DE ACAO SOCIAL			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	1.799,31 D	
				03/12 15:24 JOSE VALDEMIR DA SILVA M			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.018.878	3.100,00 D	
				03/12 15:24 M. C. MARIA SERVICOS			
03/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	552.199.000.026.877	3.950,00 D	
				03/12 15:24 ASSCON S C C EIRELI			
03/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.301	5.500,00 D	
				033 1054 034628132000184 AUGE ASSESSOR			
03/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.302	1.451,25 D	
				341 7511 021257474000193 C C L COMERCI			
03/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	120.303	2.496,03 D	
				341 7511 021257474000193 C C L COMERCI			
03/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.200.001.516	12,00 D	
				Cobrança referente 03/12/2024			
03/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.200.001.517	12,00 D	
				Cobrança referente 03/12/2024			
03/12/2024		0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.381.200.001.518	12,00 D	
				Cobrança referente 03/12/2024			
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	4.717,41 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
04/12/2024		0121	99021	870 Transferência recebida	610.121.000.031.408	8.500,00 C	
				04/12 08:51 H F ROCHA VALE EMPREENDI			
04/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.105.140	120,00 D	
				04/12 10:52 FRANCISBENE M SANTIAGO			

04/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 04/12 09:48 H F P E - ME	551.747.000.017.607	3.500,00 D	
04/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 04/12 09:48 H F P E - ME	551.747.000.017.607	2.500,00 D	
04/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 04/12 09:48 H F P E - ME	551.747.000.017.607	2.500,00 D	
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 89260988349 ROBERTO FERNANDES	120.401	120,00 D	
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 11413581315 ANA REGINA MARQUE	120.402	70,00 D	
04/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 11413581315 ANA REGINA MARQUE	120.403	4,13 D	
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 04/12/2024	803.391.200.001.667	12,00 D	
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 04/12/2024	803.391.200.001.668	12,00 D	
04/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 04/12/2024	803.391.200.001.669	12,00 D	
04/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	350,13 C	0,00 C
05/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 05/12 12:13 PM PALHANO CONTA MOVIMEN	550.121.000.003.301	2.200,00 C	
05/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 05/12 12:13 PM PALHANO -SNA	550.121.000.107.394	4.100,00 C	
05/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida 05/12 12:14 PREF PALHANO	550.121.000.183.141	1.100,00 C	
05/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0755 07488679000159 PREF MUNIC DE	33.953.834	12.900,00 C	
05/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 05/12 12:52 F I D L E CIA LTDA - ME	550.121.000.110.835	230,00 D	
05/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 05/12 12:52 F I D L E CIA LTDA - ME	550.121.000.110.835	115,00 D	
05/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 05/12 12:52 PMP SECR DE ACAO SOCIAL	550.121.000.205.196	2.800,00 D	
05/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 05/12 12:52 EXATAA P G P LTDA	554.161.000.015.665	3.400,00 D	
05/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 05/12 12:52 EXATAA P G P LTDA	554.161.000.015.665	3.800,00 D	
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 003875476000164 FRANCISCO IRA	120.501	360,00 D	
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 007488679000159 MUNICIPIO DE	120.502	5.923,32 D	
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2471 045400097000168 L GONCALVES D	120.503	4.691,70 D	
05/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 003875476000164 FRANCISCO IRA	120.504	891,00 D	
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/12/2024	803.401.200.001.633	12,00 D	
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 05/12/2024	803.401.200.001.634	12,00 D	
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.001.635	12,00 D	

Cobrança referente 05/12/2024						
05/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.401.200.001.636	12,00 D	
Cobrança referente 05/12/2024						
05/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.959,02 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
09/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	72.907,68 C	
09/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	680.608,98 C	
09/12/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	1.550,98 C	
09/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	7.535,15 D	
09/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	15,50 D	
09/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	747.516,99 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	95.231,35 C	
10/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	541.932,32 C	
10/12/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	1.311,49 C	
10/12/2024	0000	14175	983 TED Devolvida	100.008	4.000,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL			
10/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	33.981.569	45.000,00 C	
			104 0755 07488679000159 MUNICIPIO DE P			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.058.965	110.000,00 D	
			10/12 15:10 SIGTV231000120230001 GND			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.462,78 D	
			10/12 11:12 PM PALHANO FMSS			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	739,30 D	
			10/12 11:12 PM PALHANO FMSS			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	3.793,52 D	
			10/12 11:12 PM PALHANO FMSS			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	498,14 D	
			10/12 11:12 PM PALHANO FMSS			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.500,36 D	
			10/12 11:12 PM PALHANO FMSS			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	322,49 D	
			10/12 11:12 PM PALHANO FMSS			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	2.555,38 D	
			10/12 11:12 PM PALHANO FMSS			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	723,48 D	
			10/12 11:12 PM PALHANO FMSS			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.128.057	1.117,72 D	
			10/12 11:12 PM PALHANO FMSS			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011	4.600,00 D	
			10/12 10:47 PM PALHANO FME 10			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011	17.900,00 D	
			10/12 12:06 PM PALHANO FME 10			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011	17.900,00 D	
			10/12 15:06 PM PALHANO FME 10			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196	5.500,00 D	
			10/12 11:16 PMP SECR DE ACAO SOCIAL			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196	4.400,00 D	
			10/12 12:06 PMP SECR DE ACAO SOCIAL			
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196	15.000,00 D	
			10/12 15:06 PMP SECR DE ACAO SOCIAL			

10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:32 PM PALHANO -FUS	550.121.000.205.358	216.700,00 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 10:47 PM PALHANO -FUS	550.121.000.205.358	2.000,00 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:06 PM PALHANO -FUS	550.121.000.205.358	11.300,00 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 15:06 PM PALHANO -FUS	550.121.000.205.358	36.600,00 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 15:06 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	2.131,12 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 15:06 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	1.834,67 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 11:12 SINDICATO APEOC	551.369.000.002.633	81,34 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 15:06 J P S SILVA LTDA	551.747.000.021.300	1.400,00 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 15:06 PROJECONV - A P C LTDA	553.515.000.016.252	3.000,00 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:06 BIT INFORMATICA LTDA	553.515.000.054.444	937,50 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:06 BIT INFORMATICA LTDA	553.515.000.054.444	1.875,00 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:06 BIT INFORMATICA LTDA	553.515.000.054.444	656,25 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:06 BIT INFORMATICA LTDA	553.515.000.054.444	843,75 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 12:06 S S I A CONS MUN LTDA	553.515.000.107.840	2.770,31 D
10/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 10/12 15:06 AM T L SERVICOS EIRELI	553.589.000.069.135	9.999,00 D
10/12/2024	0121	99021	470 Transferência enviada 10/12 17:33 PMP ARRECADACAO/TRIBUTOS	610.121.000.105.193	4.654,75 D
10/12/2024	0121	99021	470 Transferência enviada 10/12 17:33 PMP ARRECADACAO/TRIBUTOS	610.121.000.105.193	2.031,16 D
10/12/2024	0121	99021	470 Transferência enviada 10/12 17:33 PMP ARRECADACAO/TRIBUTOS	610.121.000.105.193	2.115,79 D
10/12/2024	0121	99021	470 Transferência enviada 10/12 17:33 ILUMICON CONST E SERVICO	612.253.000.045.845	75.830,03 D
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	6.371,63 D
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	13,11 D
10/12/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	39.122,26 D
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	44.601,45 D
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	91,80 D
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	127.432,73 D
10/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	262,29 D
10/12/2024	0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	193.581,33 D
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 007488679000159 MUNICIPIO DE	121.001	2.675,29 D
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 4130 060746948000112 BANCO BRADESC	121.002	11.345,14 D
10/12/2024	0000	13105	363 Pagto conta telefone	121.003	118,95 D

OI SA					
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR RUSSAS	121.004	37,22 D
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR RUSSAS	121.005	37,22 D
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR RUSSAS	121.006	859,37 D
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.007	63,09 D
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.008	44,40 D
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água CAGECE	121.009	60,57 D
10/12/2024	0000	13105	361 Pgto conta água SISAR RUSSAS	121.010	29,00 D
10/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE	121.011	407,80 D
10/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE	121.012	80,54 D
10/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto COMPANHIA ENERGETICA CE COELCE	121.013	30,21 D
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 04312153329 NEILTON DA SILVA	121.014	950,00 D
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 1047 60074972324 DIEGO JOSE DA SIL	121.015	1.000,00 D
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 260 0001 99252040382 MARIA AMELIA SILV	121.016	1.300,00 D
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 85346217800 FRANCISCO OSMAR B	121.017	1.000,00 D
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4762 023520961000122 G. A. F. CHAC	121.018	4.000,00 D
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2471 045400097000188 L GONCALVES D	121.019	7.794,45 D
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 341 7511 021257474000193 C C L COMERCI	121.020	24.493,41 D
10/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4762 023520961000122 G. A. F. CHAC	121.021	4.000,00 D
10/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boleto CREA CE	121.022	262,55 D
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.004.011	12,00 D
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.004.012	12,00 D
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.004.013	12,00 D
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.004.014	12,00 D
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.004.015	12,00 D
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.004.016	12,00 D

10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.004.017	12,00 D	
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.004.018	12,00 D	
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.004.019	12,00 D	
10/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 10/12/2024	803.451.200.004.020	12,00 D	
10/12/2024	0000	13013	240 Contrib Entidade Classe CONFED NACIONAL MUNICIPIO	48.955	836,00 D	
10/12/2024	0000	13013	240 Contrib Entidade Classe APRECE	3.280	1.035,00 D	
10/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	351.355,49 C	0,00 C
11/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 11/12 09:36 PMP SECR DE ACAO SOCIAL	550.121.000.205.196	200,00 D	
11/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 11/12 11:20 PMP SECR DE ACAO SOCIAL	550.121.000.205.196	1.400,00 D	
11/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 11/12 11:20 PM PALHANO -FUS	550.121.000.205.358	1.400,00 D	
11/12/2024	0121	99015	120 Transferido para Poupança 11/12 09:36 JOSE LUCIANO SILVA	550.121.510.045.517	600,00 D	
11/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 11/12 11:20 J P S SILVA LTDA	551.747.000.021.300	1.400,00 D	
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 01356693326 JOELMA XAVIER DE	121.101	600,00 D	
11/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 86417061353 JOILTON XAVIER DE	121.102	1.200,00 D	
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.070.831	12,00 D	
11/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 11/12/2024	833.461.100.070.832	12,00 D	
11/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	6.824,00 C	0,00 C
12/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 12/12 13:20 MARLENE SOUSA ARAUJO	550.323.000.063.086	2.369,76 D	
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4470 029003251000101 MICHAEL R DE O	121.201	4.000,00 D	
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2471 045400097000168 L GONCALVES D	121.202	2.875,96 D	
12/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0455 010786555000164 FAG CONSTRUCO	121.203	10.000,00 D	
12/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2024	803.471.200.001.844	12,00 D	
12/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2024	803.471.200.001.845	12,00 D	
12/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 12/12/2024	803.471.200.001.846	12,00 D	
12/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	19.281,72 C	0,00 C
13/12/2024	0000	13105	109 Pagamento de Boletto	121.301	262,55 D	

CREA CE							
13/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	262,55 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
16/12/2024	0121	99015	120 Transferido para Poupança		550.121.510.045.517	600,00 D	
			16/12 11:01 JOSE LUCIANO SILVA				
16/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.601	200,00 D	
			237 0696 86417061353 JOILTON XAVIER DE				
16/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.602	600,00 D	
			104 0755 01356693326 JOELMA XAVIER DE				
16/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico		893.511.100.001.307	12,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2024				
16/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico		893.511.100.001.308	12,00 D	
			Cobrança referente 16/12/2024				
16/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático		1.972	1.424,00 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático				
17/12/2024	0000	14175	983 TED Devolvida		100.005	3.000,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL				
17/12/2024	0000	14175	983 TED Devolvida		400.007	500,00 C	
			AG OU CNT DEST DO CRED INVAL				
17/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta		34.153.496	150.000,00 C	
			104 0755 07488679000159 MUNICIPIO DE P				
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada		550.121.000.130.011	176.100,00 D	
			17/12 12:50 PM PALHANO FME 10				
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada		550.121.000.205.196	10.000,00 D	
			17/12 12:50 PMP SECR DE ACAO SOCIAL				
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada		550.121.000.205.358	80.700,00 D	
			17/12 12:50 PM PALHANO -FUS				
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada		550.121.000.210.871	2.399,90 D	
			17/12 12:50 PREFEITURA M DE PALHANO				
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada		550.121.000.210.871	4.285,80 D	
			17/12 12:50 PREFEITURA M DE PALHANO				
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada		550.121.000.210.871	10.332,72 D	
			17/12 12:50 PREFEITURA M DE PALHANO				
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada		550.121.000.210.871	4.161,76 D	
			17/12 12:50 PREFEITURA M DE PALHANO				
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada		550.121.000.210.871	1.296,60 D	
			17/12 12:50 PREFEITURA M DE PALHANO				
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada		550.121.000.210.871	1.136,53 D	
			17/12 12:50 PREFEITURA M DE PALHANO				
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada		550.121.000.210.871	6.953,99 D	
			17/12 12:50 PREFEITURA M DE PALHANO				
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada		550.121.000.210.871	2.557,75 D	
			17/12 12:50 PREFEITURA M DE PALHANO				
17/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada		550.121.000.210.871	2.658,26 D	
			17/12 12:50 PREFEITURA M DE PALHANO				
17/12/2024	0121	99021	470 Transferência enviada		610.121.000.130.011	42.000,00 D	
			17/12 14:06 PM PALHANO FME 10				
17/12/2024	0000	13105	375 Impostos		121.701	3.827,93 D	
			RFB-DARF CÓDIGO DE BARRAS				
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv		121.702	300,00 D	
			260 0001 03705223380 FRANCISCO ERNANDO				

17/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.703	13.565,30 D	
17/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.704	5.689,36 D	
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 380 0001 05640832320 EMESON BERNARDO D	121.705	1.000,00 D	
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 536 0655 05646167370 DENILSON SOUSA DA	121.706	500,00 D	
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 01665151323 FRANCISCO EDNARDO	121.707	500,00 D	
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 34679204893 ELANO RODRIGUES D	121.708	3.000,00 D	
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 5395 06416597330 WILBER LIMA DO NA	121.709	300,00 D	
17/12/2024	0000	13105	375 Impostos RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	121.710	25.615,70 D	
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0696 04968385390 ROBERIO DA SILVA	121.711	300,00 D	
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 3860 05737276350 GEILSON CELEDONIO	121.712	2.000,00 D	
17/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 004 0305 65224809304 ALDERI ALVES DE S	121.713	5.000,00 D	
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2024	803.521.200.001.726	12,00 D	
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2024	803.521.200.001.727	12,00 D	
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2024	803.521.200.001.728	12,00 D	
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2024	803.521.200.001.729	12,00 D	
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2024	803.521.200.001.730	12,00 D	
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2024	803.521.200.001.731	12,00 D	
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2024	803.521.200.001.732	12,00 D	
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2024	803.521.200.001.733	12,00 D	
17/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 17/12/2024	803.521.200.001.734	12,00 D	
17/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	252.789,60 C	0,00 C
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 18/12 12:37 CARLOS VIDAL DE OLIVEIRA	550.121.000.108.220	2.534,00 D	
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 18/12 12:37 PM PALHANO FME 10	550.121.000.130.011	10.000,00 D	
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 18/12 16:25 PM PALHANO FME 10	550.121.000.130.011	16.400,00 D	
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 18/12 12:37 PMP SECR DE ACAO SOCIAL	550.121.000.205.196	10.000,00 D	
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196	4.450,00 D	

18/12 16:25 PMP SECR DE ACAA SOCIAL						
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.358	14.000,00 D	
18/12 12:38 PM PALHANO -FUS						
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.358	4.450,00 D	
18/12 16:25 PM PALHANO -FUS						
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	551.218.000.094.286	5.000,89 D	
18/12 12:37 IRANILDO BRITO RAMOS						
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	4.760,00 D	
18/12 12:37 FINANCE GESTAO CONTABIL						
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	551.369.000.125.789	4.760,00 D	
18/12 12:37 FINANCE GESTAO CONTABIL						
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	5.712,00 D	
18/12 12:37 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA						
18/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.956.000.009.896	14.280,00 D	
18/12 12:37 PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA						
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.801	500,00 D	
536 0655 05646167370 DENILSON SOUSA DA						
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.802	3.000,00 D	
237 0696 34679204893 ELANO RODRIGUES D						
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.803	1.029,00 D	
104 0755 003875476000164 FRANCISCO IRA						
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.804	12.000,00 D	
104 4406 017302916000107 CONSTRUTORA N						
18/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.805	4.442,50 D	
104 4549 017338570000199 WONICLEY ALVE						
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.001.741	12,00 D	
Cobrança referente 18/12/2024						
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.001.742	12,00 D	
Cobrança referente 18/12/2024						
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.001.743	12,00 D	
Cobrança referente 18/12/2024						
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.001.744	12,00 D	
Cobrança referente 18/12/2024						
18/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico	803.531.200.001.745	12,00 D	
Cobrança referente 18/12/2024						
18/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	117.378,39 C	0,00 C
BB RF Curto Prazo Automático						
20/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.105.193	10.000,00 C	
20/12 13:15 PMP ARRECADACAO-TRIBUTOS						
20/12/2024	0121	99015	870 Transferência recebida	550.121.000.121.988	29.000,00 C	
20/12 13:15 PM PALHANO CE FUNDO ESPE						
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	40.961,96 C	
20/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	418.662,64 C	
20/12/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	946,05 C	
20/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	34.220.759	6.199,70 C	
033 2471 45400097000168 L GONCALVES DO						
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.058.965	50.000,00 D	
20/12 13:16 SIGTV231000120230001 GND						
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.108.250	7.000,00 D	
20/12 08:44 FMS-PALHANO -FNS BLATB						
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011	8.900,00 D	

			20/12 13:16 PM PALHANO FME 10		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.130.011	4.000,00 D
			20/12 13:39 PM PALHANO FME 10		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.196	26.800,00 D
			20/12 13:16 PMP SECR DE AÇAO SOCIAL		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.205.358	25.300,00 D
			20/12 13:16 PM PALHANO -FUS		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.047	154.943,59 D
			20/12 08:44 CAMARA MUNICIPAL DE PALH		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.207.850	2.028,43 D
			20/12 13:07 JOSE VALDEMIR DA SILVA M		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.323.000.053.896	15.000,00 D
			20/12 10:55 A GONCALVES TOMAZ ASSESS		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	551.035.000.044.289	9.359,00 D
			20/12 12:55 MLX CONST E LOCACOES		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	551.747.000.017.607	2.800,00 D
			20/12 12:55 H F P E - ME		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	552.521.000.018.412	2.125,00 D
			20/12 12:36 HORLAN BRITO BERTOLDO -		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.243	1.440,00 D
			20/12 10:55 LMJ C S TECNOLOGICOS LTD		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.243	1.595,00 D
			20/12 10:55 LMJ C S TECNOLOGICOS LTD		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.243	1.800,00 D
			20/12 10:55 LMJ C S TECNOLOGICOS LTD		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.243	2.832,00 D
			20/12 10:55 LMJ C S TECNOLOGICOS LTD		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	553.515.000.016.243	2.400,00 D
			20/12 10:55 LMJ C S TECNOLOGICOS LTD		
20/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	554.161.000.015.665	3.400,00 D
			20/12 12:36 EXATA A P G P LTDA		
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	4.596,23 D
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	9,46 D
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	32.173,71 D
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	66,22 D
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	91.924,91 D
20/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	189,21 D
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.001	24.909,75 D
			341 7511 021257474000193 C C L COMERCI		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.002	8.617,04 D
			104 0755 007488679000159 MUNICIPIO DE		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.003	3.037,15 D
			033 2471 045400097000168 L GONCALVES D		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.004	1.194,00 D
			033 2471 045400097000168 L GONCALVES D		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.005	1.789,66 D
			033 2471 045400097000168 L GONCALVES D		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.006	1.219,48 D
			033 2471 045400097000168 L GONCALVES D		
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.007	2.005,76 D
			033 2471 045400097000168 L GONCALVES D		

20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 4470 029003251000101 MICHAEL R DE O	122.008	3.709,45 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 4762 023520961000122 G. A. F. CHAC	122.009	4.000,00 D	
20/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 237 0621 005288202000102 L. C. GRAFICA	122.010	1.507,50 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.155	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.156	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.157	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.158	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.159	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.160	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.161	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.162	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.163	12,00 D	
20/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2024	803.551.200.004.164	12,00 D	
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	2.977,80 D	0,00 C
26/12/2024	0000	14175	976 TED-Crédito em Conta 104 0755 07488679000159 MUNICIPIO DE P	33.899.879	252.000,00 C	
26/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 26/12 15:39 SIGTV231000120230001 GND	550.121.000.058.965	100.000,00 D	
26/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 26/12 14:24 F I D L E C I A L T D A - M E	550.121.000.110.835	575,00 D	
26/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 26/12 14:24 PM PALHANO FME 10	550.121.000.130.011	25.600,00 D	
26/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 26/12 14:24 PMP SECR DE ACAO SOCIAL	550.121.000.205.196	10.700,00 D	
26/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 26/12 14:24 PM PALHANO -FUS	550.121.000.205.358	10.000,00 D	
26/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2471 045400097000168 L GONCALVES D	122.601	1.810,50 D	
26/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 26/12/2024	803.611.200.002.341	12,00 D	
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	103.302,50 D	0,00 C
27/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 104 0755 003875476000164 FRANCISCO IRA	122.701	1.011,00 D	
27/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 27/12/2024	803.621.200.003.382	12,00 D	
27/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.023,00 C	0,00 C

BB RF Curto Prazo Automático

30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	34.080,82 C
30/12/2024	0000	14011	952 FPE/FPM	350	592.917,11 C
30/12/2024	0000	14011	952 Cota Lei Complem.198/23	350	1.290,56 C
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:49 SIGTV231000120230001 GND	550.121.000.058.965	60.000,00 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:49 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	598,77 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:49 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	266,58 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:49 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	882,29 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:49 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	1.833,00 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:49 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	2.992,74 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:49 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	5.511,97 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:49 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	305,77 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:49 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	850,25 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:49 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	4.600,71 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:49 PM PALHANO FMSS	550.121.000.128.057	269,53 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:53 PM PALHANO FME 10	550.121.000.130.011	12.000,00 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:40 PM PALHANO FME 10	550.121.000.130.011	6.000,00 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:17 PMP SECR DE AÇAO SOCIAL	550.121.000.205.196	59.300,00 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 09:51 PM PALHANO -FUS	550.121.000.205.358	79.100,00 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:14 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	12.669,83 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	2.102,50 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	13.201,57 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	9.487,00 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	9.857,52 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	3.470,79 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	8.076,42 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO	550.121.000.210.871	20.834,98 D
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	4.615,02 D

			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	18.660,05 D	
			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	9.063,52 D	
			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	4.413,74 D	
			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	15.717,20 D	
			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	5.182,30 D	
			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	28.415,00 D	
			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	8.748,46 D	
			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	45.839,98 D	
			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	5.268,93 D	
			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	19.945,70 D	
			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	2.331,58 D	
			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.306,10 D	
			30/12 11:20 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	5.045,00 D	
			30/12 11:21 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	14.189,46 D	
			30/12 11:21 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	16.307,77 D	
			30/12 11:21 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	1.306,10 D	
			30/12 11:21 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	11.491,42 D	
			30/12 11:21 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	15.659,10 D	
			30/12 11:21 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.210.871	9.204,74 D	
			30/12 11:21 PREFEITURA M DE PALHANO			
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	6.269,97 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	43.889,84 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	125.399,58 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução PASEP	850	12,90 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução Saúde	850	90,33 D	
30/12/2024	0000	13011	350 Dedução FUNDEB	850	258,11 D	
30/12/2024	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	1.169,68 D	
			RFB - PAGAMENTO DARF/RFB			
30/12/2024	0000	13013	375 Pagamento de DARF/RFB	42.151	431,54 D	
			RFB - PAGAMENTO DARF/RFB			
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	106.156,85 C	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			

31/12/2024

0000 00000 999 SALDO

0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211027
02/01/2025 11:44:32

Ciente

Agência 121-X
Conta 3299-9 PM PALHANO CE FPM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.483,13			1.130,598556		
03/12/2024	APLICAÇÃO	4.717,41			3.594,034390	1,312566739	4.724,632946
04/12/2024	RESGATE	350,13			266,652944	1,313055070	4.457,980002
	Aplicação 26/11/2024	350,13			266,652944		
05/12/2024	RESGATE	1.959,02			1.491,486192	1,313468411	2.966,493810
	Aplicação 26/11/2024	1.134,77			863,945612		
	Aplicação 03/12/2024	824,25			627,540580		
09/12/2024	APLICAÇÃO	747.516,99			568.758,541798	1,314295848	571.725,035608
10/12/2024	RESGATE	351.355,49			267.248,632882	1,314713891	304.476,402726
	Aplicação 03/12/2024	3.900,09			2.966,493810		
	Aplicação 09/12/2024	347.455,40			264.282,139072		
11/12/2024	RESGATE	6.824,00			5.188,841223	1,315129854	299.287,561503
	Aplicação 09/12/2024	6.824,00			5.188,841223		
12/12/2024	RESGATE	19.281,72			14.657,621511	1,315474000	284.629,939992
	Aplicação 09/12/2024	19.281,72			14.657,621511		
13/12/2024	RESGATE	262,55			199,508941	1,315981122	284.430,431051
	Aplicação 09/12/2024	262,55			199,508941		
16/12/2024	RESGATE	1.424,00			1.081,720386	1,316421525	283.348,710665
	Aplicação 09/12/2024	1.424,00			1.081,720386		
17/12/2024	RESGATE	252.789,60			191.964,240839	1,316857759	91.384,469826
	Aplicação 09/12/2024	252.789,60			191.964,240839		
18/12/2024	RESGATE	117.378,39			89.105,494376	1,317296883	2.278,975450
	Aplicação 09/12/2024	117.378,39			89.105,494376		
20/12/2024	APLICAÇÃO	2.977,80			2.259,042237	1,318169245	4.538,017687
26/12/2024	APLICAÇÃO	103.302,50			78.290,494440	1,319476914	82.828,512127
27/12/2024	RESGATE	1.023,00			775,054798	1,319906674	82.053,457329
	Aplicação 09/12/2024	1.023,00			775,054798		
30/12/2024	RESGATE	106.156,85			80.401,095705	1,320340837	1.652,361624
	Aplicação 09/12/2024	1.985,69			1.503,920652		
	Aplicação 20/12/2024	2.982,71			2.259,042237		
	Aplicação 26/12/2024	101.188,45			76.638,132816		
31/12/2024	SALDO ATUAL	2.182,41			1.652,361624		1.652,361624

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.483,13
APLICAÇÕES (+)	858.514,70
RESGATES (-)	858.804,75
RENDIMENTO BRUTO (+)	989,33
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	989,33
SALDO ATUAL =	2.182,41

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335020923334354042
02/01/2025 10:28:25

Cliente - Conta atual

Agência 323-9
Conta corrente 60122-5 TRANSF ESPECIAIS-2310001
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/09/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211028
02/01/2025 11:45:27

Cliente

Agência 323-9
Conta 60122-5 TRANSF ESPECIAIS-2310001
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	135,82			103,537959		
31/12/2024	SALDO ATUAL	136,75			103,537959		103,537959

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	135,82
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,93
SALDO ATUAL =	136,75

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335020923334354013
02/01/2025 09:46:57

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 62121-8 PM PALHANO PRECATORIOS
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt balancete	Dt movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			14.800,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			14.800,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211030
02/01/2025 11:46:29

Cliente

Agência 121-X
Conta 62121-8 PM PALHANO PRECATORIOS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335020923334354015
02/01/2025 09:48:42

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 105347-7 PREF MUN DE PALHANO IPI
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	1.000,81 C	
10/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	87,57 D	
10/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	913,24 D	0,00 C
20/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	430,48 C	
20/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	37,66 D	
20/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	392,82 D	0,00 C
30/12/2024		0000	14011	850 COTA DAF - CREDITO	350	358,16 C	
30/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 13:56 JOSE VALDEMIR DA SILVA M	550.121.000.207.850	1.140,74 D	
30/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	31,33 D	
30/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	813,91 C	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211031
02/01/2025 11:47:07

Cliente

Agência 121-X
Conta 105347-7 PREF MUN DE PALHANO IPI
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	689,41			525,536571		
10/12/2024	APLICAÇÃO	913,24			694,630220	1,314713891	1.220,166791
20/12/2024	APLICAÇÃO	392,82			298,004221	1,318169245	1.518,171012
30/12/2024	RESGATE	813,91			616,439315	1,320340837	901,731697
	Aplicação 08/11/2024	144,16			109,187267		
	Aplicação 19/11/2024	363,98			275,673628		
	Aplicação 29/11/2024	185,74			140,675676		
	Aplicação 10/12/2024	120,03			90,902744		
31/12/2024	SALDO ATUAL	1.190,99			901,731697		901,731697

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	689,41
APLICAÇÕES (+)	1.306,06
RESGATES (-)	813,91
RENDIMENTO BRUTO (+)	9,43
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	9,43
SALDO ATUAL =	1.190,99

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335020923334354016
02/01/2025 09:50:33

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 105961-0 PM PALHANO CE ITR
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211032
02/01/2025 11:47:52

Cliente

Agência 121-X
Conta 105961-0 PM PALHANO CE ITR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	215,91			164,589050		
31/12/2024	SALDO ATUAL	217,39			164,589050		164,589050

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	215,91
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,48
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,48
SALDO ATUAL =	217,39

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335020923334354018
02/01/2025 09:54:04

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 107394-X PM PALHANO -SNA
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,12 C	
02/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	41,43 C	
02/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	46,55 D	0,00 C
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.008,25 C	
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	316,80 C	
03/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	310,78 C	
03/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	1.635,83 D	0,00 C
04/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
04/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	5,00 D	0,00 C
05/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada 05/12 12:13 PM PALHANO CE FPM	550.121.000.003.299	4.100,00 D	
05/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	4.100,00 C	0,00 C
06/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
06/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	5,00 D	0,00 C
09/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	26,99 C	
09/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
09/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	28,23 C	
09/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,28 C	
09/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	65,50 D	0,00 C
10/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,14 C	
10/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	6,14 D	0,00 C
11/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	10,00 C	
11/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
11/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,35 C	
11/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	20,35 D	0,00 C
12/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	11,35 C	
12/12/2024		0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,36 C	
12/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	16,71 D	0,00 C

13/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
13/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,00 C	
13/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	20,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
16/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	958,88 C	
16/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
16/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	963,88 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
17/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
17/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
17/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	10,00 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
18/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	561,16 C	
18/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	6,09 C	
18/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	567,25 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
19/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	249,94 C	
19/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	354,91 C	
19/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	30,96 C	
19/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	635,81 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
20/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,00 C	
20/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,26 C	
20/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
20/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	35,26 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	15,00 C	
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	90,40 C	
23/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	75,58 C	
23/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	190,98 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	180,73 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	118,43 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	11,96 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	194,42 C	
24/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	1.246,72 C	
24/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	1.762,26 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
26/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,02 C	
26/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	5,02 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
27/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,02 C	
27/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	109,18 C	
27/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	114,20 D	0,00 C
			BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	127,90 C	

30/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,00	C	
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 13:57 MUNICIPIO DE PALHANO	550.121.000.058.137	300,00	D	
30/12/2024	0121	99015	470 Transferência enviada 30/12 12:43 PM PALHANO FME 10	550.121.000.130.011	1.000,00	D	
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2471 045400097000168 L GONCALVES D	123.001	1.511,96	D	
30/12/2024	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv 033 2471 045400097000168 L GONCALVES D	123.002	1.366,26	D	
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2024	893.651.100.004.462	12,00	D	
30/12/2024	0000	13113	500 Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 30/12/2024	893.651.100.004.463	12,00	D	
30/12/2024	0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	4.069,32	C	0,00 C
31/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	179,65	C	
31/12/2024	0000	14011	762 Distrib Simples Nacional	350	5,08	C	
31/12/2024	0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	184,73	D	
31/12/2024	0000	00000	999 S A L D O				0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211033
02/01/2025 11:48:47

Ciente

Agência 121-X
Conta 107394-X PM PALHANO -SNA
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	2.532,57			1.930,590333		
02/12/2024	APLICAÇÃO	46,55			35,474057	1,312226547	1.966,064390
03/12/2024	APLICAÇÃO	1.635,83			1.246,283294	1,312566739	3.212,347684
04/12/2024	APLICAÇÃO	5,00			3,807913	1,313055070	3.216,155597
05/12/2024	RESGATE	4.100,00			3.121,491133	1,313468411	94,664464
	Aplicação 21/11/2024	202,40			154,092527		
	Aplicação 25/11/2024	2.153,99			1.639,922857		
	Aplicação 26/11/2024	6,15			4,684986		
	Aplicação 27/11/2024	5,08			3,867321		
	Aplicação 28/11/2024	5,09			3,873728		
	Aplicação 29/11/2024	163,08			124,148914		
	Aplicação 02/12/2024	46,59			35,474057		
	Aplicação 03/12/2024	1.517,62			1.155,426743		
06/12/2024	APLICAÇÃO	5,00			3,805516	1,313882059	98,469980
09/12/2024	APLICAÇÃO	65,50			49,836572	1,314295848	148,306552
10/12/2024	APLICAÇÃO	6,14			4,670217	1,314713891	152,976769
11/12/2024	APLICAÇÃO	20,35			15,473757	1,315129854	168,450526
12/12/2024	APLICAÇÃO	16,71			12,702645	1,315474000	181,153171
13/12/2024	APLICAÇÃO	20,00			15,197786	1,315981122	196,350957
16/12/2024	APLICAÇÃO	963,88			732,197082	1,316421525	928,548039
17/12/2024	APLICAÇÃO	10,00			7,593834	1,316857759	936,141873
18/12/2024	APLICAÇÃO	567,25			430,616672	1,317296883	1.366,758545
19/12/2024	APLICAÇÃO	635,81			482,502751	1,317733419	1.849,261296
20/12/2024	APLICAÇÃO	35,26			26,749220	1,318169245	1.876,010516
23/12/2024	APLICAÇÃO	190,98			144,835381	1,318600458	2.020,845897
24/12/2024	APLICAÇÃO	1.762,26			1.336,017166	1,319039938	3.356,863063
26/12/2024	APLICAÇÃO	5,02			3,804537	1,319476914	3.360,667600
27/12/2024	APLICAÇÃO	114,20			86,521268	1,319906674	3.447,188868
30/12/2024	RESGATE	4.069,32			3.082,022371	1,320340837	365,166497
	Aplicação 03/12/2024	119,96			90,856551		
	Aplicação 04/12/2024	5,03			3,807913		
	Aplicação 06/12/2024	5,02			3,805516		
	Aplicação 09/12/2024	65,80			49,836572		
	Aplicação 10/12/2024	6,17			4,670217		
	Aplicação 11/12/2024	20,43			15,473757		
	Aplicação 12/12/2024	16,77			12,702645		
	Aplicação 13/12/2024	20,07			15,197786		
	Aplicação 16/12/2024	966,75			732,197082		
	Aplicação 17/12/2024	10,03			7,593834		
	Aplicação 18/12/2024	568,56			430,616672		
	Aplicação 19/12/2024	637,07			482,502751		
	Aplicação 20/12/2024	35,32			26,749220		
	Aplicação 23/12/2024	191,23			144,835381		
	Aplicação 24/12/2024	1.401,11			1.061,176474		
31/12/2024	APLICAÇÃO	184,73			139,864364	1,320779604	505,030861

31/12/2024 SALDO ATUAL 667,03 505,030861 505,030861

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	2.532,57
APLICAÇÕES (+)	6.290,47
RESGATES (-)	8.169,32
RENDIMENTO BRUTO (+)	13,31
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	13,31
SALDO ATUAL =	667,03

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335020923334354019
02/01/2025 09:55:16

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 108470-4 PMP CESSAO SERVIDOR
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211034
02/01/2025 11:49:32

Cliente

Agência 121-X
Conta 108470-4 PMP CESSAO SERVIDOR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	13,44			10,248125		
31/12/2024	SALDO ATUAL	13,54			10,248125		10,248125

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	13,44
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,10
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,10
SALDO ATUAL =	13,54

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335020823334354020
02/01/2025 09:56:51

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 109113-1 PM PALHANO -AFM
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211035
02/01/2025 11:50:11

Cliente

Agência 121-X
Conta 109113-1 PM PALHANO -AFM
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	35,20			7,006796		
31/12/2024	SALDO ATUAL	35,47			7,006796		7,006796

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	35,20
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,27
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,27
SALDO ATUAL =	35,47

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335020923334354022
02/01/2025 09:57:32

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 110122-6 PM PALHANO-TRANS
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/05/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211036
02/01/2025 11:50:50

Cliente

Agência 121-X
Conta 110122-6 PM PALHANO-TRANS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	40.990,36			8.159,418413		
31/12/2024	SALDO ATUAL	41.303,29			8.159,418413		8.159,418413

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	40.990,36
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	312,93
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	312,93
SALDO ATUAL =	41.303,29

Valor da Cota

29/11/2024	5,023686689
31/12/2024	5,062038962

Rentabilidade

No mês	0,7634
No ano	8,7661
Últimos 12 meses	8,7661

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G335020923334354023
02/01/2025 09:58:39

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 183141-0 PREF PALHANO
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado	823.380.800.722.567	3,40 D	
				Cobrança referente 02/12/2024			
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	3,40 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
05/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.003.299	1.100,00 D	
				05/12 12:14 PM PALHANO CE FPM			
05/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático	1.972	1.100,00 C	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
30/12/2024		0000	14011	850 LC 176/2020 Compen.União	350	1.030,64 C	
30/12/2024		0121	99015	470 Transferência enviada	550.121.000.058.137	1.000,00 D	
				30/12 13:57 MUNICIPIO DE PALHANO			
30/12/2024		0000	13011	350 COTA DAF-DEBITO	850	10,30 D	
30/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT	1.972	20,34 D	0,00 C
				BB RF Curto Prazo Automático			
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211037
02/01/2025 11:51:23

Cliente

Agência 121-X
Conta 183141-0 PMP FUND PART MUNICIPIOS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	1.224,31			933,296512		
03/12/2024	RESGATE	3,40			2,590344	1,312566739	930,706168
	Aplicação 30/10/2024	3,40			2,590344		
05/12/2024	RESGATE	1.100,00			837,477317	1,313468411	93,228851
	Aplicação 30/10/2024	200,82			152,896374		
	Aplicação 29/11/2024	899,18			684,580943		
30/12/2024	APLICAÇÃO	20,34			15,405113	1,320340837	108,633964
31/12/2024	SALDO ATUAL	143,48			108,633964		108,633964

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.224,31
APLICAÇÕES (+)	20,34
RESGATES (-)	1.103,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,23
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,23
SALDO ATUAL =	143,48

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335020923334354024
02/01/2025 10:00:46

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 205194-X PMP SECR DE FINANCIAS
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
08/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/12/2024		0000	13113	263 Tarifa de Extrato Postado Cobrança referente 02/12/2024	823.380.800.722.568	3,40 D	
03/12/2024		0000	00000	848 Resgate Automático BB RF Curto Prazo Automático	1.972	3,40 C	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211039
02/01/2025 11:52:03

Cliente

Agência 121-X
Conta 205194-X PMP SECR DE FINANCIAS
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	10.243,96			7.809,016323		
03/12/2024	RESGATE	3,40			2,590344	1,312566739	7.806,425979
	Aplicação 28/08/2024	3,40			2,590344		
31/12/2024	SALDO ATUAL	10.310,57			7.806,425979		7.806,425979

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	10.243,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	3,40
RENDIMENTO BRUTO (+)	70,01
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	70,01
SALDO ATUAL =	10.310,57

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335020923334354025
02/01/2025 10:01:28

Cliente - Conta atual

Agência 121-X
Conta corrente 207013-8 PM PALHANO ROYALTIES PETR
Período do extrato de 01 / 12 / 2024 até 31 / 12 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2024		0000	14138	632 Ordem Bancária CE-SEC DA FAZENDA	202.412.200.005.921	125,38 C	
20/12/2024		0000	00000	271 BB-APLIC C.PRZ-APLAUT BB RF Curto Prazo Automático	1.972	125,38 D	0,00 C
31/12/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334021117828211040
02/01/2025 11:52:37

Cliente

Agência 121-X
Conta 207013-8 PM PALHANO ROYALTIES PETR
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	236,75			180,476956		
20/12/2024	APLICAÇÃO	125,38			95,116769	1,318169245	275,593725
31/12/2024	SALDO ATUAL	364,00			275,593725		275,593725

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	236,75
APLICAÇÕES (+)	125,38
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	1,87
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	1,87
SALDO ATUAL =	364,00

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JH396259 MARIA ERISETE LIMA BESERRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Bradesco Celular

Data: 10/01/2025 - 11h56

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

Extrato de: Agência: 0696 | Conta: 18.498-5 | Movimentações entre: 01/01/2024 a 31/12/2024

Folha: 1/1

Data	Histórico	Docto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
31/12/2024	Saldo		0,00	0,00	1.478,13

CONTA SEM MOVIMENTAÇÃO NO PERIODO

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000006-4

Data: 02/01/2025 - 13:15

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2024	304572	APLICACAO	869,18 D	869,18 D
02/12/2024	170851	REP IPVA	869,18 C	0,00 C
03/12/2024	388784	APLICACAO	876,26 D	876,26 D
03/12/2024	170851	REP IPVA	876,26 C	0,00 C
04/12/2024	560641	APLICACAO	596,22 D	596,22 D
04/12/2024	170851	REP IPVA	596,22 C	0,00 C
05/12/2024	273715	APLICACAO	266,75 D	266,75 D
05/12/2024	170851	REP IPVA	266,75 C	0,00 C
06/12/2024	595971	APLICACAO	69,35 D	69,35 D
06/12/2024	170851	REP IPVA	69,35 C	0,00 C
09/12/2024	423631	APLICACAO	677,88 D	677,88 D
09/12/2024	170851	REP IPVA	677,88 C	0,00 C
10/12/2024	471948	APLICACAO	492,86 D	492,86 D
10/12/2024	170851	REP IPVA	492,86 C	0,00 C
11/12/2024	230532	APLICACAO	138,55 D	138,55 D
11/12/2024	170851	REP IPVA	138,55 C	0,00 C
12/12/2024	421061	APLICACAO	173,82 D	173,82 D
12/12/2024	170851	REP IPVA	173,82 C	0,00 C
13/12/2024	295283	APLICACAO	1.013,39 D	1.013,39 D
13/12/2024	170851	REP IPVA	1.013,39 C	0,00 C
16/12/2024	267553	APLICACAO	376,06 D	376,06 D
16/12/2024	170851	REP IPVA	376,06 C	0,00 C
17/12/2024	284733	APLICACAO	84,75 D	84,75 D
17/12/2024	170851	REP IPVA	84,75 C	0,00 C
18/12/2024	718676	APLICACAO	573,05 D	573,05 D
18/12/2024	170851	REP IPVA	573,05 C	0,00 C
19/12/2024	728767	APLICACAO	326,81 D	326,81 D

19/12/2024	170851	REP IPVA	326,81 C	0,00 C
20/12/2024	867347	APLICACAO	436,90 D	436,90 D
20/12/2024	170851	REP IPVA	436,90 C	0,00 C
23/12/2024	239619	APLICACAO	435,55 D	435,55 D
23/12/2024	170851	REP IPVA	435,55 C	0,00 C
26/12/2024	572480	APLICACAO	700,00 D	700,00 D
26/12/2024	170851	REP IPVA	700,00 C	0,00 C
26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
26/12/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
27/12/2024	320424	APLICACAO	103,27 D	103,27 D
27/12/2024	170851	REP IPVA	103,27 C	0,00 C
30/12/2024	389955	APLICACAO	525,78 D	525,78 D
30/12/2024	170851	REP IPVA	525,78 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Atô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
RUSSAS, CE

Código Operação Emissão
0755 0055 02/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
00.834.074/0001-23 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001- 04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE PALHANO	07.488.679/0001- 59	0006.000000000006- 4	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	280,63C	35,283089
Aplicações	8.736,43C	1.094,971806
Resgates	69,00D	8,621783
Rendimento Bruto no Mês	37,75C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	8.985,81C	1.121,633111
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	APLICACAO	869,18C	109,245427
03 / 12	APLICACAO	876,26C	110,099526
04 / 12	APLICACAO	596,22C	74,888989
05 / 12	APLICACAO	266,75C	33,494601
06 / 12	APLICACAO	69,35C	8,705140
09 / 12	APLICACAO	677,88C	85,062949
10 / 12	APLICACAO	492,86C	61,825791
11 / 12	APLICACAO	138,55C	17,374445
12 / 12	APLICACAO	173,82C	21,790346
13 / 12	APLICACAO	1.013,39C	126,994458
16 / 12	APLICACAO	376,06C	47,109580
17 / 12	APLICACAO	84,75C	10,612934
18 / 12	APLICACAO	573,05C	71,735158
19 / 12	APLICACAO	326,81C	40,895759
20 / 12	APLICACAO	436,90C	54,652286

23 / 12	APLICACAO	435,55C	54,463894
26 / 12	APLICACAO	700,00C	87,468620
26 / 12	RESGATE	69,00D	8,621783
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
27 / 12	APLICACAO	103,27C	12,899510
30 / 12	APLICACAO	525,78C	65,652383

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**
0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300
0101

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**
0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000007-2

Data: 02/01/2025 - 13:16

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	485,22 C
03/12/2024	170851	REP ICMS	83.695,20 C	84.180,42 C
03/12/2024	112132	ENVIO TED	84.000,00 D	180,42 C
03/12/2024	112132	DOC/TED INTERNET	12,00 D	168,42 C
10/12/2024	170851	REP ICMS	45.016,98 C	45.185,40 C
10/12/2024	117120	ENVIO TED	45.000,00 D	185,40 C
10/12/2024	117120	DOC/TED INTERNET	12,00 D	173,40 C
17/12/2024	170851	REP ICMS	166.316,32 C	166.489,72 C
17/12/2024	111111	ENVIO TED	150.000,00 D	16.489,72 C
17/12/2024	111111	DOC/TED INTERNET	12,00 D	16.477,72 C
17/12/2024	047367	SERV CEDID	11.492,12 D	4.985,60 C
20/12/2024	845976	APLICACAO	4.985,60 D	0,00 C
26/12/2024	572481	RESGATE	4.956,39 C	4.956,39 C
26/12/2024	170851	REP ICMS	268.747,02 C	273.703,41 C
26/12/2024	105443	ENVIO TED	252.000,00 D	21.703,41 C
26/12/2024	105443	DOC/TED INTERNET	12,00 D	21.691,41 C
26/12/2024	072716	CONSOR CEO	19.612,65 D	2.078,76 C
26/12/2024	144997	CONSORCIO	2.078,76 D	0,00 C
26/12/2024	000000	MANUT CTA	33,92 D	33,92 D
26/12/2024	727220	RESG AUTOM	33,92 C	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0104



**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

Nome da Agência
RUSSAS, CE

Código Operação Emissão
0755 0055 02/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
00.834.074/0001-23 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
MUNICIPIO DE PALHANO	07.488.679/0001-59	0006.000000000007-2	12/2024	01/01

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	4.985,60C	623,654020
Resgates	4.990,31D	623,565301
Rendimento Bruto no Mês	5,42C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,71C	0,088718
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
20 / 12	APLICACAO	4.985,60C	623,654020
26 / 12	RESGATE	4.956,39D	619,326820
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	33,92D	4,238481
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Extrato por período

Cliente: PREF MUNIC DE PALHANO

Conta: 0755 | 006 | 00000206-7

Data: 02/01/2025 - 13:18

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/12/2024	304577	APLICACAO	569,36 D	569,36 D
02/12/2024	103057	ARR DH CB	590,50 C	21,14 C
02/12/2024	103057	DEB TARIFA	21,14 D	0,00 C
03/12/2024	388791	APLICACAO	2.001,87 D	2.001,87 D
03/12/2024	103057	ARR DH CB	1.312,73 C	689,14 D
03/12/2024	103057	ARR AUTOAT	629,79 C	59,35 D
03/12/2024	103057	ARR INTER	104,01 C	44,66 C
03/12/2024	103057	DEB TARIFA	39,26 D	5,40 C
03/12/2024	103057	DEB TARIFA	3,24 D	2,16 C
03/12/2024	103057	DEB TARIFA	2,16 D	0,00 C
04/12/2024	560647	APLICACAO	3.775,64 D	3.775,64 D
04/12/2024	103057	ARR DH CB	3.590,06 C	185,58 D
04/12/2024	103057	ARR DH CB	206,98 C	21,40 C
04/12/2024	103057	ARR INTER	76,86 C	98,26 C
04/12/2024	103057	DEB TARIFA	1,62 D	96,64 C
04/12/2024	103057	DEB TARIFA	90,60 D	6,04 C
04/12/2024	103057	DEB TARIFA	6,04 D	0,00 C
05/12/2024	273721	RESGATE	10.026,16 C	10.026,16 C
05/12/2024	103057	ARR DH CB	2.967,38 C	12.993,54 C
05/12/2024	111227	ENVIO TED	12.900,00 D	93,54 C
05/12/2024	111227	DOC/TED INTERNET	12,00 D	81,54 C
05/12/2024	103057	DEB TARIFA	81,54 D	0,00 C
06/12/2024	595976	APLICACAO	123,32 D	123,32 D
06/12/2024	103057	ARR DH CB	129,36 C	6,04 C
06/12/2024	103057	DEB TARIFA	6,04 D	0,00 C
09/12/2024	423636	APLICACAO	1.704,87 D	1.704,87 D
09/12/2024	103057	ARR DH CB	357,85 C	1.347,02 D

09/12/2024	103057	ARR AUTOAT	1.364,28 C	17,26 C
09/12/2024	103057	DEB TARIFA	15,10 D	2,16 C
09/12/2024	103057	DEB TARIFA	2,16 D	0,00 C
10/12/2024	471956	APLICACAO	187,19 D	187,19 D
10/12/2024	103057	ARR DH CB	193,23 C	6,04 C
10/12/2024	103057	DEB TARIFA	6,04 D	0,00 C
11/12/2024	230536	APLICACAO	728,79 D	728,79 D
11/12/2024	103057	ARR DH CB	749,93 C	21,14 C
11/12/2024	103057	DEB TARIFA	21,14 D	0,00 C
12/12/2024	421067	APLICACAO	3.887,92 D	3.887,92 D
12/12/2024	103057	ARR DH CB	201,93 C	3.685,99 D
12/12/2024	103057	ARR AUTOAT	2.581,83 C	1.104,16 D
12/12/2024	103057	ARR INTER	1.117,00 C	12,84 C
12/12/2024	103057	DEB TARIFA	9,06 D	3,78 C
12/12/2024	103057	DEB TARIFA	1,62 D	2,16 C
12/12/2024	103057	DEB TARIFA	2,16 D	0,00 C
13/12/2024	295287	APLICACAO	1.334,25 D	1.334,25 D
13/12/2024	103057	ARR DH CB	1.343,31 C	9,06 C
13/12/2024	103057	DEB TARIFA	9,06 D	0,00 C
16/12/2024	267558	APLICACAO	444,20 D	444,20 D
16/12/2024	103057	ARR DH CB	462,32 C	18,12 C
16/12/2024	103057	DEB TARIFA	18,12 D	0,00 C
17/12/2024	284739	APLICACAO	236,03 D	236,03 D
17/12/2024	103057	ARR DH CB	245,09 C	9,06 C
17/12/2024	103057	DEB TARIFA	9,06 D	0,00 C
18/12/2024	718682	APLICACAO	396,11 D	396,11 D
18/12/2024	103057	ARR DH CB	408,19 C	12,08 C
18/12/2024	103057	DEB TARIFA	12,08 D	0,00 C
19/12/2024	728773	APLICACAO	462,98 D	462,98 D
19/12/2024	103057	ARR DH CB	484,12 C	21,14 C
19/12/2024	103057	DEB TARIFA	21,14 D	0,00 C
20/12/2024	867353	APLICACAO	1.028,33 D	1.028,33 D
20/12/2024	103057	ARR DH CB	1.058,53 C	30,20 C
20/12/2024	103057	DEB TARIFA	30,20 D	0,00 C
23/12/2024	239624	APLICACAO	662,94 D	662,94 D
23/12/2024	103057	ARR DH CB	681,06 C	18,12 C
23/12/2024	103057	DEB TARIFA	18,12 D	0,00 C
24/12/2024	235840	APLICACAO	418,62 D	418,62 D

24/12/2024	103057	ARR DH CB	430,70 C	12,08 C
24/12/2024	103057	DEB TARIFA	12,08 D	0,00 C
26/12/2024	572486	RESGATE	11.695,46 C	11.695,46 C
26/12/2024	103057	ARR DH CB	328,62 C	12.024,08 C
26/12/2024	104934	ENVIO TED	12.000,00 D	24,08 C
26/12/2024	104934	DOC/TED INTERNET	12,00 D	12,08 C
26/12/2024	103057	DEB TARIFA	12,08 D	0,00 C
26/12/2024	000000	MANUT CTA	69,00 D	69,00 D
26/12/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
27/12/2024	320427	APLICACAO	299,32 D	299,32 D
27/12/2024	103057	ARR DH CB	311,40 C	12,08 C
27/12/2024	103057	DEB TARIFA	12,08 D	0,00 C
30/12/2024	389958	APLICACAO	189,43 D	189,43 D
30/12/2024	103057	ARR DH CB	195,47 C	6,04 C
30/12/2024	103057	DEB TARIFA	6,04 D	0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação

Nome da Agência
RUSSAS, CE

Código Operação Emissão
0755 0055 02/01/2025

Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA
CURTO

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo
00.834.074/0001-23 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/11/2024	Cota em: 31/12/2024
0,7260	8,3250	8,3250	7,95363200	8,01137400

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PREF MUNIC DE PALHANO	07.488.679/0001-59	0006.000000000206-7	12/2024	01/02

Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	3.822,96C	480,656007
Aplicações	18.451,17C	2.313,846662
Resgates	21.790,62D	2.728,970099
Rendimento Bruto no Mês	41,50C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	525,01C	65,532570
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
02 / 12	APLICACAO	569,36C	71,561674
03 / 12	APLICACAO	2.001,87C	251,529156
04 / 12	APLICACAO	3.775,64C	474,244176
05 / 12	RESGATE	10.026,16D	1.258,938977
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
06 / 12	APLICACAO	123,32C	15,479710
09 / 12	APLICACAO	1.704,87C	213,933544
10 / 12	APLICACAO	187,19C	23,481657
11 / 12	APLICACAO	728,79C	91,391717
12 / 12	APLICACAO	3.887,92C	487,395710
13 / 12	APLICACAO	1.334,25C	167,203501
16 / 12	APLICACAO	444,20C	55,645577
17 / 12	APLICACAO	236,03C	29,557178
18 / 12	APLICACAO	396,11C	49,585574

19 / 12	APLICACAO	462,98C	57,935555
20 / 12	APLICACAO	1.028,33C	128,634896
23 / 12	APLICACAO	662,94C	82,898161
24 / 12	APLICACAO	418,62C	52,327159
26 / 12	RESGATE	11.695,46D	1.461,409267
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
26 / 12	RESGATE	69,00D	8,621854
Dados de Tributação		Rendimento Base	IRRF
		0,00	0,00

Informações ao Cotista

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: **Endereço para Correspondência:**

0800 - 726 0101 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300

Ouvidoria: **Endereço Eletrônico:**

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 4

(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2023.04.11-007/GABPREF

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.

Art. 2º – Fica nomeado como Pregoeiro Municipal o senhor **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF Nº049.670.363-33.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72, e **JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF Nº 391.692.003-00.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 2023.03.06-027/ GABPREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.04.11-007/GABPREF

Nomeia o Pregoeiro Municipal e equipe de apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda a Lei Federal nº 10.520, Art. 3º, inciso IV e §1º, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Pregoeiro e a equipe de apoio responsável pelo pregão.

Art. 2º – Fica nomeado como Pregoeiro Municipal o senhor **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF Nº049.670.363-33.

Art. 3º – Ficam nomeados como Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro: **MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA**, CPF nº 472.640.633-72, e **JALCIA MARISA GOMES SOUSA**, CPF Nº 391.692.003-00.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 2023.03.06-027/ GABPREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:5567E300

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/04/2023. Edição 3186
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2023.04.11-010/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA** portador do CPF nº 049.670.363-33 para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 11 de Abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.04.11-010/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA** portadora do CPF nº 049.670.363-33 para exercer o cargo em comissão de **PRESIDENTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO** no âmbito da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Qualquer ação, sem a prévia **AUTORIZAÇÃO** do Chefe do Poder Executivo, será Nulo de Pleno Direito e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 3º - Fica permanentemente **PROIBIDO** o uso da Máquina Administrativa para Promoção Política Partidária e/ou pessoal.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO,
em 11 de Abril de 2023.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:E6633CEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 12/04/2023. Edição 3185
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



**GOVERNO MUNICIPAL DE PALHANO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 2023.04.11-012/GABPREF

Designa a Comissão Permanente de Licitação desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF nº 049.670.363-33;

Art. 3º – Ficam designados como Membros da Comissão Permanente de Licitação:

JALCIA MARISA GOMES SOUSA, CPF: 391.692.003-00- Membro Permanente

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-72-Membro Permanente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2023.03.06-028-GAB/PREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

Jose Luciano Silva

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2023.04.11-012/GABPREF

Designa a Comissão Permanente de Licitação
desta municipalidade e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, José Luciano Silva, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Palhano, em especial o art. 72, inciso XXIV, e considerando ainda o art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Presidente e Membros titulares da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º – Fica designada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação: **BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA**, CPF nº 049.670.363-33;

Art. 3º – Ficam designados como Membros da Comissão Permanente de Licitação:

JALCIA MARISA GOMES SOUSA, CPF: 391.692.003-00-
Membro Permanente

MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-
72-Membro Permanente

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 2023.03.06-028-GAB/PREF de 06 de Março de 2023;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palhano-CE, 11 de Abril de 2023.

JOSE LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Joyce Lemos Freitas
Código Identificador:CA656B0A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 13/04/2023. Edição 3186

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



PORTARIA Nº 2024.02.06.003/GABPREF

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA EXECUTAREM AS LICITAÇÕES E DEMAIS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO.

O Prefeito Municipal de Palhano, Estado do Ceará, **JOSÉ LUCIANO SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e conforme disposições do artigo 37 da CF/88 e da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO a promulgação da Lei nº 14.133/2021, artigo 8º;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sra. JALCIA MARISA GOMES SOUSA, inscrita no CPF 391.692.003-00, como Agente de Contratação, ficando este incumbido da condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhe ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;



e XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 2º - **Designar os servidores** BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA, CPF N° 049.670.363-33, e MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA, CPF nº 472.640.633-72, como Equipe de Apoio, competindo-lhes auxiliar o Agente de Contratação, bem como a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário especialmente a portaria nº 2023.03.06.030/GABPREF de 06 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palhano-CE, 06 de Fevereiro de 2024.

José Luciano Silva

JOSÉ LUCIANO SILVA

Prefeito Municipal de Palhano

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 4

(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013

XII - Relação das Entidades Beneficiadas por Convênio (Modelo 11)

DECLARAÇÃO

DECLARO, perante a Câmara Municipal de **PALHANO/CE** e o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que a Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS** no exercício financeiro **2024** (Período: 08/01/2024 a 31/12/2024), nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

**DIEGO
TORQUATO
ALMEIDA:**
00635662302

Assinado digitalmente por DIEGO
TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria de
Planejamento e
Gestão de Recursos
Fiscais, CN=DIEGO TORQUATO
ALMEIDA:00635662302
Locação: sua localização de
assinatura aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

**DANYLO
ANDRE
DUARTE DE
MORAIS:042**
19718354

Assinado digitalmente por DANYLO
ANDRE DUARTE DE
MORAIS:04219718354
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Controladoria, OU=
Secretaria de Planejamento e
Gestão de Recursos Fiscais, CN=DANYLO
ANDRE DUARTE DE
MORAIS:04219718354
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Post PDF Reader Versão: 12.1.2

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Moraes

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

**VITORIA
MARIA LIMA
SANTIAGO:**
05512538357

Assinado digitalmente por VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Controladoria, OU=
Secretaria de Planejamento e
Gestão de Recursos Fiscais, CN=VITORIA
MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57



I.N. Nº 03/2013 – TCM/CE

MODELO 11

Município: PALHANO

Exercício: 2024

Período: 08/01/2024 a 31/12/2024

Órgão: 04-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

Unidade Gestora: 4-SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)

Responsável pelo preenchimento: NOME: Diego Torquato Almeida CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02	Cargo: Contador
--	-----------------

Contador(a):

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

Ordenador(a) da Despesa:

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida
CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:
04219718354

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Morais
MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
05512538357

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago
MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 4

(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO – IN-TCM/CE Nº 03/2013

XIV – Lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários

LEI Nº 562/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

**ESTIPULA VALOR DO SUBSÍDIO DO
PREFEITO E VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS (2017-2020).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Parágrafo único – Os valores estipulados nos arts. 1º e 2º serão reajustados anualmente em 1º de janeiro, de acordo com os índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o Art. 39, § 6º CF/88.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, que serão complementadas, se insuficientes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.



FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

LEI Nº 563/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.

**ESTABELECE O VALOR DO SUBSÍDIO DOS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, (2017-2020).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO-ESTADO DO CEARÁ - no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Os Secretários Municipais perceberão a título de remuneração mensal, na forma de subsídio único, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecido o disposto nos artigos 29, inciso V, 37 e inciso XI da Constituição da República de 1988.

Art. 2º - Os valores estipulados no art. 1º da presente Lei, serão reajustados anualmente em 1º de janeiro com base nos índices do Governo Federal para o salário mínimo, de acordo com o art. 39, § 6º da CF/88.

Parágrafo Único – Aos Secretários Municipais, quando pertencerem aos Quadros de Pessoal do Município de Palhano, ficam assegurados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquirida e à percepção de parcelas indenizatórias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros vigorarão a partir do 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 06 dias do mês julho de 2016.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 4

(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013

XVI - Demonstrativos das Receitas e Despesas



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1000.00.00.0000.000	Receitas Correntes	32.752.234,75	0,00	3.706.742,82	0,00	29.021.257,31	3.730.977,44 (-)
1100.00.00.0000.000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.325.940,00	0,00	478.946,11	0,00	1.943.780,11	382.159,89 (-)
1110.00.00.0000.000	Impostos	2.134.640,00	0,00	474.560,30	0,00	1.870.020,04	264.619,96 (-)
1112.00.00.0000.000	Impostos sobre o Patrimônio	46.140,00	0,00	32.016,33	0,00	74.403,56	28.263,56 (+)
1112.50.00.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	40.140,00	0,00	27.366,52	0,00	69.753,75	29.613,75 (+)
1112.50.01.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	36.000,00	0,00	26.461,71	0,00	41.602,62	5.602,62 (+)
1112.50.02.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00 (-)
1112.50.03.0000.000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida ativa	3.600,00	0,00	904,81	0,00	28.151,13	24.551,13 (+)
1112.53.00.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis"	6.000,00	0,00	4.649,81	0,00	4.649,81	1.350,19 (-)
1112.53.01.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal"	4.500,00	0,00	4.649,81	0,00	4.649,81	149,81 (+)
1112.53.02.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros"	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00 (-)
1112.53.03.0000.000	"Impostos sobre Transmissão ""Inter Vivos"" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida ativa "	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00 (-)
1113.00.00.0000.000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	842.500,00	0,00	374.121,53	0,00	1.188.906,00	346.406,00 (+)
1113.03.00.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	842.500,00	0,00	374.121,53	0,00	1.188.906,00	346.406,00 (+)
1113.03.11.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	835.000,00	0,00	374.121,53	0,00	1.188.906,00	353.906,00 (+)
1113.03.12.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00 (-)
1113.03.13.0000.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Dívida ativa	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00 (-)
1114.00.00.0000.000	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.246.000,00	0,00	68.422,44	0,00	606.710,48	639.289,52 (-)
1114.51.00.0000.000	Impostos sobre Serviços	1.246.000,00	0,00	68.422,44	0,00	606.710,48	639.289,52 (-)
1114.51.11.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.235.000,00	0,00	68.041,89	0,00	598.650,91	636.349,09 (-)
1114.51.12.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	6.000,00	0,00	328,62	0,00	5.011,53	988,47 (-)
1114.51.13.0000.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida ativa	5.000,00	0,00	51,93	0,00	3.048,04	1.951,96 (-)
1120.00.00.0000.000	Taxas	176.300,00	0,00	4.385,81	0,00	73.760,07	102.539,93 (-)
1121.01.01.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.000,00	0,00	4.250,66	0,00	41.243,90	20.243,90 (+)
1121.01.02.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00 (-)
1121.01.03.0000.000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida ativa	2.000,00	0,00	20,16	0,00	3.404,43	1.404,43 (+)
1121.04.00.0000.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	16.800,00	0,00	0,00	0,00	4.727,79	12.072,21 (-)
1121.04.01.0000.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.727,79	10.272,21 (-)



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1121.04.02.0000.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00 (-)
1121.04.03.0000.000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida ativa	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00 (-)
1122.00.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços	136.000,00	0,00	114,99	0,00	24.383,95	111.616,05 (-)
1122.01.00.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	136.000,00	0,00	114,99	0,00	24.383,95	111.616,05 (-)
1122.01.01.0000.000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	136.000,00	0,00	114,99	0,00	24.383,95	111.616,05 (-)
1130.00.00.0000.000	Contribuição de Melhoria	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1131.00.00.0000.000	Contribuição de Melhoria	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1131.99.00.0000.000	Outras Contribuições de Melhoria	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1131.99.01.0000.000	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1300.00.00.0000.000	Receita Patrimonial	3.403.994,75	0,00	9.218,24	0,00	157.828,62	3.246.166,13 (-)
1310.00.00.0000.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.683.994,75	0,00	165,00	0,00	17.542,69	2.666.452,06 (-)
1311.00.00.0000.000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.683.994,75	0,00	165,00	0,00	17.542,69	2.666.452,06 (-)
1311.01.00.0000.000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	50.000,00	0,00	165,00	0,00	17.542,69	32.457,31 (-)
1311.01.11.0000.000	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	50.000,00	0,00	165,00	0,00	17.542,69	32.457,31 (-)
1311.99.00.0000.000	Outras Receitas Imobiliárias	2.633.994,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633.994,75 (-)
1311.99.01.0000.000	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.633.994,75	0,00	0,00	0,00	0,00	2.633.994,75 (-)
1320.00.00.0000.000	Valores Mobiliários	720.000,00	0,00	9.053,24	0,00	140.285,93	579.714,07 (-)
1321.00.00.0000.000	Juros e Correções Monetárias	720.000,00	0,00	9.053,24	0,00	140.285,93	579.714,07 (-)
1321.01.00.0000.000	Remuneração de Depósitos Bancários	720.000,00	0,00	9.053,24	0,00	140.285,93	579.714,07 (-)
1321.01.01.0500.000	Rendimentos de aplicações financeiras - Recursos não vinculados	720.000,00	0,00	9.053,24	0,00	140.285,93	579.714,07 (-)
1600.00.00.0000.000	Receita de Serviços	65.000,00	0,00	1.390,57	0,00	22.376,00	42.624,00 (-)
1610.00.00.0000.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	0,00	1.390,57	0,00	22.376,00	27.624,00 (-)
1611.00.00.0000.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	0,00	1.390,57	0,00	22.376,00	27.624,00 (-)
1611.01.00.0000.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	0,00	1.390,57	0,00	22.376,00	27.624,00 (-)
1611.01.01.0500.000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	50.000,00	0,00	1.390,57	0,00	22.376,00	27.624,00 (-)
1690.00.00.0000.000	Outros Serviços	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1699.00.00.0000.000	Outros Serviços	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1699.99.00.0000.000	Outros Serviços	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1699.99.01.0000.000	Outros Serviços - Principal	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00 (-)
1700.00.00.0000.000	Transferências Correntes	26.732.300,00	0,00	3.201.309,35	0,00	26.861.481,05	129.181,05 (+)
1710.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	18.112.050,00	0,00	2.483.432,58	0,00	18.972.229,51	860.179,51 (+)



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1711.00.00.0000.000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.737.050,00	0,00	2.482.401,94	0,00	18.959.861,83	1.222.811,83 (+)
1711.51.00.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.730.550,00	0,00	2.482.401,94	0,00	18.954.168,15	1.223.618,15 (+)
1711.51.11.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.230.550,00	0,00	1.727.334,30	0,00	17.180.531,18	949.981,18 (+)
1711.51.21.0000.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias - Principal	1.500.000,00	0,00	755.067,64	0,00	1.773.636,97	273.636,97 (+)
1711.52.00.0000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.500,00	0,00	0,00	0,00	5.693,68	806,32 (-)
1711.52.01.0000.000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.500,00	0,00	0,00	0,00	5.693,68	806,32 (-)
1712.00.00.0000.000	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1712.99.00.0000.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1712.99.01.0000.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1717.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00 (-)
1717.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00 (-)
1717.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00 (-)
1719.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	245.000,00	0,00	1.030,64	0,00	12.367,68	232.632,32 (-)
1719.58.00.0000.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/22	30.000,00	0,00	1.030,64	0,00	12.367,68	17.632,32 (-)
1719.58.01.0000.000	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	30.000,00	0,00	1.030,64	0,00	12.367,68	17.632,32 (-)
1719.99.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00 (-)
1719.99.01.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.615.250,00	0,00	717.876,77	0,00	7.889.251,54	725.998,46 (-)
1721.00.00.0000.000	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.435.250,00	0,00	717.876,77	0,00	7.877.849,37	442.599,37 (+)
1721.50.00.0000.000	Cota-Parte do ICMS	7.025.250,00	0,00	704.719,40	0,00	7.325.747,35	300.497,35 (+)
1721.50.01.0000.000	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.025.250,00	0,00	704.719,40	0,00	7.325.747,35	300.497,35 (+)
1721.51.00.0000.000	Cota-Parte do IPVA	390.000,00	0,00	10.920,56	0,00	530.236,56	140.236,56 (+)
1721.51.01.0000.000	Cota-Parte do IPVA - Principal	390.000,00	0,00	10.920,56	0,00	530.236,56	140.236,56 (+)
1721.52.00.0000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	0,00	2.236,81	0,00	21.865,46	1.865,46 (+)
1721.52.01.0000.000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.000,00	0,00	2.236,81	0,00	21.865,46	1.865,46 (+)
1724.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 (-)
1724.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 (-)



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
1724.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00 (-)
1729.00.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	180.000,00	0,00	0,00	0,00	11.402,17	168.597,83 (-)
1729.99.00.0000.000	Outras Transferências dos Estados e DF	180.000,00	0,00	0,00	0,00	11.402,17	168.597,83 (-)
1729.99.01.0000.000	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	180.000,00	0,00	0,00	0,00	11.402,17	168.597,83 (-)
1790.00.00.0000.000	Demais Transferências Correntes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1791.00.00.0000.000	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1791.99.00.0000.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1791.99.01.0000.000	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
1900.00.00.0000.000	Outras Receitas Correntes	225.000,00	0,00	15.878,55	0,00	35.791,53	189.208,47 (-)
1910.00.00.0000.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	0,00	101,85	0,00	15.524,98	84.475,02 (-)
1911.00.00.0000.000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100.000,00	0,00	101,85	0,00	15.524,98	84.475,02 (-)
1911.01.00.0000.000	Multas Previstas em Legislação Específica	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1911.01.01.0000.000	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00 (-)
1911.07.00.0000.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas	50.000,00	0,00	101,85	0,00	15.524,98	34.475,02 (-)
1911.07.01.0000.000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal	50.000,00	0,00	101,85	0,00	15.524,98	34.475,02 (-)
1920.00.00.0000.000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.000,00	0,00	15.776,70	0,00	20.266,55	104.733,45 (-)
1921.00.00.0000.000	Indenizações	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1921.99.00.0000.000	Outras Indenizações	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1921.99.01.0000.000	Outras Indenizações - Principal	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00 (-)
1922.00.00.0000.000	Restituições	25.000,00	0,00	15.776,70	0,00	20.266,55	4.733,45 (-)
1922.99.00.0000.000	Outras Restituições	25.000,00	0,00	15.776,70	0,00	20.266,55	4.733,45 (-)
1922.99.01.0000.000	Outras Restituições - Principal	25.000,00	0,00	15.776,70	0,00	20.266,55	4.733,45 (-)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	12.797.410,25	0,00	836.408,39	0,00	1.229.612,58	11.567.797,67 (-)
2200.00.00.0000.000	Alienação de Bens	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
2210.00.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
2213.00.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
2213.01.00.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
2213.01.01.0000.000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00 (-)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	2.690.000,00	0,00	836.408,39	0,00	1.229.612,58	1.460.387,42 (-)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00 (-)



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
2414.00.00.0000.000	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
2414.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
2414.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00 (-)
2419.00.00.0000.000	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00 (-)
2419.99.00.0000.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00 (-)
2419.99.01.0000.000	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	890.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	890.000,00 (-)
2420.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.300.000,00	0,00	836.408,39	0,00	1.229.612,58	70.387,42 (-)
2422.00.00.0000.000	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.300.000,00	0,00	836.408,39	0,00	1.229.612,58	70.387,42 (-)
2422.99.00.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.300.000,00	0,00	836.408,39	0,00	1.229.612,58	70.387,42 (-)
2422.99.01.0000.000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.300.000,00	0,00	836.408,39	0,00	1.229.612,58	70.387,42 (-)
2900.00.00.0000.000	Outras Receitas de Capital	10.102.410,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.102.410,25 (-)
2990.00.00.0000.000	Demais Receitas de Capital	10.102.410,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.102.410,25 (-)
2999.00.00.0000.000	Outras Receitas de Capital	10.102.410,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.102.410,25 (-)
2999.99.00.0000.000	Outras Receitas de Capital	10.102.410,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.102.410,25 (-)
2999.99.01.0000.000	Outras Receitas de Capital - Principal	10.102.410,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10.102.410,25 (-)
9000.00.00.0000.000	Deduções	-4.734.460,00	0,00	-489.042,20	0,00	-5.012.814,22	278.354,22 (-)
9500.00.00.0000.000	Deduções	-4.734.460,00	0,00	-489.042,20	0,00	-5.012.814,22	278.354,22 (-)
9510.00.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Receitas Correntes	-4.734.460,00	0,00	-489.042,20	0,00	-5.012.814,22	278.354,22 (-)
9517.00.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Correntes	-4.734.460,00	0,00	-489.042,20	0,00	-5.012.814,22	278.354,22 (-)
9517.11.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.247.410,00	0,00	-345.466,83	0,00	-3.437.244,47	189.834,47 (-)
9517.11.51.1100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.246.110,00	0,00	-345.466,83	0,00	-3.436.105,80	189.995,80 (-)
9517.11.52.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.300,00	0,00	0,00	0,00	-1.138,67	161,33 (+)
9517.21.00.0000.000	Dedução para formação do FUNDEB de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-1.487.050,00	0,00	-143.575,37	0,00	-1.575.569,75	88.519,75 (-)
9517.21.50.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.405.050,00	0,00	-140.943,88	0,00	-1.465.149,43	60.099,43 (-)
9517.21.51.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPVA - Principal	-78.000,00	0,00	-2.184,13	0,00	-106.047,27	28.047,27 (-)
9517.21.52.0100.000	Dedução para formação do FUNDEB de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-4.000,00	0,00	-447,36	0,00	-4.373,05	373,05 (-)



Classificação Orçamentária	Título da Receita Orçamentária	Previsão Orçamentária	Anulação em Dezembro	Arrecadação em Dezembro	Anulação até Dezembro	Arrecadação até Dezembro	Diferença para +/-
Totais Orçamentários:		40.815.185,00	0,00	4.054.109,01	0,00	25.238.055,67	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária			Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100030000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio			591,23	0,00	1.881,19	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS			1.173,60	0,00	14.948,28	
100070000	IRRF			429,02	0,00	6.786,09	
100158022	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.			691,41	0,00	3.457,05	
Totais Extra Orçamentários:				2.885,26	0,00	27.072,61	
Total Geral:				4.056.994,27	0,00	25.265.128,28	

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
 00635662302
 ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida
 CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:042
 19718354
 ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Moraes
 MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:
 05512538357
 ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago
 MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
4 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS														
04.01 Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças														
04.123.0005.2.020.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS														
31900400	204	180.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31901100	205	350.000,00	67.260,11	0,00	0,00	3.397,66	17.673,86	197.389,77	85.350,12	17.673,86	197.389,77	17.673,86	197.389,77	0,00
31901300	206	40.000,00	0,00	0,00	0,00	7.086,12	0,00	32.913,88	7.086,12	0,00	32.913,88	0,00	32.913,88	0,00
31901600	207	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909200	208	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909400	209	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31909600	210	25.000,00	0,00	124.397,56	0,00	0,00	11.492,12	149.397,56	0,00	11.492,12	149.397,56	11.492,12	149.397,56	0,00
31911300	211	100.000,00	0,00	0,00	0,00	49.742,77	0,00	257,23	99.742,77	76,70	257,23	76,70	257,23	0,00
33504300	212	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900400	213	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33900800	214	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400	215	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00	8.990,00	0,00	1.010,00	0,00	1.010,00	0,00
33903000	216	150.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	13.524,72	83.451,23	26.548,77	13.524,72	83.451,23	18.799,80	74.732,66	8.718,57
33903100	217	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903300	218	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903500	219	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903700	220	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900	221	150.000,00	0,00	170.245,28	0,00	9.520,32	22.908,00	320.245,28	0,00	43.787,70	313.745,28	27.911,70	275.037,28	45.208,00
33904000	222	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.255,00	38.745,00	1.625,00	11.255,00	0,00	8.005,00	3.250,00
33904100	223	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904700	224	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33904800	225	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	Despesa a Pagar			
33909100	226	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33909300	227	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.037,41	10.962,59	0,00	4.037,41	0,00	4.037,41	0,00
33909500	228	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905100	229	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44905200	230	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		1.580.000,00	457.260,11	294.642,84	0,00	69.746,87	65.598,70	799.957,36	617.425,37	88.180,10	793.457,36	75.954,18	742.780,79	57.176,57
28.843.0000.2.021.0000		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA												
32902100	231	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46907100	232	900.000,00	0,00	302.582,22	0,00	271.011,78	0,00	988.988,22	213.594,00	89.421,77	988.988,22	89.421,77	988.988,22	0,00
Total do P. A.:		950.000,00	0,00	302.582,22	0,00	271.011,78	0,00	988.988,22	263.594,00	89.421,77	988.988,22	89.421,77	988.988,22	0,00
28.846.0000.2.022.0000		PAGAMENTO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS												
31909100	233	150.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.950,80	89.049,20	0,00	30.950,80	0,00	30.950,80	0,00
33909100	234	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		300.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.950,80	89.049,20	0,00	30.950,80	0,00	30.950,80	0,00
28.846.0000.2.023.0000		CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP												
33904700	235	700.000,00	250.000,00	0,00	0,00	63.437,93	0,00	239.562,07	210.437,93	25.124,99	239.562,07	25.124,99	239.562,07	0,00
Total do P. A.:		700.000,00	250.000,00	0,00	0,00	63.437,93	0,00	239.562,07	210.437,93	25.124,99	239.562,07	25.124,99	239.562,07	0,00
99.999.9999.9.001.0000		RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
99999999	236	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do P. A.:		200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da U. O.:		3.730.000,00	887.260,11	597.225,06	0,00	404.196,58	65.598,70	2.059.458,45	1.380.506,50	202.726,86	2.052.958,45	190.500,94	2.002.281,88	57.176,57
Total da U. G.:		3.730.000,00	887.260,11	597.225,06	0,00	404.196,58	65.598,70	2.059.458,45	1.380.506,50	202.726,86	2.052.958,45	190.500,94	2.002.281,88	57.176,57



Elemento Despesa	Fic Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	Despesa Paga em Dezembro até	em	Despesa a Pagar		
Total Orç.:		3.730.000,00	887.260,11	597.225,06	0,00	404.196,58	65.598,70	2.059.458,45	1.380.506,50	202.726,86	2.052.958,45	190.500,94	2.002.281,88	57.176,57

Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária

Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
10002023	RESTOS A PAGAR 2023	0,00	0,00	116.468,47
10002000	Salario Maternidade	0,00	1.412,00	2.824,00
10003000	Contribuicao Previdenciaria - Regime Proprio	0,00	551,56	2.058,98
10004000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	0,00	4.864,92	15.073,88
10007000	IRRF	0,00	6.786,09	6.786,09
100158022	EMPRÉSTIMO CONSIGNÁVEL - BRADESCO.	0,00	691,41	2.765,64
199999999	Repasse do Duodecimo da Camara	0,00	154.943,59	1.859.519,72
Total Extra Orçamentário:		0,00	169.249,57	2.005.496,78
Total Geral:			359.750,51	4.007.778,66

Contador(a):

DIEGO TORQUATO ALMEIDA:
00635662302
 ASS: _____
NOME: Diego Torquato Almeida
 CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354
 ASS: _____
NOME: Danylo André Duarte de Morais
 MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO:05512538357
 ASS: _____
NOME: Vitória Maria Lima Santiago
 MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

Unidade Gestora:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO
Exercício Financeiro

2 0 2 4

(Período: 08/01/2024 a 31/12/2024)

CONTAS DE GESTÃO - IN-TCM/CE Nº 03/2013

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa TCM/CE nº 03/2013, que o Poder Executivo Municipal de **PALHANO/CE** no exercício financeiro **2024** (Período: 08/01/2024 a 31/12/2024), não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da Unidade Gestora: **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE FINANÇAS.**

**Paço do Poder Executivo Municipal de Palhano – Estado do Ceará
Em, 31 de dezembro de 2024.**

Contador(a):

Assinado digitalmente por DIEGO TORQUATO ALMEIDA:00635662302
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Planejamento, CN=Diego Torquato Almeida, OU=Assinador Certificado SAREND BRASIL, CN=Diego Torquato Almeida:00635662302
Locação: sua localização de assinatura aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Diego Torquato Almeida

CRC/CE: 020932/O – CPF: 006.356.623-02

Resp. Setor Financeiro/Controladoria:

Assinado digitalmente por DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Controladoria, OU=Assinador Certificado SAREND BRASIL, CN=DANYLO ANDRE DUARTE DE MORAIS:04219718354
Razão: Eu sou o autor deste documento
Locação: sua localização
Post PDF Reader Versão: 12.1.2

ASS: _____

NOME: Danylo André Duarte de Moraes

MAT.: 5070 – CPF: 042.197.183-54

Ordenador(a) da Despesa:

Assinado digitalmente por VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO: 05512538357
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Controladoria, OU=Assinador Certificado SAREND BRASIL, CN=VITORIA MARIA LIMA SANTIAGO: 05512538357
Locação: sua localização de assinatura aqui
Post PDF Reader Versão: 11.1.0

ASS: _____

NOME: Vitória Maria Lima Santiago

MAT.: 5667 – CPF: 055.125.383-57

MUNICÍPIO DE PALHANO – CE

LEI MUNICIPAL Nº 488, DE 11 DE MARÇO DE 2013.

EMENTA: INSTITUI O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL, DEFINE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013

INSTITUI O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL, DEFINE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Art. 1.º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que será auxiliado pelos Assessores, Secretários, Procuradores e Membros dos Conselhos e Fundos Municipais, ocupantes de cargos em comissão ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração.

Art. 2.º - As atribuições do Chefe do Poder Executivo são as a seguir relacionadas:

- I - Representar o Município junto à população, Instituições e Órgãos Públicos nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;
- II - Apresentar, à Câmara Municipal, Projetos de Leis, bem como, Emendas à Lei Orgânica do Município;
- III - Sancionar e Promulgar as Leis aprovadas para o Município;
- IV - Apor veto, total ou parcial, a Projetos de Leis, por razões de conveniência, oportunidade ou inconstitucionalidade;
- V - Elaborar e apresentar à Câmara Municipal, Projetos de Leis estabelecendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- VI - Exercer a Administração Superior e Editar Decretos, de acordo com os limites previstos na Lei Orgânica Municipal;
- VII - Nomear e destituir servidores ocupantes de Cargos em Comissão;
- VIII - Dar posse aos servidores aprovados em Concurso Público e seleção pública, de acordo com a legislação pertinente;
- IX - Exercer outras atribuições definidas nas Constituições da República, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3.º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal, envolvendo competência, deveres e responsabilidades, poderão ser complementadas ou alteradas, mediante ato administrativo deste.



CAPÍTULO II DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4.º - A Administração Pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, aos seguintes:

- I - Planejamento;
- II - Coordenação;
- III - Descentralização;
- IV - Controle;

Art. 5.º - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, incrementar o bem-estar da população e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo Único - O desenvolvimento do Município tem por objetivos a maximização do bem-estar social e o fortalecimento da cidadania, e será buscado através da utilização plena do seu potencial econômico, considerando as vocações atuais e as capacidades prospectáveis, as peculiaridades existentes, a cultura local e regional e, com respeito às normas e recomendações de preservação dos patrimônios ambiental, natural e construído.

Art. 6.º - O processo de planejamento municipal deverá considerar, para fixação de objetivos, diretrizes e metas, os aspectos técnicos, políticos e de viabilidade econômico-financeira envolvidos.

Parágrafo Único - O processo de planejamento deverá propiciar e motivar a participação de autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, através de debates sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, estabelecendo prioridades e buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7.º - O planejamento municipal deverá orientar-se nos seguintes princípios básicos:

- I - Democracia e transparência no acesso as informações disponíveis;
- II - Eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III - Complementaridade e integração das políticas, planos e programas setoriais;
- IV - Viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições,

avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;

- V - Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos, programas e projetos estaduais e federais.

Art. 8.º - A elaboração e execução dos planos, programas e projetos do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor e terão acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.



Art. 9.º - O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá às diretrizes contidas nesta Lei e serão estruturados de forma a possibilitar manutenção e atualizações, definindo, entre outros, os seguintes instrumentos:

- Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- I -
 - II - Plano de Governo;
 - III - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - IV - Orçamento Anual;
 - V - Plano Plurianual.

Art. 10 - Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 11 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana a ser executada no Município.

§ 1.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano fixará os critérios que assumem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio ambiental, natural e construído e o interesse da coletividade.

§ 2.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverá ser elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade.

§ 3.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será dado aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 12 - Entende-se por Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o conjunto de decisões harmônicas destinadas a alcançar, no período definido, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município.

Art. 13 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano será apresentado sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições básicas adotadas para os elementos de informação que as justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte:

- I - Físico-territorial, com disposições sobre o sistema viário, zoneamento urbano, loteamentos e edificações urbanas;
- II - Econômico, com disposições sobre o desenvolvimento e condições relativas à sua infraestrutura econômica;
- III - Social, com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população;
- IV - Institucional, com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais;





Art. 14 - Em função da implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais, guardando, sempre, obediência às diretrizes estabelecidas neste sistema de planejamento municipal.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 15 - A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos, programas e projetos de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único - A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões envolvendo Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores de Projetos e demais ocupantes de Cargos com função executiva, sob a presidência do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 16 - A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar juízo sobre os fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 17 - A descentralização efetuar-se-á:

- I - Nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;
- II - Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder ou, ainda, mediante a criação de conselhos e/ou fundos previstos em lei;
- III - Na execução de serviços da Administração Pública para a Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 18 - À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração Direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 19 - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único - A Administração Municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 20 - É facultado ao Prefeito Municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

- I - Provimento e vacância de cargo público e demais atos de feito individual relativo aos servidores municipais;
- II - Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- III - Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV - Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V - Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
- VI - Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- VII - Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único – O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

SEÇÃO III DO CONTROLE

Art. 21 - O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Municipal, compreendendo, particularmente:

- I - O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão contratado;
- II - O controle da aplicação dos recursos financeiros públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio;
- III - A publicação sistemática, nos prazos e termos da legislação em vigor, do balanço financeiro da Prefeitura Municipal;

SEÇÃO IV DOS PODERES ADMINISTRATIVOS

Art. 22 – Os Poderes administrativos são:

I – VINCULADO – é aquele que a Lei confere à Administração Pública para a prática de atos de sua competência, determinando os elementos e requisitos necessários a sua formalização.

II – DISCRICIONÁRIO – é o que o Direito concede à Administração Pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo.

III – HIERÁRQUICO – é o que dispõe o Executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores do seu Quadro de Pessoal.



IV – DISCIPLINAR – é a faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos Órgãos, Entidades e Serviços da Administração Pública.

V – REGULAMENTAR – é a faculdade indelegada de que dispõe os Chefes dos Poderes Executivos de explicar, esclarecer, regulamentar a lei para a sua correta execução, ou de expedir decretos sobre matéria de sua competência, não disciplina em lei.

VI – POLÍCIA ADMINISTRATIVA – é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefícios da coletividade ou do próprio Estado Brasileiro.

TÍTULO II DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 23 - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e descentralizada.

Art. 24 - A estrutura organizacional da cada uma das Secretarias do Poder Executivo Municipal compreende:

I – Nível de direção superior, de apoio direto ao Prefeito, representado pelos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades municipais, com funções relativas à liderança e articulação institucional inerente à missão da pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais.

II – Nível de assessoramento, relativo às funções de apoio técnico direto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades Municipais nas suas responsabilidades.

III – Nível de execução instrumental, representada por unidades administrativas, com funções relativas à coordenação da atividade de planejamento e a prestação dos serviços necessários ao funcionamento dos Órgãos e Entidades.

IV – Nível de execução programática, representada por unidades administrativas responsáveis pelas funções fins dos Órgãos e Entidades, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente.

CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 25 - A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, instituídos para desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 26 - A Administração Direta compreende:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

I. Órgãos de Assessoria e Apoio Direto ao Prefeito:

- I. 1. Procuradoria Geral;
- I. 2. Controladoria Geral;
- I. 3. Ouvidoria Geral;
- I. 4. Guarda Civil Municipal;
- I. 5. Coordenadoria da Defesa Civil;
- I. 6. Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano – FMPS;





I.7. Gabinete do Vice-Prefeito.

II. Secretarias Municipais:

II. 1. Secretarias de Gestão:

a) Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

b) Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças;

c) Secretaria Municipal da Administração.

II. 2. Secretarias de Políticas e Ações Sociais:

a) Secretaria Municipal da Educação;

b) Secretaria Municipal da Saúde;

c) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II. 3. Secretarias de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento:

a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura;

b) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;

c) Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, Apicultura e Recursos Hídricos

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

1.	Procuradoria Geral do Município
2.	Controladoria Geral
3.	Ouvidoria Geral
4.	Guarda Civil Municipal
5.	Coordenação da Defesa Civil
6.	Fundo Municipal de Previdência Social – FMPS
6.1.	Coordenação Geral do FMPS
6.2.	Divisão de Contabilidade do FMPS
6.3.	Divisão de Tesouraria do FMPS
6.4.	Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS
6.5.	Perícia Médica do FMPS
7.	Gabinete do Vice Prefeito

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIAS DE GESTÃO

2.

1.a.	Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
a.1.	Gabinete do Secretário
a.1.1.	Secretaria Executiva
a.1.1.1.	Diretoria do Cerimonial

hi



a.1.1.2.	Núcleo de Articulação Institucional
a.2.	Assessoria Especial
a.2.1.	Assessoria de Convivência Política
a.2.2.	Assessoria de Convivência Comunitária

2.b.	Secretaria do Planejamento e Gestão das Finanças
b.1.	Gabinete do Secretário
b.1.1.	Assessoria Especial
b.1.2.	Assessoria de Planejamento
b.2.	Gerência da Administração Tributária
b.2.1.	Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais
b.2.2.	Núcleo de Controle da Dívida Ativa
b.2.3.	Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário
b.3.	Gerência de Convênios e Projetos
b.3.1.	Núcleo de Controle de Convênios e Projetos
b.4.	Tesouraria Geral
b.4.1.	Núcleo das Finanças
b.5.	Departamento de Contabilidade
b.5.1.	Divisão de Execução Orçamentária

3.c.	Secretaria da Administração
c.1.	Gabinete do Secretário
c.1.1.	Assessoria Especial
c.2.	Gerência de Recursos Humanos
c.2.1.	Núcleo de Administração de Pessoal
c.2.2.	Núcleo de Administração de Recursos Humanos
c.3.	Gerência de Compras
c.4.	Gerência de Transportes
c.4.1.	Núcleo de Manutenção
c.4.2.	Divisão de Fiscalização dos Transportes
c.5.	Departamento de Administração
c.5.1.	Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público
c.5.2.	Divisão de Serviços Gerais e Protocolo
c.5.3.	Divisão da Junta Militar
c.6.	Departamento de Material e Patrimônio
c.6.1.	Almoxarifado Central

3. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

1.d.	Secretaria da Educação
	Conselhos
d.1.	Gabinete do Secretário
d.1.1.	Assessoria Especial
d.2.	Gerência da Educação Básica
d.2.1.	Núcleo da Educação Infantil
d.2.2.	Núcleo do Ensino Fundamental



d.3.	Gerência Administrativa
d.3.1.	Núcleo de Documentação e Arquivo
d.3.2.	Núcleo de Estatística e Controle

2.e.	Secretaria da Saúde
	Conselho Municipal de Saúde
e.1.	Gabinete do Secretário
e.1.1.	Assessoria Especial
e.2.	Gerência de Planejamento e Gestão
e.3.	Gerência em Sistema de Informação em Saúde
e.3.1.	Divisão de Avaliação e Estatística
e.3.2.	Divisão de Processamento de Dados
e.4.	Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria
e.4.1.	Divisão do Sistema de Regulação em Saúde
e.4.2.	Divisão do CADSUS
e.5.	Departamento de Atenção Básica
e.5.1.	Divisão dos Imunobiológicos
e.5.2.	Divisão de Assistência Odontológica
e.6.	Departamento de Ouvidoria em Saúde
e.7.	Departamento de Vigilância à Saúde
e.7.1.	Divisão de Vigilância Epidemiológica
e.7.2.	Divisão de Vigilância Sanitária
e.7.3.	Divisão de Endemias e Zoonoses
e.8.	Departamento de Assistência Farmacêutica
e.8.1.	Divisão de Dispensação de Medicamentos
e.9.	Hospital Municipal de Palhano
e.9.1.	Diretoria do Hospital Municipal
e.9.1.1.	Direção de Clínica Médica
e.9.1.2.	Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoxarifado
e.9.1.3.	Divisão da Administração e Recursos Humanos
e.9.1.4.	Divisão do Telesaúde

3.f	Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
f.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Tutelar
	Conselhos
f.2.	Assessoria Especial
f.3.	Assessoria de Planejamento
f.4.	Departamento de Geração de Emprego e Renda
f.4.1.	Divisão de Geração de Emprego e Renda
f.5.	Departamento de Gestão do SUAS
f.5.1.	Divisão de Vigilância Social
f.5.2.	Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades
f.5.3.	Divisão de Benefícios e Transferência de Renda

Handwritten signature



f.6.	Departamento de Proteção Social Básica
f.6.1.	CRAS – Centro de Referência de Assistência Social
f.7.	Departamento de Proteção Social Especial
f.8.	Gerência de Habitação de Interesse Social
f.8.1.	Departamento de Habitação de Interesse Social

4. SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

1.g.	Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
g.1.	Gabinete do Secretário
	Conselho Municipal do Meio Ambiente
g.1.1.	Assessoria Especial
g.1.2.	Assessoria de Planejamento
g.2.	Departamento do Meio Ambiente
g.2.1.	Divisão de Urbanismo
g.2.2.	Divisão de Saneamento
g.2.3.	Divisão de Limpeza Pública
g.3.	Departamento de Obras e Serviços Públicos
g.3.1.	Divisão de Obras e Manutenção
g.3.2.	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos
g.4.	Departamento de Recursos Hídricos
g.4.1.	Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede
g.5.	Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário
g.5.1.	Junta Administrativa de Recursos de Infrações
g.5.2.	Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transporte
g.5.3.	Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização
g.5.4.	Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística

2.h.	Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
h.1.	Gabinete do Secretário
g.1.1.	Assessoria Especial
h.2.	Departamento da Cultura
h.2.1.	Pinacoteca Municipal
h.2.2.	Biblioteca Pública Municipal
h.3.	Departamento de Esportes
h.3.1.	Divisão de Apoio ao Esporte
h.3.2.	Divisão de Esporte Escolar
h.4.	Departamento de Apoio à Juventude

3.i.	Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, e Apicultura
i.1.	Gabinete do Secretário
i.1.1.	Assessoria Especial

i.2.	Departamento de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
i.2.1.	Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal
i.2.2.	Divisão de Cadastro Rural
i.2.3.	Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
i.2.4.	Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres
i.2.5.	Divisão de Serviços do Matadouro

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DO ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO

Art. 27 – O Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito tem a finalidade assistir ao Prefeito nas diversas funções específicas, através dos órgãos abaixo especificados:

SUBSEÇÃO I
DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 28 – A Procuradoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Jurídico Municipal, com competência para:

I – Representar judicial, extrajudicialmente, assessoramento, orientação e prevenção jurídica do Município, seus órgãos da Administração Direta e indireta, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços, nas ações em que for autor, assistente ou oponente;

II – Promover a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

III – Representar e defender os direitos do Município junto aos Tribunais de Contas do País;

IV – Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data em que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários do Município e demais autoridades forem apontadas como coautores;

V – Impetrar mandado de segurança em que o promovente seja o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e autoridades que lhe são equiparadas, quando se tratar de matéria de interesse da Administração Pública Municipal;

VI – Exercer as funções de consultoria jurídica aos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;

VII – Orientar abertura de processos administrativos contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, assegurada a ampla defesa e a revisão processual, se solicitada, na forma prevista no RJU;

VIII – Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

IX – Apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendando, quando for o caso, a anulação deles, ou propondo, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;

X – Propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;

XI – Zelar pela legalidade dos negócios administrativos e pela interpretação e integração da legislação de interesse do Município;

XII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Handwritten signature



Art. 29 – A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, com competência para fazer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, administrativa, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e expedindo atos normativos sobre procedimentos de controle;

II – Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

II – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de

diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

III – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

IV – Interpretar e se pronunciar em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;

V – Avaliar, em nível macro o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas à conta dos recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VI – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados através de processo de auditoria, a ser realizado nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços, administração de recursos humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com as despesas na área da saúde;

VIII – Estabelecer mecanismos voltados a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito público privado;

IX – Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;

X – Efetuar o acompanhamento sobre medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;

hi

XI – Efetuar o acompanhamento sobre providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites. Conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000;

XII – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LC 101/2000;

XIII – Acompanhar o cumprimento de prazos e totais repassados ao Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição da República de 1988;

XIV – Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da LC 101/2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferido a consistência das informações constantes de tais documentos;

XV – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XVI – Manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexistência e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVII – Propor a melhoria ou implantação de sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XVIII – Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e alertar formalmente a autoridade administrativa competente, para que instaure imediatamente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao Erário, praticadas por agentes públicos ou quando não forem prestadas as contas ou ainda, quando ocorrer desfalques ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XIX – Instituir e manter sistema de informação para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;

XXI – Manter registros sobre a composição e atuação do Setor de Compras, Comissão de Licitação, Cadastro, Pregoeiro e sua equipe de apoio;

XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 30 – A Ouvidoria Geral do Município é o órgão central responsável pela defesa da comunidade com competência para:

I – Defesa da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Administração;

II – Receber e analisar as reclamações que não forem solucionadas pelo atendimento habitual da Administração Pública Municipal;

III – Encaminhar resposta ao reclamante que apresentar a demanda, após decisão da Administração;

IV – Propor ao Prefeito medidas de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

V – Prestar gratuitamente os serviços aos cidadãos que busquem a Ouvidoria Geral;

VI – Acompanhar e cobrar resultados das reclamações;

VII – Esclarecer dúvidas de servidores e público externo;

VIII – Aproveitar sugestões de colaboradores e colocá-las em prática;

- IX – Propor ao Executivo Municipal a adoção de providências visando melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal e de seus servidores;
- X – Agir como um canal seguro e confidencial a serviço de todos;
- XI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO IV DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 31 - Compete a Guarda Municipal, zelar pelas atividades ligadas a preservação, vigilância e segurança dos bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como garantir a segurança das autoridades administrativas do Município e zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo desta Municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor, a ser regulada por lei específica.

SUBSEÇÃO V DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Art. 32 - Compete a Coordenadoria da Defesa Civil coordenar as atividades ligadas a prevenção de calamidades públicas e convivência com as secas, com competência para:

- I - Formular e conduzir a Política Municipal de Defesa Civil;
- II - Contribuir para a formulação da política de desenvolvimento municipal integrada;
- III - Estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de redução de desastre, em âmbito municipal;
- IV - Coordenar e promover, em articulação com os Estado, e União, a implementação de ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC;
- V - Promover, em articulação com outros, Municípios e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil, a organização e a implementação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC;
- VI - Instruir processos ao Chefe do executivo municipal, de situações de emergência e de estado de calamidade pública;
- VII - Participar de órgãos colegiados que tratem da execução de medidas relacionadas com a proteção da população, preventivas e em caso de desastres, estabelecidos no Código de Desastres Ameaças e Riscos;
- VIII - Promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais e defesa civil;
- IX - Exercer as atividades de secretaria-executiva do Sistema Municipal de Defesa Civil.
- X - Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;
- XI - Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;
- XII - Proporcionar assistência aos flagelados;
- XIII - Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência de calamidade;
- XIV - Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;
- XV - Criar condições para recuperação de moradias;
- XVI - Estudar e executar medidas preventivas;



XVII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XVIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO VI DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 33 - Compete ao Fundo Municipal de Previdência Social, planejar, coordenar e avaliar a política da Administração do FMPS, voltada para a previdência social, na forma de Lei específica.

SUBSEÇÃO VII DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Art. 34 - O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade assistir ao Vice Prefeito cabendo-lhe, especialmente:

I - Direção do Gabinete do Vice-Prefeito e definição de sua agenda;

II - Apoio logístico e assistência direta ao Vice-Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;

III - Atender ao público e encaminhar providências;

IV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

V - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO II DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE GESTÃO SUBSEÇÃO I

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas cabendo-lhe, especialmente:

I - O assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;

II - Acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito;

III - Articulação do Governo Municipal com as áreas política e parlamentar;

IV - Sintetização, memorização e registro das reuniões do Prefeito com o Secretariado e Dirigentes de Entidades da Administração Indireta, suas conclusões, decisões e encaminhamentos;

V - Apoio logístico e assistência direta ao Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;

VI - Direção do Gabinete do Prefeito e definição de sua agenda;

VII - Coordenação de informações governamentais e administrativas;

VIII - Atendimento ao público e encaminhamento de providências;

IX - Atividade cerimonial;

X - Coordenar políticas entre os poderes e esferas administrativas;

XI - Promoção, coordenação e realização de encontros e reuniões com segmentos e movimentos representativos da comunidade;

XII - Registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;





- XIII – Preparar e expedir correspondências do Prefeito;
- XIV – Assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo;
- XV – Articulação da ação governamental entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- XVI – Articulação política e comunitária;
- XVII – Estabelecer mecanismos de integração entre os Órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípua;
- XVIII – Assessoramento ao Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidas e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XIX – Acompanhamento das questões regionais de sua competência;
- XX – Articulação da ação governamental dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta com entes de outras esferas, estadual e federal;
- XXI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

Art. 36 – A Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças é o órgão responsável pelo planejamento estratégico e pela administração financeira do Município, com competência para:

- I – Assessorar ao Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II – Assessorar ao Prefeito e Secretários quanto ao planejamento, coordenação, consolidação do Plano Geral do Governo, Plano Plurianual, Orçamento Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do município;
- IV – Promover a alocação de recursos públicos e programas governamentais;
- V – Identificar as fontes e a análise de recursos financeiros mobilizáveis para a execução de planos e programas do Poder Executivo Municipal;
- VI – Formular a programação financeira de desembolso e adequação do volume e periodicidade da liberação dos recursos;
- VII – Promover o aperfeiçoamento dos métodos e programas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
- VIII – Gerir o Sistema de Contabilidade;
- IX – Auxiliar o prefeito na formulação da política econômico-tributária de competência do Município;
- X – Desenvolver, dirigir, orientar e coordenar as atividades inerentes ao lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais receitas do Município;
- XI – Receber, pagar, guardar e movimentar o erário municipal e outros valores;
- XII – Fazer o controle e a escrituração contábil;
- XIII – Administrar e controlar a Dívida Ativa do Município;
- XIV – Exercer o controle da movimentação financeira de todos os Órgãos e Entidades Municipais, oriunda do Tesouro Municipal ou de outras fontes de recursos;
- XV – Definir procedimentos e estratégias suficientes à otimização dos recursos públicos;
- XVI – Processar as despesas públicas municipais;
- XVII – Compatibilizar os demonstrativos contábeis e financeiros dos Órgãos e Entidades;



XVIII – Elaborar e compatibilizar, anualmente os balanços e encaminhá-los aos gestores para o devido envio ao Tribunal de contas dos Municípios;

XIX – Coordenar o processo de elaboração dos Planos de Ações Municipal, fornecendo orientação técnica;

XX – Acompanhar a execução dos Planos de Ações Municipal, em nível de programas e projetos e avaliar os seus impactos econômicos e sociais;

XXI – Elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual;

XXII – Supervisão financeira das atividades do setor de compras;

XXIII – Elaboração, acompanhamento e prestação de contas das subvenções sociais do Município;

XXIV – Acompanhar e controlar a execução física e financeira do orçamento anual e plurianual, bem como, avaliar o cumprimento de suas metas, o alcance dos objetivos e a adequação de sua gestão;

XXVI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXVII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 37 – A Secretaria Municipal da Administração é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de arquivo, de recursos humanos, de material e patrimônio, compras e transportes, com competência para:

I – Auxiliar o Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;

II – Propor práticas, estabelecer diretrizes e normas, implantar e coordenar as atividades de gestão administrativa, gestão de pessoas, gestão de material e patrimônio, de serviços gerais, de compras e de transportes;

III – Promover concurso público, recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos;

IV – Administrar o Centro Administrativo Municipal;

V – Gerenciar a infraestrutura da tecnologia da informação da Administração Pública Municipal;

VI – Supervisionar as atividades de gestão de compras;

VII – Administrar os planos de carreira e remuneração;

VIII – Administrar a conservação e controle dos materiais, de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;

IX – Administrar o setor de vigilância, zeladoria, serviço de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Administração Pública;

X – Administrar a manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração;

XI – Administrar a execução de sistemas de processamento de dados da Administração Pública Municipal;

XII – Publicação e divulgação de leis e atos oficiais;

XIII – Promover o controle de mensagens, Projetos de Lei, Leis e demais atos oficiais;

XIV – Promover as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;

XV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XVI - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III.1
DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Art. 38 – A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município tem a competência para:

- I – Manter, junto com setor de compras, cadastro de fornecedores de bens e serviços;
- II – Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório;
- III – Decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes, nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório;
- IV – Emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do Município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes;
- V – Analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito;
- VI – Proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório;
- VII – Rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção;
- VIII – Receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- IX – Encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação;
- X – Baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria;
- XI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XII - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO III
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 39 – A Secretaria Municipal da Educação tem a finalidade de gerir o Sistema Municipal de Educação, definir políticas e diretrizes educacionais do Município no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na escola com qualidade, bem como acompanhar e monitorar a execução das metas, mediante a participação social e o resgate de valores éticos e políticos para o exercício da cidadania, com competência para:

- I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Educação;
- II – Promover seleção simplificada para núcleo gestor das escolas, com base em critérios técnicos claros, considerados méritos e desempenho para nomeação e exoneração dos gestores das escolas, acompanhado de avaliação de desempenho periódica, garantindo assim, uma gestão democrática e que atenda aos princípios éticos e da gestão pública;
- III – Garantir a qualidade do ensino, através da implantação dos padrões básicos de funcionamento das escolas, no que se refere à gestão escolar e a infraestrutura física e pedagógica;



IV – Coordenar as atividades pedagógicas e desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao Município, buscando aprimorar a qualidade do ensino;

V – desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos;

VI – O currículo do sistema municipal de ensino será desenvolvido com base na legislação (Constituição Federal/88, Lei nº 9.394/96, Art. 26, Parecer do CNE, Resolução Nº 07/2000, Projeto de Lei nº 3.675/04, Lei nº 11.274/2006, Lei Nº 11.645/2008), Lei nº 8.069/90), Lei nº 9.795/99, Lei nº 11.161/2005, e das diretrizes da SME e legislação em vigentes;

VII – Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo Município e outros Entes da Federação, zelando pela transparência da gestão pública, viabilizando o funcionamento efetivo e autônomo articulado com os conselhos de controle social;

VIII – Será introduzido nos currículo escolar o ensino da história e da geografia do município nas disciplinas de história e geografia, a partir do 4º e 5º ano do ensino fundamental, como o objetivo preservar a memória e a cultura popular, (substituição da redação do inciso VII, art. 159);

IX – realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas;

X – Avaliar e acompanhar os recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;

XI – Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e da legislação de Diretrizes e Bases da Educação;

XII – Integrar os programas da área de educação com outras áreas como Saúde, Ação Social, Cultura, Esporte, entre outras, na perspectiva do trabalho intersetorial em prol da melhoria da escola pública municipal;

XIII – Firmar parcerias com a Iniciativa Privadas e Organizações Não governamentais, visando à melhoria da infraestrutura da rede pública municipal, aquisição de equipamentos e apoio a projetos socioculturais e ações sócio-educativas;

XIV – Oferecer acesso às populações vulneráveis e as pessoas com necessidades educacionais especiais.

XV – Desenvolver os programas e projetos em nível municipal ou regional, mediante parceria entre os municípios da região, no que concerne ao apoio técnico, financeiro, entre outros.

XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

XVII - o desempenho de outras competências afins.

§ 1º – Integrará a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação:

I - O Conselho Municipal de Educação, de caráter consultivo, normativo e deliberativo.

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 40 – A Secretaria Municipal da Saúde tem a finalidade de desenvolver políticas de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área da saúde, competindo-lhe, ainda:

I – Promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação;

II – Auxiliar o Prefeito na formulação das políticas e diretrizes concernentes à área da saúde;

III - Fazer a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS;

IV – Manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do Município;

V – Elaboração da proposta orçamentária e complementar do Sistema Único de Saúde – SUS;

VI – Estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas;

VII – Administrar e zelar as unidades de saúde, para melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde;

VIII – Promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e orientação da comunidade e campanhas de vacinação, visando a preservação das condições de saúde da população;

IX – Promover ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde da população;

X – Promover a profilaxia, prevenção, combate e controle de doenças e endemias;

XI – Promover a profilaxia e controle de zoonoses;

XII – Elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação federal e estadual disciplinadora da matéria;

XIII – Implantação e manutenção de sistema de informações de saúde;

XIV – Acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade;

XV – Promover a assistência médica, hospitalar e odontológica através de unidades especializadas;

XVI – Promover a fiscalização e controle das condições sanitárias de higiene e saneamento e da qualidade de medicamentos e alimentos;

XVII - Execução do Programa de Saúde da Família;

XVIII – Promoção de medidas gerais de proteção à saúde da população;

XIX – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

XX - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 41 – A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver políticas de proteção social, no intuito de prover condições mínimas sociais para sua população, com competência para:

I - Formular, coordenar, executar e avaliar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas e deliberações da política Nacional de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social;

II - Realizar e consolidar pesquisa e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de Assistência Social e da realidade Social;





- III- Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- IV - Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas;
- V – Gerenciar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada, no âmbito municipal;
- VI - Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, desenvolvidas pela rede Socioassistencial, em consonância com o Sistema Único da Assistência social;
- VII - realizar a vigilância Social das situações de vulnerabilidade e risco socioassistencial;
- VIII- Coordenar e executar a defesa social e institucional;
- IX - Coordenar e executar a concessão dos Benefícios Eventuais, conforme legislação vigente;
- X - Identificar as entidades socioassistenciais, estimulando a formação da rede de assistência social;
- XI - Acompanhar e monitorar as organizações socioassistenciais beneficiadas com recursos financeiros da União, Estado, do Município e de outros órgãos nacionais ou internacionais;
- XII - Prestar assistência técnica e financeira às entidades socioassistenciais;
- XIII - Viabilizar a capacitação dos recursos humanos da área de Assistência social Governamental e não governamental;
- XIV - Garantir recursos humanos e materiais aos Conselhos vinculados a esta Secretaria, viabilizando suas atribuições;
- XV - Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social;
- XVI - Gerenciar com a Secretaria de Finanças os contratos, convênios e Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos vinculados a esta Secretaria;
- XVII - Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das questões relativas à assistência Social;
- XVIII - Atuar no campo intersetorial das políticas públicas com vistas a integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza;
- XIX - Atuar integradamente aos Conselhos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social;
- XX- Coordenar e executar serviços e ações intersetoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;
- XXI - Planejar, coordenar, executar e controlar ações voltadas para o fortalecimento do associativismo como direito de cidadania;
- XXII - Desenvolver ações socioassistenciais em cooperação com a União, Estado e organizações não governamentais;
- XXIII - Propor políticas públicas voltadas para a ampliação dos direitos do cidadão-cidadã e democratização na prestação de atendimento nos serviços públicos municipais, observando as diversidades étnicas, raciais, acultural, de orientação sexual e gênero, etc.;
- XXIV - Elaborar, executar e avaliar o plano Plurianual e anual de Assistência Social;
- XXV - Elaborar o relatório da Gestão da política de assistência Social;
- XXVI - Elaborar e executar a proposta orçamentária da Assistência Social;
- XXVII - Coordenar, executar e monitorar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS;
- XXVIII - Manter atualizado os sistemas de informação da União e do Estado disponibilizados aos municípios;
- XXIX - Elaborar e desenvolver uma política de recursos humanos conforme a NOB/RH;

Handwritten signature



- XXX - Realizar e consolidar pesquisas de potenciais de empregabilidade e geração de renda no município;
- XXXI - Firmar parcerias com instituições de intermediações de mão de obra, treinamento e capacitação;
- XXXII - Apoiar tecnicamente iniciativas de grupos de produção, economia solidária, associativismo e cooperativismo.
- XXXIII - Implementar a política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população;
- XXXIV - Implantar e operar o sistema de informações das necessidades de habitação, mapeando as demandas habitacionais;
- XXXV - Realizar ações de acompanhamento social, visando identificar e atender as necessidades das comunidades por habitação;
- XXXVI - Elaborar o plano municipal de habitação, para ordenamento da política habitacional do município;
- XXXVII - Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município;
- XXXVIII - Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos;
- XXXIX - Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano diretor do município de Palhano, programas destinados a facilitar o acesso à população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da propriedade;
- XL - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XLI - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO IV
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E
DESENVOLVIMENTO
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS

Art. 42 – A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos tem a finalidade de desenvolver políticas de preservação do meio ambiente, desenvolvimento urbano, infraestrutura e recursos hídricos que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo no seu meio, e a melhoria da qualidade de vida, com competência para:

- I – Coordenar as políticas nas áreas de meio ambiente, desenvolvimento urbano e drenagem;
- II - Elaboração e fiscalização e execução de projetos na área de infraestrutura;
- III – Definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;
- IV – Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- V – Implantar e atualizar o Sistema de Informações acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes a ocupação do território urbano e planta cadastral;
- VI – Construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental;



- VII – Execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do Município;
- VIII – Pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;
- IX – pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados;
- X – Promover a remoção e dar destino ao lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
- XI – Elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;
- XII – Aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;
- XIII – Elaborar plano de ação, contendo diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente;
- XIV – Desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente;
- XV – promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento dos recursos hídricos;
- XVI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XVII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 43 – A Secretaria Municipal da Cultura, Esporte E Juventude tem a finalidade coordenar a implantação da política municipal de cultura, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integralidade, visando a formação de cidadãos e cidadãs portadores de consciência social, crítica, solidária e democrática, elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador, e desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho, estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, com competência para:

- I – Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude;
- II - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades histórico-culturais e artísticas do Município;
- III - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico;
- IV - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município;
- V - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;
- VI - a promoção de centro cultural, biblioteca, pinacoteca e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas;
- VII - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais para o desenvolvimento de projetos culturais, na área de competência do Município;

VIII - o planejamento e organização do calendário cultural e artístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;

IX - Promover e difundir as atividades desportivas;

X - Promover o esporte amador;

XI - Revitalizar a prática esportiva no Município abrangendo as mais diversas modalidades;

XII - Articular as ações para inclusão e valorização dos jovens;

XIII - Normalizar e implementar políticas voltadas para o lazer e a recreação;

XIV - a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;

XV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;

XVI - a celebração, a coordenação e o monitoramento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;

XVII - a organização e divulgação do calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;

XVIII - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;

XIX - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática de esporte e das atividades de lazer;

XX - a administração de ginásios, praças de esportes, centros esportivos municipais e outros equipamentos esportivos e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;

XXI - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;

XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo.

XXIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III

DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

Art. 44 - A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura tem a finalidade de desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, abastecimento e apicultura, com competência para:

I - Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à agricultura, pecuária e apicultura;

II - Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias;

III - Promover as atividades técnicas de agricultura, pecuária e apicultura;

IV - Providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e estabelecer políticas de abastecimento d'água para o consumo humano e para setores da produção;

V - Promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais;

VI - Incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas;

VII - implantar ações de assistência técnica de extensão rural através do agente rural;

VIII - Formular políticas de irrigação;



IX – Exercer a vigilância e defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;

X – promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertinentes ao desenvolvimento rural;

XI – manter articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de projetos de fomento às atividades concernentes à agricultura familiar e desenvolvimento rural;

XII – Apoiar o desenvolvimento das atividades do agronegócio e abastecimento alimentar;

XIII – Desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;

XIV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;

XV - o desempenho de outras competências afins.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 45 - A Administração Indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único – A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 46 - A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas, e sociedades de economia mista será permitida desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

TÍTULO III DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 47 - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por Cargos de Provimento Efetivo, Funções Públicas (Quadro Especial de Funções) e em comissão e de funções de confiança, na forma de nomenclaturas, simbologias, quantitativos e vencimentos constantes dos

Anexos I a VIII, composto pelos Quadros "A" a "G" e Anexo IX composto pelos Organogramas da Estrutura Administrativa, partes integrantes desta Lei.

§ 1.º - O Anexo I, Quadro A compreende os totais de Cargos Efetivos, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade criada, a quantidade preenchida, a quantidade de reservas e os respectivos vencimentos.

§ 2.º - O Anexo II, Quadro B compreende as Funções de Confiança, indicando a nomenclatura, simbologia, a quantidade e valores de gratificações.

§ 3.º - O Anexo III, Quadro C compreende os totais de Cargos em Comissão, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade e a remuneração e Quadro Detalhado, Anexo IV.

§ 4.º - O preenchimento das vagas será feito na conformidade das necessidades dos serviços, devidamente caracterizada e justificada em exposição de motivos por cada Secretaria pontificando cada necessidade.



§ 5.º - Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos ou por seleção pública, em conformidade com a Emenda Constitucional nº51.

§ 6.º - As Funções constantes de Quadro Especial, Anexo VI, Quadro E, serão mantidas e não receberão novos provimentos, ficando automaticamente extintas quando de suas vacâncias. E Anexo VII, Quadro F, funções sem estabilidade, também automaticamente extintas quando vagar.

§ 7.º - A Regulamentação para os ocupantes de Cargos da Categoria Grupo Ocupacional do Magistério – MAG, e dos servidores integrantes dos demais grupos ocupacionais estão estabelecidas em Plano de Carreira e Remuneração específico, aprovado por Lei Municipal, no caso do Magistério, Lei n.º 388/2010, de 08 de janeiro de 2010.

§ 8.º - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração.

§ 9.º - Os cargos de Coordenador Político Regional estão vinculados à Assessoria de Convivência Política.

§ 10.º - Os cargos de Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem vagos estão extintos e os cargos ocupados deverão ser extintos à medida que vagarem.

Art. 48 - A carga horária a ser cumprida é a constante do Regime Jurídico Único estabelecido na Lei Complementar n.º 01/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 19, permitida a alteração de jornada de trabalho acompanhada da alteração proporcional dos vencimentos, tomando-se por base, para efeito de cálculo da remuneração os valores vencimentais equivalentes aos atribuídos ao respectivo cargo, constante do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores (a ser posteriormente objeto de lei específica) e Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 49 – Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, com cargos de provimento em comissão, conforme Anexo III e IV, Quadro C, parte integrante desta Lei.

Art. 50 – Ficam criadas duas Comissões de Inquérito, para utilização conforme a necessidade, podendo ser ou não permanente, a ser definido na portaria de nomeação da comissão, com funções de confiança, conforme Anexo II, Quadro B, parte integrante desta Lei.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa indispensáveis a efetiva estruturação funcional definida nesta Lei.

Art. 52 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de cento e oitenta dias, baixará Decreto instituindo o Manual de organização e Manual de Funções da Prefeitura Municipal, definindo as competências das unidades administrativas, as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos de direção ou



função de confiança e, se necessário, delegação de competências aos Secretários Municipais ou Assessores diretos da Prefeitura Municipal.

Art. 53 - O desvio de função far-se-á, exclusivamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo, quando a necessidades ou interesse público justificar.

Art. 54 - O cargo de Secretário conforme EC n.º 19/98, de 15 de dezembro de 1998, alçado à condição de agente político, com recebimento de subsídio cujo valor será estipulado por lei por iniciativa da Câmara Municipal, Lei n.º 476/2012, de 03 de setembro de 2012.(lei atual).

Parágrafo Único – os direitos decorrentes do exercício do referido cargo de secretário são os constantes da Lei Complementar nº 001/92, artigo 4º. inciso VI e XII.

Art. 55- O cargo de Procurador Geral do Município, Controlador Interno, Ouvidor Geral e Coordenador do Fundo Municipal da Previdência Social têm status de Secretário Municipal.

Art. 56 - A Guarda Civil Municipal constante desta estrutura deverá ser objeto de Lei própria.

Art. 57 – O Hospital Municipal, estruturalmente, fica em nível de departamento, com alguns cargos despadronizados.

Parágrafo Único – O cargo de Diretor do Hospital Municipal é cargo despadronizado, funcionando em regime de escala, 48/48h, conforme estabelecido no Quadro G, parte integrante do Anexo VIII desta Lei.

Art. 58 – Fica estipulada bolsa remuneratória aos músicos que exercem suas funções junto à Banda de Música, conforme Anexo V, Quadro D desta Lei,.

§ 1º - A Banda de Música criada pela Lei n.º 086/97, de 17 de setembro de 1997 fica vinculada à Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude.

§ 2º – O pagamento das bolsas remuneratórias da Banda de Música estabelecidas no Quadro D desta Lei será pago de acordo com a presença dos músicos, conforme escala mensal.

Art. 59 - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Palhano, no âmbito da Secretaria da Administração, na Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público, para proceder à publicação das leis e produção de atos administrativos da Administração Pública Municipal, na forma prevista em Lei Específica, lei de adesão ao Diário Municipal da APRECE, Lei nº 418/2011, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no DOM da APRECE em 31 de março de 2011.

Art. 60 – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, como também dar nova nomenclatura às Unidades Administrativas, com a finalidade de adequar à Lei Orçamentária do Exercício de 2013 à nova Estrutura Administrativa aprovada nesta Lei.





Art. 61 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros vigorarem a partir de 1º de março de 2013.

Art. 63 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009 e suas alterações.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.


FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal



ANEXO DO AUTÓGRAFO DE LEI

ANEXO I da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENCIMENTO R\$
Administrador Hospitalar	ANS	40h	2.748,00
Agente Administrativo	ADO	40h	700,00
Agente de Combate às Endemias	ADO	40h	750,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	750,00
Agente Fiscal	ADO	40h	800,00
Almozarife	ADO	40h	700,00
Apreendedor de animais	ATA	40h	680,00
Artífice	AOF	40h	680,00
Assistente de Obstetrícia	ATA	40h	680,00
Assistente Social	ANS	40h	2.290,00
Auxiliar em Saúde Bucal – ASB	ADO	40h	750,00
Auxiliar de Enfermagem	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Laboratório	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	680,00
Bombeiro – hidráulico	ATA	40h	700,00
Copeira	ATA	40h	680,00
Cozinheiro	ATA	40h	680,00
Eletricista	AOF	40h	700,00
Enfermeiro	ANS	40h	2.290,00
Engenheiro Agrônomo	ANS	40h	4.050,00
Engenheiro Civil	ANS	40h	4.850,00
Farmacêutico bioquímico	ANS	40h	2.290,00
Fisioterapeuta	ANS	40h	2.290,00
Gari	ATA	40h	680,00
Guarda Municipal	ADO	40h	750,00
Jardineiro	ATA	40h	680,00
Lavadeira	ATA	40h	680,00
Médico 24h – semana	ANS	24h*	1.200,00
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	24h*	1.400,00
Médico PSF	ANS	40h	6.750,00
Médico Veterinário	ANS	40h	2.290,00
Mercendeira	ATA	40h	680,00
Monitor de Esporte	ADO	40h	700,00
Motorista	STM	40h	960,00
Odontólogo	ANS	40h	2.290,00
Professor Educação Básica I – classe A	MAG	20h	730,00
Professor Educação Básica I – classe B	MAG	20h	912,50
Professor Educação Básica II – classe A	MAG	20h	912,50
Psicólogo	MAG	40h	2.290,00
Psicopedagogo	MAG	40h	2.290,00
Supervisor	ESP	40h	900,00
Técnico em Laboratório	ADO	40h	730,00
Técnico em Radiologia	ADO	24h	864,00
Terapeuta Ocupacional	ANS	40h	2.290,00
Vigia	ATA	40h	680,00

- Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

Handwritten signature

ANEXO II da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	SIMBOLO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
			VALOR UNITÁRIO
Presidente da Comissão de Inquérito	FC-1	02	500,00
Membro da Comissão de Inquérito	FC-2	04	350,00

ANEXO III da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	REPR.	
Secretário		09	*	*	*
Procurador Geral do Município		01	*	*	*
Controlador Geral		01	*	*	*
Ouvidor Geral		01	*	*	*
Coordenador do FMPS		01	*	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1.400,00	1.400,00	2.800,00
Assessor Especial	DAS-2	12	691,00	691,00	1.382,00
Comandante da Guarda Municipal	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Regente da Banda	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Secretário(a) Executivo(a)	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Gerente	DAS-2	09	691,00	691,00	1.382,00
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00	1.382,00
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	500,00	500,00	1.000,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	500,00	500,00	1.000,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	500,00	500,00	1.000,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	500,00	500,00	1.000,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00	1.000,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	400,00	400,00	800,00
Assessor	DAS-5	06	375,00	375,00	750,00
Diretor de Departamento	DAS-5	21	375,00	375,00	750,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	375,00	375,00	750,00
Membro Conselho Tutelar	DAS-6	05	350,00	350,00	700,00
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Assistente da Controladoria	DAS-6	02	350,00	350,00	700,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chefe de Divisão	DAS-6	37	350,00	350,00	700,00
Chefe Divisão do FMPS	DAS-6	03	350,00	350,00	700,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00



<i>Chefe da Biblioteca Municipal</i>	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
<i>Coordenador Político Regional</i>	DAS-6	20	350,00	350,00	700,00
<i>Secretário Executivo do Conselho</i>	DAS-6	03	350,00	350,00	700,00
<i>Coordenador Pedagógico</i>	DAS-6	17	350,00	350,00	700,00
<i>Secretário Escolar</i>	DAS-7	15	340,00	340,00	680,00
<i>Diretor do Cerimonial</i>	DAS-7	01	340,00	340,00	680,00
<i>Auxiliar da Junta Militar</i>	DAS-7	01	340,00	340,00	680,00

- Subsídio estabelecido pela Lei específica.

**ANEXO IV da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADROS DETALHADOS**

I – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral do Município	-	01	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	05	1400,00	1400,00
Assistente da Procuradoria	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Controlador Geral	-	01	*	*
Assistente da Controladoria	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Ouvidor Geral	-	01	*	*

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Comandante da Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	691,00	691,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	500,00	500,00



CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMPS	-	01	*	*
Chefe da Divisão de Contabilidade do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Tesouraria do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro e Concessão de Benefícios do FMPS	DAS-6	01	350,00	350,00
Perícia Médica do FMPS	DESP	03	*	*

- Quadro despadronizado – Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assistente de Gabinete	DAS-6	01	350,00	350,00

II – SECRETARIAS MUNICIPAIS

1. SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário de Governo	-	01	*	*
Secretário(a) Executivo	DAS-2	02	691,00	691,00
Articulador Institucional	DAS-3	03	500,00	500,00
Diretor do Cerimonial	DAS-7	01	340,00	340,00
Assessor Especial	DAS-2	04	691,00	691,00
Assessor de Convivência Política	DAS-5	01	375,00	375,00
Assessor de Convivência Comunitária	DAS-5	01	375,00	375,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-5	01	375,00	375,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	350,00	350,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessoria Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Gerente da Administração Tributária	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Arrecadação, Tributação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Controle da Dívida Ativa	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Cadastro Técnico Multifinalitário	DAS-3	01	500,00	500,00
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	*	*
Chefe do Núcleo de Controle de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00
Técnico Adjunto de Convênios e Projetos	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	*	*
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	*	*
Tesoureiro Geral	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo das Finanças	DAS-3	01	500,00	500,00
Diretor de Departamento de Contabilidade	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Execução Orçamentária	DAS-6	01	350,00	350,00

- Quadro Despadronizado G

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Recursos Humanos	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	500,00	500,00

Handwritten signature



Chefe do Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	500,00	500,00
Gerente de Compras	DAS-2	01	691,00	691,00
Presidente Comissão de Licitação	DAS-2	01	691,00	691,00
Membro Comissão de Licitação	DAS-3	02	500,00	500,00
Gerente de Transportes	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe da Divisão da Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Administração	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão da Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Protocolo	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão da Junta Militar	DAS-6	01	350,00	350,00
Auxiliar da Junta Militar	DAS-7	01	340,00	340,00
Diretor do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe do Almoxarifado Central	DAS-6	01	350,00	350,00

2. SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente da Educação Básica	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo da Educação Infantil	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo do Ensino Fundamental	DAS-3	01	500,00	500,00
Gerente Administrativo	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Documentação e Arquivo	DAS-3	01	500,00	500,00
Chefe do Núcleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	500,00	500,00
Diretor de Escola	DAS-4	15	400,00	400,00
Coordenador Pedagógico	DAS-6	17	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00
Secretário Escolar	DAS-7	15	340,00	340,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente em Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe da Divisão de Avaliação e Estatística	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão do Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão do CADSUS	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Atenção Básica	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão dos Imunobiológicos	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	*	*
Diretor do Departamento de Ouvidoria em Saúde	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Dispensação de Medicamentos	DAS-6	01	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00

Hospital Municipal de Palhano				
Diretor do Hospital Municipal*	DESP	02	*	*
Diretor Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	*	*
Chefe da Divisão de Manutenção, Serviços Gerais e Almoarifado	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão do TeleSaúde	DAS-6	01	350,00	350,00

* Quadro Despadronizado G



GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento de Geração de Emprego e Renda	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Geração de Emprego e Renda	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Gestão do SUAS	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Articulação Comunitária e Cadastro de Entidades	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Benefícios e Transferência de Renda	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DAS-5	01	375,00	375,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	DAS-5	01	375,00	375,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento da Habitação de Interesse Social	DAS-5	01	375,00	375,00
Membro do Conselho Tutelar	DAS-6	05	350,00	350,00
Secretário Executivo dos Conselhos	DAS-6	01	350,00	350,00

3. SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-5	01	375,00	375,00
Diretor do Departamento do Meio Ambiente	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Saneamento	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Recursos Hídricos	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Arrecadação, Manutenção e Fiscalização de Rede	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transportes	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro, Vistoria e Fiscalização	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	DAS-6	01	350,00	350,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	*
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento da Cultura	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Pinacoteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Biblioteca Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Esportes	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	350,00	350,00
Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	DAS-5	01	375,00	375,00
Regente da Banda	DAS-2	01	691,00	691,00
Coordenador da Banda	DAS-5	01	375,00	375,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	*	
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DAS-5	01	375,00	375,00
Chefe da Divisão de Fiscalização de Imunologia Animal	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Cadastro Rural	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços do Mercado Público e Feiras Livres	DAS-6	01	350,00	350,00
Chefe da Divisão de Serviços do Matadouro	DAS-6	01	350,00	350,00

ANEXO V da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO D - BANDA DE MÚSICA
VALORES BOLSA

FUNÇÕES DA BANDA	QUANT.	BOLSA
		Valor Unitário (R\$)
Músico A	44	90,00
Músico B	44	70,00
Músico C	44	60,00
Contramestre	01	180,00
Copista	03	120,00

ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA ESTABILIZADOS

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Agente Administrativo	01	ADO		700,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		680,00
Merendeira	04	ATA		680,00
Professor Educação Básica I	02	MAG III	C-15	1518,26
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-14	1474,04
Supervisor	01			900,00
Vigia	02	ATA		680,00
TOTAL DE FUNÇÕES	13			

- Nova nomenclatura



ANEXO VII da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE PESSOAL COM NOVA
NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA
SEM ESTABILIDADE

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-7	1198,53
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-6	846,27
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-4	797,69
Motorista	01	ATA		960,00
Merendeira	04	ATA		680,00
Gari	02	ATA		680,00
Vigia	01	ATA		680,00
Auxiliar Serviços Gerais	02	ATA		680,00
TOTAL DE FUNÇÕES	13			

- Classes e Referências atuais

ANEXO VIII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO G - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS

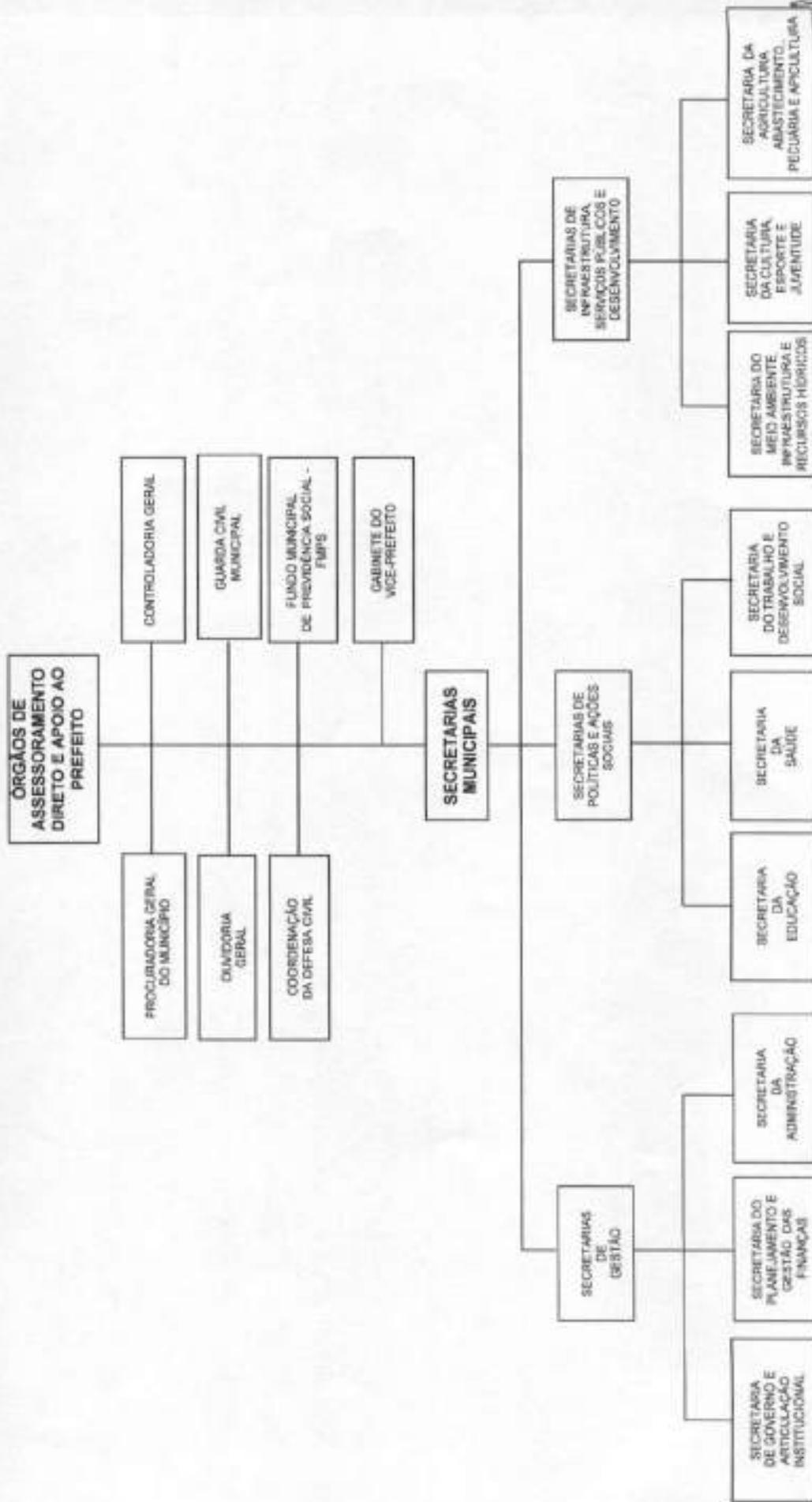
CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITARIO	
			VENC.	REPR.
Gestor de Convênios e Projetos	DESP	01	1100,00	1100,00
Chefe da Unidade de Engenharia	DESP	01	2325,00	2325,00
Chefe da Unidade de Arquitetura	DESP	01	2325,00	2325,00
Técnico de Perícia Médica do FMPS	DESP	03	1000,00	1000,00
Diretor do Hospital Municipal	DESP	02	1.000,00	1.000,00
Assessor de Gabinete I	DESP	05	1.250,00	1.250,00
Assessor de Gabinete II	DESP	03	1.100,00	1.100,00
Diretor Clínico do Hospital Municipal	DESP	01	800,00	800,00
Chefe da Divisão de Assistência Odontológica*	DESP	01	600,00	600,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

ORGANOGRAMA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

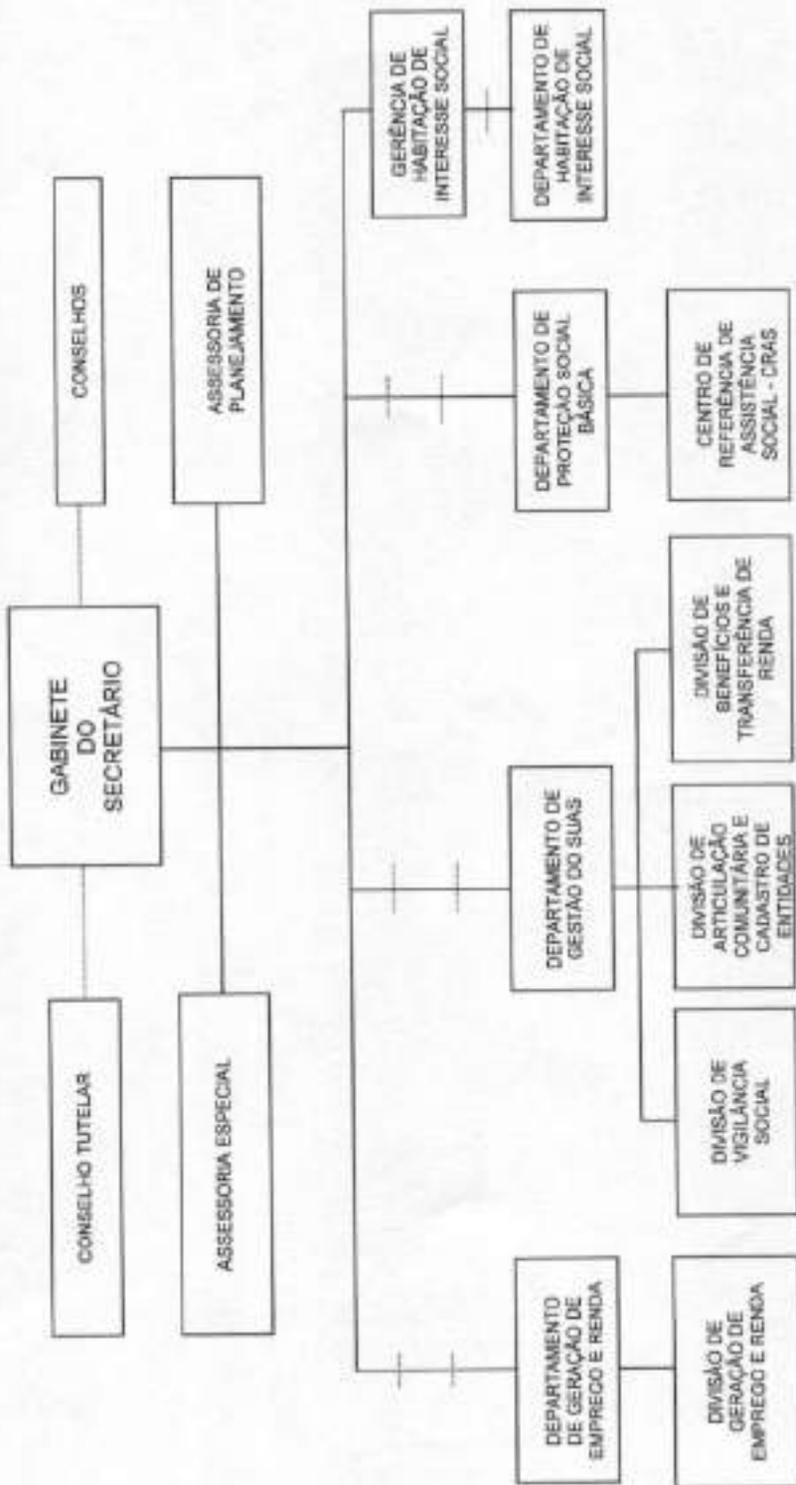
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - FMPS



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

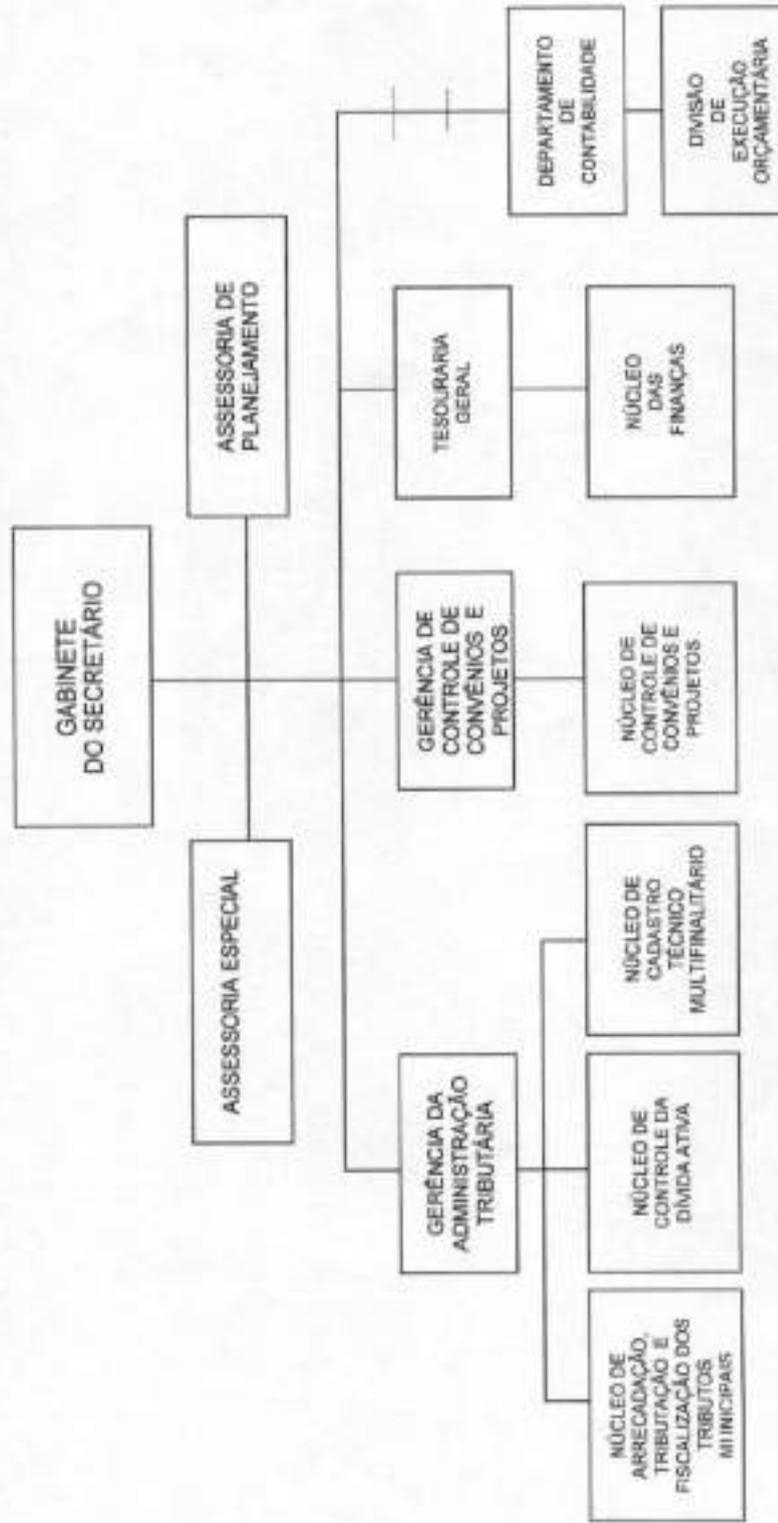
SECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

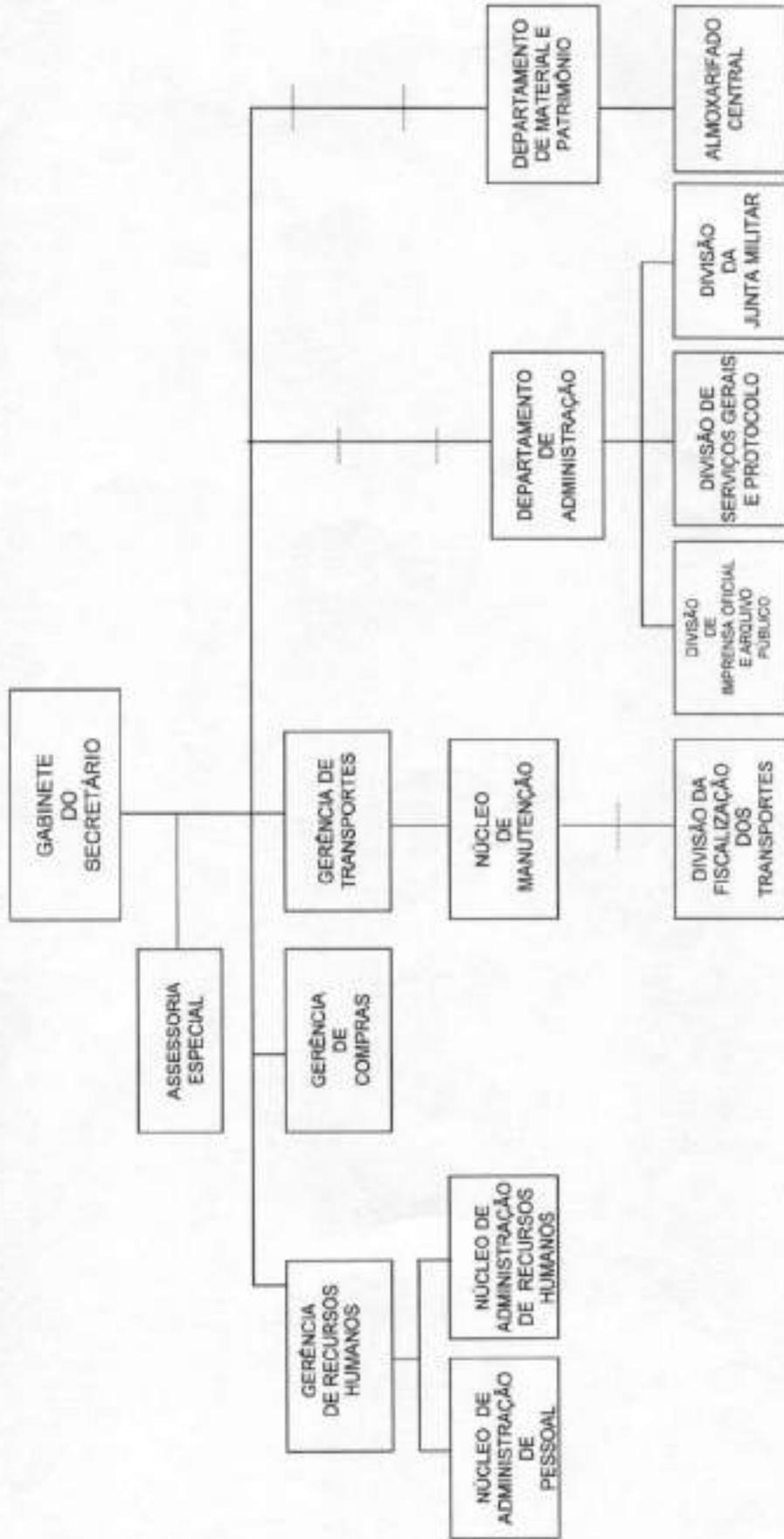
SECRETARIAS DE GESTÃO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS



[Assinatura]

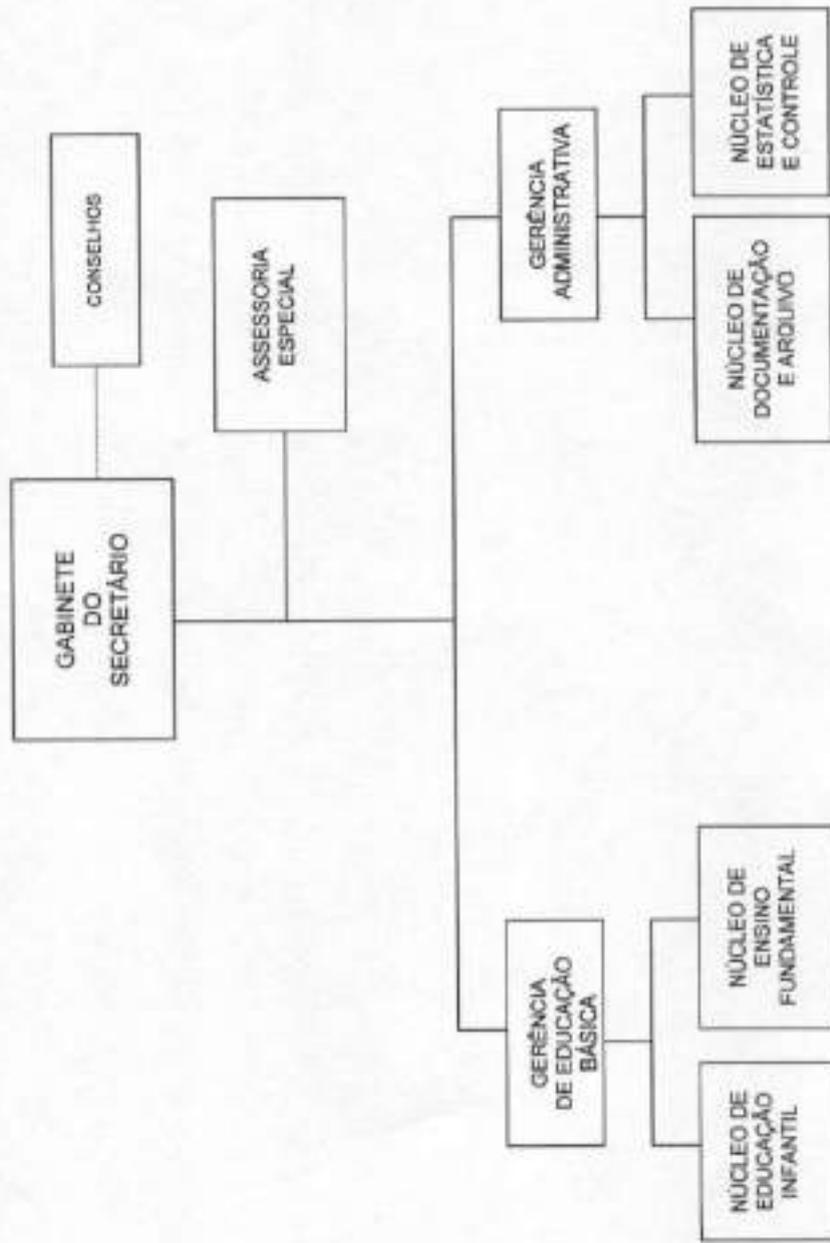
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIAS DE GESTÃO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

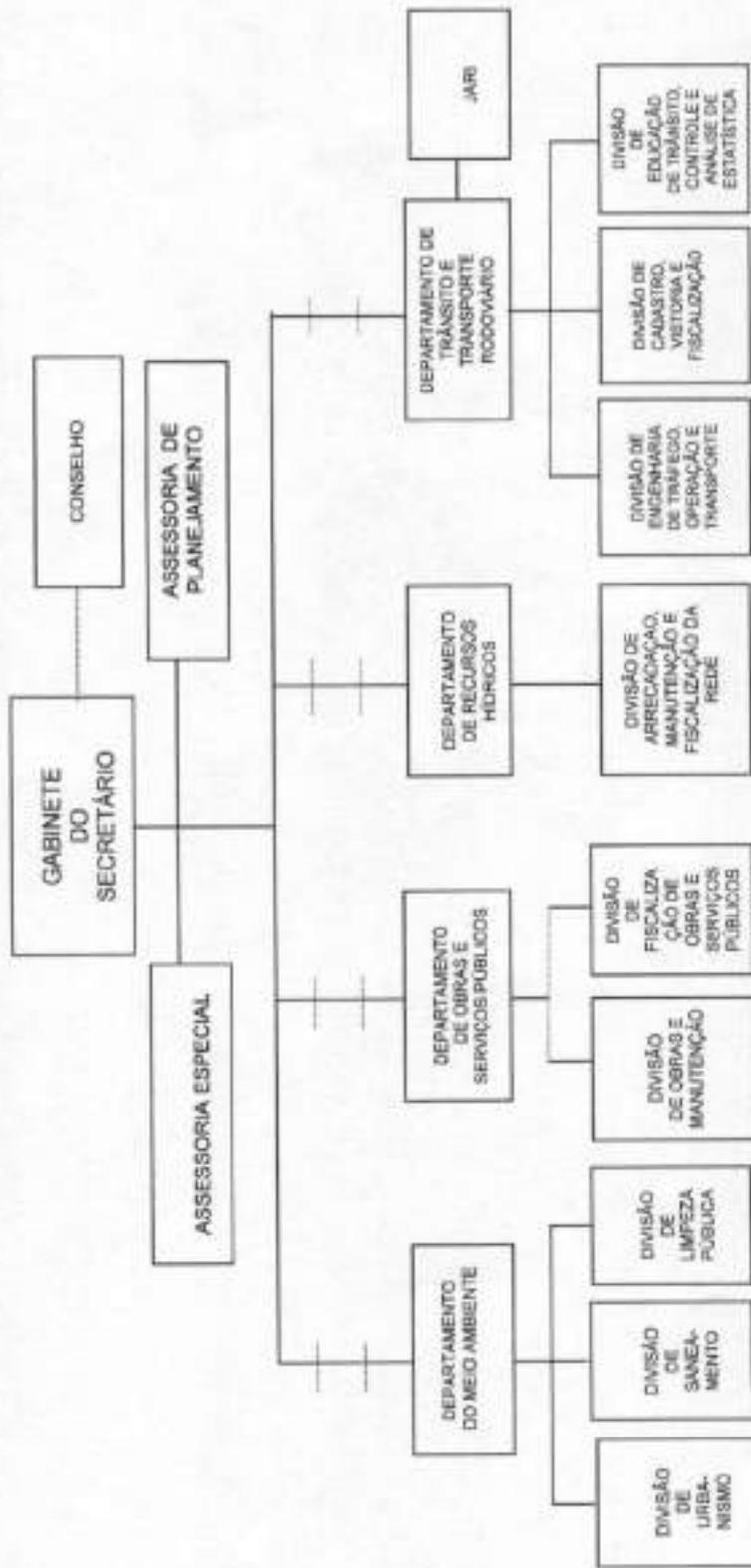
SECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO



[Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

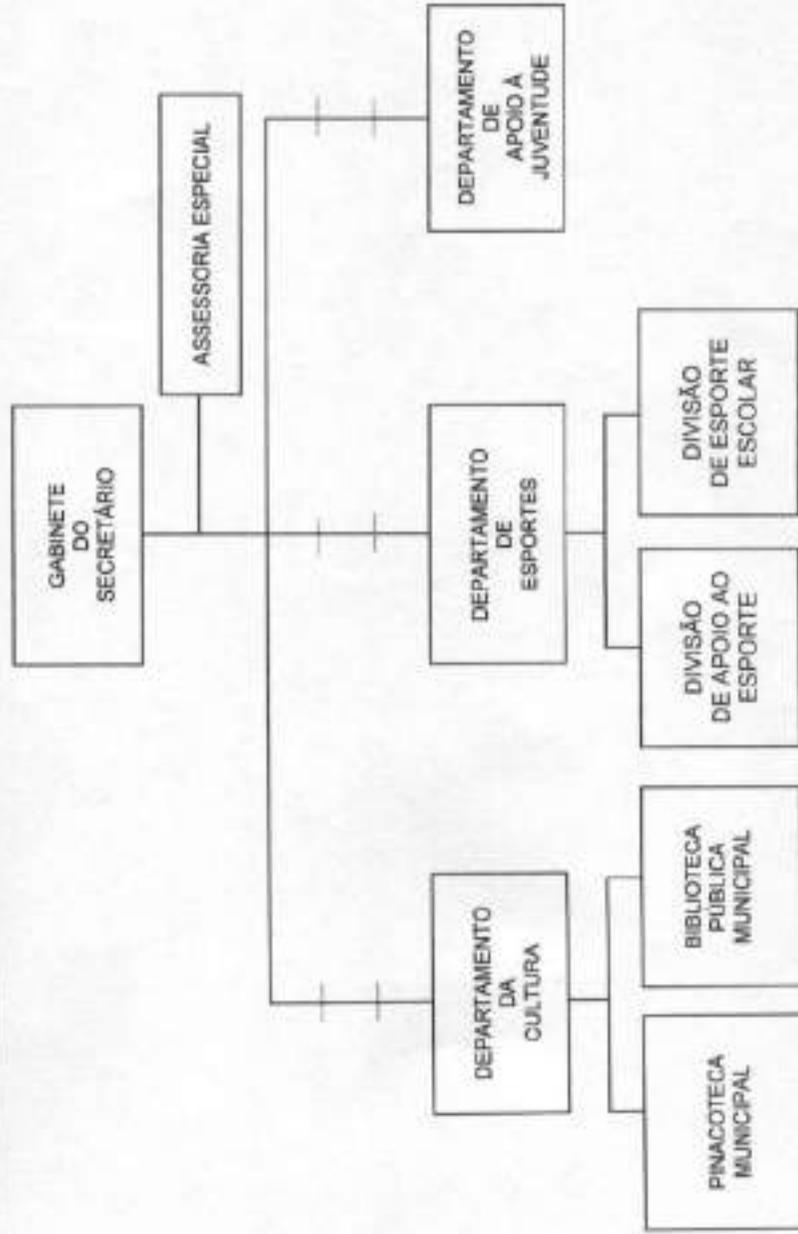
SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS



Handwritten mark or signature.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

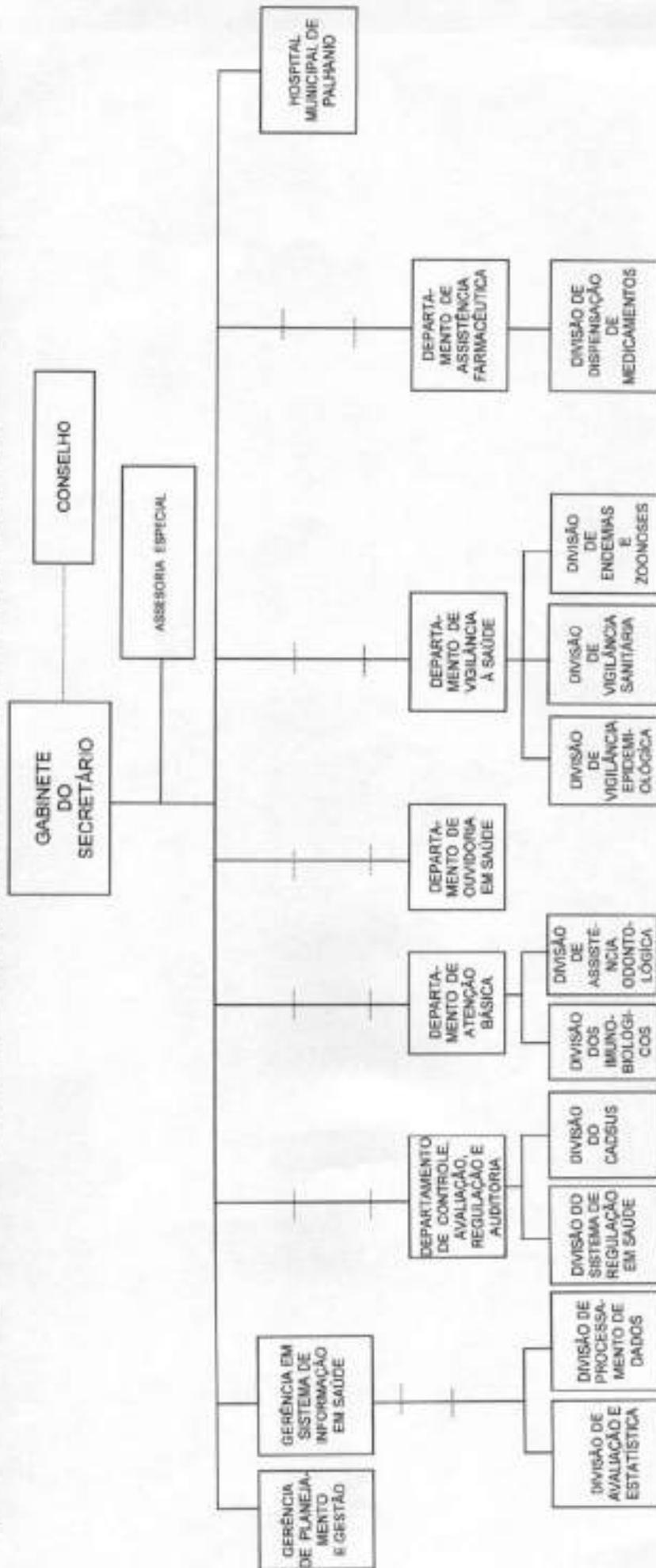
SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



li

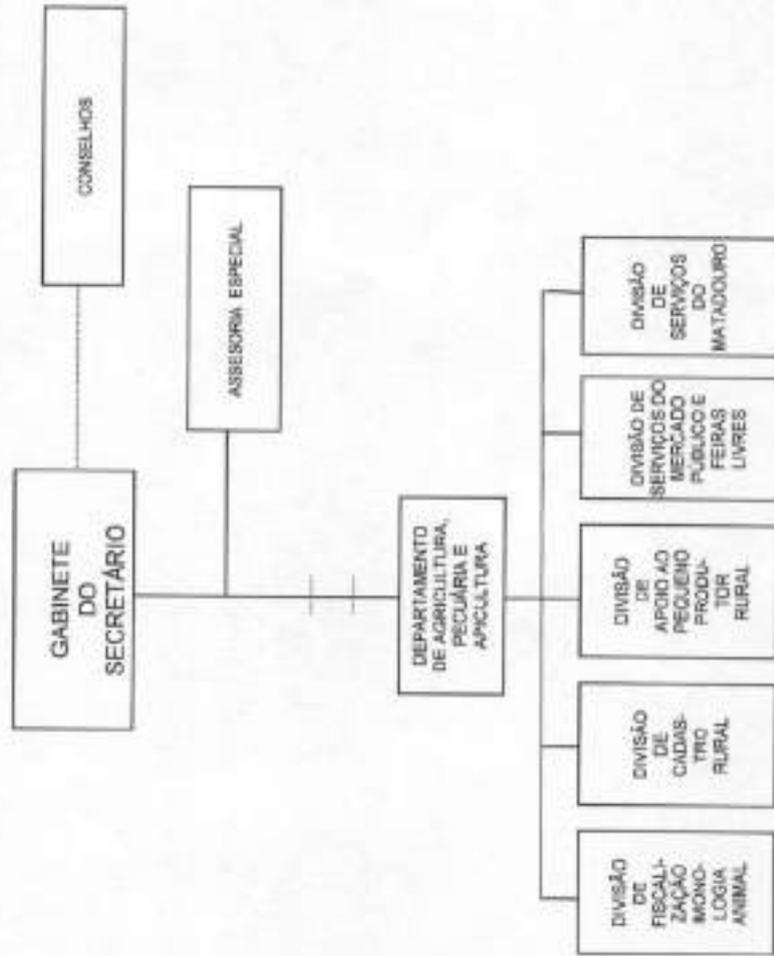
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

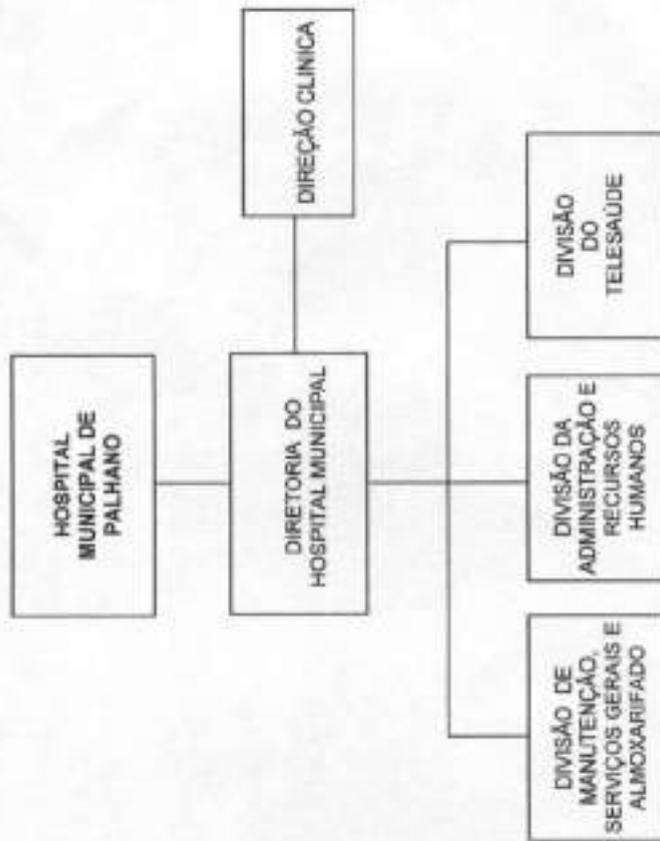
SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO
ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

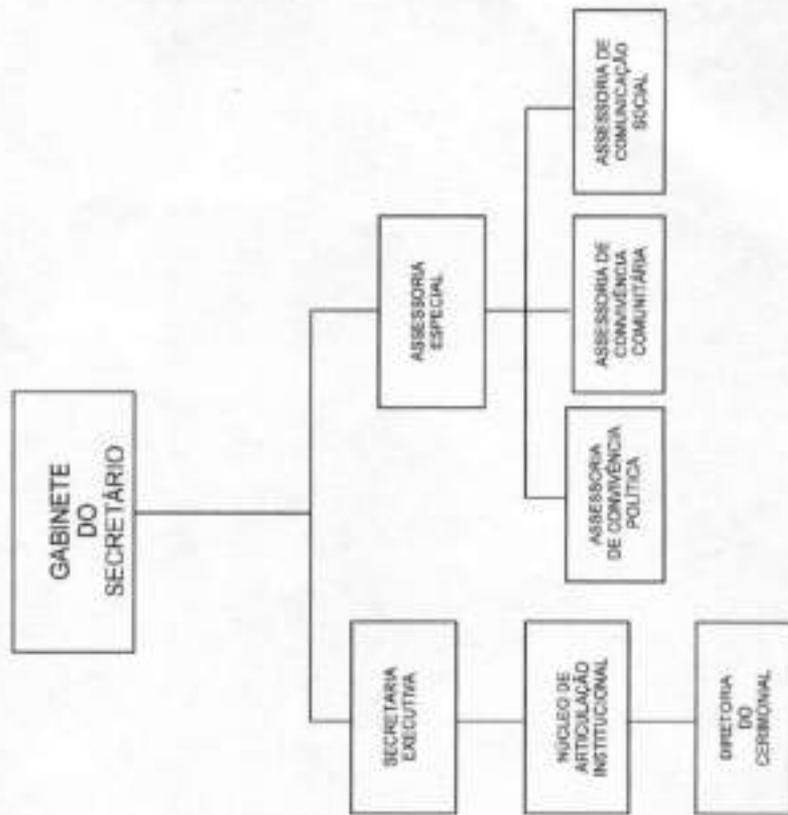
SECRETARIA DA SAÚDE ORGANOGRAMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PALHANO



[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIAS DE GESTÃO ORGANOGRAMA DA SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL



[Handwritten signature]

FRANCISCA IZEUDA LIMA SANTOS
Secretária da Saúde

FRANCISCO WILLIAN VIANA LIMA
Contratado

Publicado por:
Mara Valnice Ribeiro
Código Identificador:7B54FB9D

**SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
INSTITUCIONAL**

**LEI Nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013 - REPUBLICADA
COM CORREÇÕES**

**INSTITUI O NOVO MODELO ORGANIZACIONAL,
DEFINE NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E
QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE PALHANO E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO
CEARÁ - no uso de suas atribuições que lhe conferem a
Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica
do Município de Palhano**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO,
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**TÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
CAPÍTULO I
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**Art. 1.º - O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal, que
será auxiliado pelos Assessores, Secretários, Procuradores e Membros
dos Conselhos e Fundos Municipais, ocupantes de cargos em
comissão ou funções de confiança de livre nomeação e exoneração.**

**Art. 2.º - As atribuições do Chefe do Poder Executivo são as a seguir
relacionadas:**

- I - Representar o Município junto a população, instituições e Órgãos Públicos nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal;
- II - Apresentar, à Câmara Municipal, Projetos de Leis, bem como, Emendas à Lei Orgânica do Município;
- III - Sancionar e Promulgar as Leis aprovadas para o Município;
- IV - Apur, voto, total ou parcial, a Projetos de Leis, por razões de conveniência, oportunidade ou inconstitucionalidade;
- V - Elaborar e apresentar à Câmara Municipal, Projetos de Leis, estabelecendo Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual;
- VI - Exercer a Administração Superior e Editar Decretos, de acordo com os limites previstos na Lei Orgânica Municipal;
- VII - Nomear e destituir servidores ocupantes de Cargos em Comissão;
- VIII - Dar posse aos servidores aprovados em Concurso Público a seleção pública, de acordo com a legislação pertinente;
- IX - Exercer outras atribuições definidas nas Constituições da República, do Estado do Ceará e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3.º - As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal, envolvendo competência, deveres e responsabilidades, poderão ser complementadas ou alteradas, mediante ato administrativo deste.

**CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICIPAL**

Art. 4.º - A Administração Pública direta, indireta e fundacional de qualquer dos poderes do Município obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, aos seguintes:

- I - Planejamento;
- II - Coordenação;
- III - Descentralização;

IV - Controle

Art. 5.º - O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, incrementar o bem-estar da população e a melhoria da qualidade na prestação dos serviços públicos.

Parágrafo Único - O desenvolvimento do Município tem por objetivos a maximização do bem-estar social e o fortalecimento da cidadania, e será buscado através da utilização plena do seu potencial econômico, considerando as vocações atuais e as capacidades prospectáveis, as peculiaridades existentes, a cultura local e regional e, com respeito às normas e recomendações de preservação dos patrimônios ambiental, natural e construído.

Art. 6.º - O processo de planejamento municipal deverá considerar, para fixação de objetivos, diretrizes e metas, os aspectos técnicos, políticos e de viabilidade econômico-financeira envolvidos.

Parágrafo Único - O processo de planejamento deverá propiciar e motivar a participação de autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade civil, através de debates sobre os problemas locais e as alternativas para o seu enfrentamento, estabelecendo prioridades e buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.

Art. 7.º - O planejamento municipal deverá orientar-se nos seguintes princípios básicos:

- I - Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II - Eficiência, eficácia e efetividade na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
- III - Complementaridade e integração das políticas, planos e programas setoriais;
- IV - Viabilidade técnica e econômico-financeira das proposições, avaliadas a partir do interesse social, da solução e dos benefícios públicos;
- V - Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos, programas e projetos estaduais e federais.

Art. 8.º - A elaboração e execução dos planos, programas e projetos do Governo Municipal obedecerá às diretrizes do Plano Diretor e terá acompanhamento e avaliação permanentes, de modo a garantir o seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.

Art. 9.º - O planejamento das atividades do Governo Municipal obedecerá às diretrizes contidas nesta Lei e serão estruturadas de forma a possibilitar manutenção e atualizações, defrindo, entre outros, os seguintes instrumentos:

- I - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- II - Plano de Governo;
- III - Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - Orçamento Anual;
- V - Plano Plurianual.

Art. 10 - Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas as suas implicações para o desenvolvimento local.

Art. 11 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano, aprovado pela Câmara Municipal, é o instrumento básico da política urbana a ser executada no Município.

§ 1.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano fixará os critérios que assumem a função social da propriedade, cujo uso e ocupação deverão respeitar a legislação urbanística, a proteção do patrimônio ambiental, natural e construído e o interesse da coletividade.

§ 2.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano deverá ser elaborado com a participação das entidades representativas da comunidade.

§ 3.º - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano definirá as áreas especiais de interesse social, urbanístico ou ambiental, para as quais será dado aproveitamento adequado nos termos previstos na Constituição Federal.

Art. 12 - Entende-se por Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano o conjunto de decisões harmônicas destinadas a alcançar, no período definido, determinados estágios de desenvolvimento físico, econômico e social do Município.

Art. 13 - O Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano será apresentado sob a forma de diretrizes e dele constarão as definições básicas adotadas para os elementos de informação que se justificarem e a determinação dos objetivos globais pretendidos, na forma seguinte:

- I - Físico-territorial, com disposições sobre o sistema viário, zoneamento urbano, loteamentos e edificações urbanas;
- II - Econômico, com disposições sobre o desenvolvimento e condições relativas à sua infraestrutura econômica;
- III - Social, com normas destinadas à promoção social da comunidade local e ao bem-estar da população;
- IV - Institucional, com normas de organização dos serviços públicos e demais instituições que possibilitem a permanente planificação das atividades municipais.

Art. 14 - Em função da implantação do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano os projetos a serem executados, sob a responsabilidade do Poder Público, serão ordenados em programas gerais e setoriais guardando, sempre, subordinação às diretrizes estabelecidas neste sistema de planejamento municipal.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO

Art. 15 - A ação administrativa municipal será exercida mediante permanente processo de coordenação, sobretudo na execução dos planos, programas e projetos de governo, quer sejam gerais ou setoriais.

Parágrafo Único - A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões envolvendo Secretários Municipais, Assessores, Diretores, Coordenadores de Projetos e demais ocupantes de Cargos com função executiva, sob a presidência do Prefeito Municipal.

SEÇÃO II DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 16 - A execução das atividades da Administração Municipal, será, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar juízo sobre os fatos ou problemas ocorrentes.

Art. 17 - A descentralização efetuar-se-á:

- I - Nos quadros funcionais da Administração Pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em princípio, o nível de direção de execução;
- II - Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito público da administração indireta, mediante convênios com órgãos ou entidades de outra esfera de poder ou, ainda, mediante a criação de consórcios e/ou fundos previstos em lei;
- III - Na execução de serviços da Administração Pública para a Privada, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizativos.

Art. 18 - À Administração Central cabe o estabelecimento de normas, planos e programas a serem observados pelos demais órgãos ou entidades da Administração Direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.

Art. 19 - A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões.

Parágrafo Único - A Administração Municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a órgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza.

Art. 20 - É facultado ao Prefeito Municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar:

- I - Provimento e vacância de cargo público e demais atos de feito individual relativo aos servidores municipais;
- II - Lotação e relotação nos quadros de pessoal;
- III - Criação de comissões e designação de seus membros;
- IV - Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- V - Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensa;
- VI - Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- VII - Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de lei ou decreto.

Parágrafo Único - O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.

SEÇÃO III DO CONTROLE

Art. 21 - O controle das ações administrativas deverá ser exercido em todos os níveis, órgãos e entidades da Administração Municipal, compreendendo, particularmente:

- I - O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade específica do órgão contratado;
- II - O controle da aplicação dos recursos financeiros públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios de contabilidade e patrimônio;
- III - A publicação sistemática, nos prazos e termos da legislação em vigor, do balanço financeiro da Prefeitura Municipal.

SEÇÃO IV DOS PODERES ADMINISTRATIVOS

Art. 22 - Os Poderes administrativos são:

- I - VINCULADO - é aquele que a Lei confere à Administração Pública para a prática de atos de sua competência, determinando os elementos e requisitos necessários à sua formalização;
- II - DISCRICIONÁRIO - é o que o Direito concede à Administração Pública, de modo explícito ou implícito, para a prática de atos administrativos, com liberdade na escolha de sua conveniência, oportunidade e conteúdo;
- III - HIERÁRQUICO - é o que dispõe o Executivo para distribuir e escalonar as funções de seus órgãos, ordenar e rever a atuação de seus agentes, estabelecendo a relação de subordinação entre os servidores de seu Quadro de Pessoal;
- IV - DISCIPLINAR - é a faculdade de punir internamente as infrações funcionais dos servidores e demais pessoas sujeitas à disciplina dos Órgãos, Entidades e Serviços da Administração Pública;
- V - REGULAMENTAR - é a faculdade indelegada de que dispõe os Chefes dos Poderes Executivos de explicar, esclarecer, regulamentar a lei para a sua correta execução, ou de expedir decretos sobre matéria de sua competência, não disciplina em lei;
- VI - POLÍCIA ADMINISTRATIVA - é a faculdade de que dispõe a Administração Pública para condicionar e restringir o uso e gozo de bens, atividades e direitos individuais, em benefício da coletividade ou do próprio Estado Brasileiro.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Art. 23 - A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os órgãos da administração direta e descentralizada.

Art. 24 - A estrutura organizacional de cada uma das Secretarias do Poder Executivo Municipal compreende:

I - Nível de direção superior, de apoio direto ao Prefeito, representado pelos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades municipais, com funções relativas à liderança e articulação institucional inerente à missão da pasta, inclusive a representação e as relações intersecretariais e intragovernamentais.

II - Nível de assessoramento, relativo às funções de apoio técnico direto aos dirigentes máximos dos Órgãos e Entidades Municipais nas suas responsabilidades.

III - Nível de execução instrumental, representada por unidades administrativas, com funções relativas à coordenação da atividade de planejamento e a prestação dos serviços necessários ao funcionamento dos Órgãos e Entidades.

IV - Nível de execução programática, representada por unidades administrativas responsáveis pelas funções-fim dos Órgãos e Entidades, consubstanciadas em programas e projetos ou em missões de caráter permanente.

**CAPÍTULO I
DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

Art. 25 - A Administração Direta é constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, instituídos para desenvolvimento de suas finalidades.

Art. 26 - A Administração Direta compreende:

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

I. Órgãos de Assessoria e Apoio Direto ao Prefeito:

- 1.1. Procuradoria Geral;
- 1.2. Controladoria Geral;
- 1.3. Ouvidoria Geral;
- 1.4. Guarda Civil Municipal;
- 1.5. Coordenadoria da Defesa Civil;
- 1.6. Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano - FMPS;
- 1.7. Gabinete do Vice-Prefeito;

II. Secretarias Municipais:

II. 1. Secretarias de Gestão:

- a) Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
- b) Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças;
- c) Secretaria Municipal da Administração.

II. 2. Secretarias de Políticas e Ações Sociais:

- a) Secretaria Municipal da Educação;
- b) Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social;

II. 3. Secretarias de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento:

- a) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Infraestrutura;
- b) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude;
- c) Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária, Apicultura e Recursos Hídricos

I - ÓRGÃOS DE ACESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

1.	Procuradoria Geral do Município
2.	Controladoria Geral
3.	Guarda Civil
4.	Guarda Civil Municipal
5.	Coordenação da Defesa Civil
6.	Fundo Municipal de Previdência Social - FMPS
6.1.	Coordenação Geral do FMPS
6.2.	Divisão de Contabilidade do FMPS
6.3.	Divisão de Tesouraria do FMPS

6.4.	Divisão de Cultura e Organização de Eventos do FMPS
6.5.	Pólo de Saúde do FMPS
7.	Gabinete do Vice-Prefeito

II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIAS DE GESTÃO

1.6.	Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional
1.6.1.	Gabinete de Secretário
1.6.1.1.	Assessoria Especial
1.6.1.1.1.	Divisão de Comunicação
1.6.1.1.2.	Setor de Articulação Institucional
1.6.1.1.3.	Assessoria Especial
1.6.2.	Assessoria de Controle Interno
1.6.2.1.	Assessoria de Controle Externo

2.6.	Secretaria de Planejamento e Gestão das Finanças
2.6.1.	Gabinete de Secretário
2.6.1.1.	Assessoria Especial
2.6.1.2.	Assessoria de Planejamento
2.6.2.	Gabinete de Administração Tributária
2.6.2.1.	Núcleo de Apoio Técnico - Oribatório - Função de Tributos Municipais
2.6.2.2.	Núcleo de Controle de Débito Ativo
2.6.3.	Núcleo de Controle Técnico - Habilitação
2.6.4.	Gabinete de Licitação e Pregão
2.6.4.1.	Setor de Controle de Contratos e Prestes
2.6.5.	Tesouraria Geral
2.6.6.1.	Núcleo de Finanças
2.6.7.	Departamento de Contabilidade
2.6.8.	Divisão de Recursos Orçamentários

3.6.	Secretaria de Administração
3.6.1.	Gabinete de Secretário
3.6.1.1.	Assessoria Especial
3.6.2.	Gabinete de Relações Humanas
3.6.2.1.	Núcleo de Administração de Pessoal
3.6.2.2.	Núcleo de Administração de Recursos Humanos
3.6.3.	Gabinete de Compras
3.6.4.	Gabinete de Transportes
3.6.4.1.	Núcleo de Manutenção
3.6.4.2.	Divisão de Manutenção dos Transportes
3.6.5.	Departamento de Administração
3.6.5.1.	Divisão de Registro Oficial e Registro Público
3.6.5.2.	Divisão de Serviços Gerais e Financeiro
3.6.5.3.	Divisão de Junta Militar
3.6.6.	Departamento de Material e Fretamentos
3.6.7.	Administrador Central

SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS

1.6.	Secretaria da Educação
1.6.1.	Gabinete de Secretário
1.6.1.1.	Assessoria Especial
1.6.2.	Gabinete de Educação Básica
1.6.2.1.	Setor de Educação Infantil
1.6.2.2.	Núcleo de Ensino Fundamental
1.6.3.	Gabinete Administrativo
1.6.3.1.	Setor de Documentação e Arquivo
1.6.3.2.	Núcleo de Estatística e Contagem

2.6.	Secretaria da Saúde
2.6.1.	Conselho Municipal de Saúde
2.6.2.	Gabinete de Secretário
2.6.2.1.	Assessoria Especial
2.6.2.2.	Gabinete de Planejamento e Gestão
2.6.3.	Gabinete de Gestão de Interação em Saúde
2.6.3.1.	Divisão de Análise e Estatística
2.6.3.2.	Divisão de Processamento de Dados
2.6.4.	Departamento de Controle, Avaliação, Regulação e Qualidade
2.6.4.1.	Divisão de Gestão de Regulação em Saúde
2.6.4.2.	Divisão de CADRE
2.6.5.	Departamento de Atenção Básica
2.6.5.1.	Divisão de Especialização
2.6.5.2.	Divisão de Assistência Odontológica
2.6.6.	Departamento de Vigilância em Saúde
2.6.6.1.	Departamento de Vigilância e Saúde
2.6.6.1.1.	Divisão de Vigilância Epidemiológica
2.6.6.1.2.	Divisão de Vigilância Sanitária
2.6.6.1.3.	Divisão de Entorno e Ações
2.6.6.2.	Departamento de Assistência Farmacêutica
2.6.6.3.	Divisão de Organização de Medicamentos
2.6.7.	Hospital Municipal de Palhano
2.6.8.	Ónteria do Hospital Municipal
2.6.8.1.	Divisão de Clínica Médica

6.8.1.2	Divisão de Manutenção, Estradas Gerais e Alameda
6.8.1.3	Divisão de Administração e Recursos Humanos
6.8.1.4	Divisão de Transporte

3.1	Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
3.1	Gabinete do Secretário
	Conselho Tutelar
	Comitês
3.2	Assessoria Especial
3.3	Assessoria de Planejamento
3.4	Departamento de Gestão de Emprego e Renda
3.4.1	Divisão de Gestão de Emprego e Renda
3.5	Departamento de Gestão de SUAS
3.5.1	Divisão de Vigilância Social
3.6	Divisão de Articulação Comunitária e Cultura de Escuelas
3.6.1	Divisão de Benefícios e Transferência de Renda
3.6	Departamento de Proteção Social Básica
3.6.1	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
3.7	Departamento de Proteção Social Especial
3.8	Gestão de Habitação de Interesse Social
3.8.1	Departamento de Habitação de Interesse Social

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

1.g	Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos
1.g	Gabinete do Secretário
	Conselho Municipal de Meio Ambiente
1.g.1	Assessoria Especial
1.g.2	Assessoria de Planejamento
1.g.2	Departamento de Meio Ambiente
1.g.2.1	Divisão de Urbanismo
1.g.2.2	Divisão de Saneamento
1.g.2.3	Divisão de Limpeza Pública
1.g.3	Departamento de Obras e Serviços Públicos
1.g.3.1	Divisão de Obras e Manutenção
1.g.3.2	Divisão de Fiscalização de Obras e Serviços Públicos
1.g.4	Departamento de Recursos Hídricos
1.g.4.1	Divisão de Articulação, Monitoramento e Fiscalização de Rios
1.g.5	Departamento de Transporte e Transporte Rodoviário
1.g.5.1	Setor Administrativo de Recursos de Habitação
1.g.5.2	Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transporte
1.g.5.3	Divisão de Calotas, Viária e Fiscalização
1.g.6	Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatísticas

1.h	Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude
1.h	Gabinete do Secretário
1.h.1	Assessoria Especial
1.h.2	Departamento da Cultura
1.h.2.1	Fórum Municipal
1.h.2.2	Biblioteca Pública Municipal
1.h.3	Departamento de Esportes
1.h.3.1	Divisão de Apoio ao Esporte
1.h.3.2	Divisão de Esporte Escolar
1.h.4	Departamento de Apoio à Juventude

1.i	Secretaria da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
1.i	Gabinete do Secretário
1.i.1	Assessoria Especial
1.i.2	Departamento de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura
1.i.2.1	Divisão de Fiscalização de Insumos para Animal
1.i.2.2	Divisão de Controle Rural
1.i.2.3	Divisão de Apoio ao Pequeno Produtor Rural
1.i.4	Divisão de Serviços de Mercado Público e Feira Livres
1.i.5	Divisão de Serviços de Matadouro

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I DO ACESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO

Art. 27 - O Assessoramento Direto e Apoio ao Prefeito tem a finalidade assistir ao Prefeito nas diversas funções específicas, através dos órgãos abaixo especificados:

SUBSEÇÃO I DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 28 - A Procuradoria Geral do Município é o órgão central do Sistema Jurídico Municipal, com competência para:

I - Representar judicial, extrajudicialmente, assessoramento, orientação e prevenção jurídica do Município, seus órgãos da Administração Direta e indireta, em defesa dos seus interesses, bens ou serviços, nas ações em que for autor, assistente ou oponente;

II - Promover a cobrança judicial da dívida ativa, tributária ou não, da Fazenda Pública, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município;

III - Representar e defender os direitos do Município junto aos Tribunais de Contas do País;

IV - Elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário, em mandados de segurança, mandados de injunção e habeas data em que o Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários do Município e demais autoridades forem apontadas como coautoras;

V - Impetrar mandado de segurança em que o promovente seja o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e autoridades que lhe são equiparadas, quando se tratar de matéria de interesse da Administração Pública Municipal;

VI - Exercer as funções de consultoria jurídica aos Órgãos/Entidades da Administração Municipal;

VII - Orientar abertura de processos administrativos contra servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, assegurada a ampla defesa e a revisão processual, se solicitada, na forma prevista no RJU;

VIII - Requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades institucionais;

IX - Apreciar a legalidade dos atos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, recomendando, quando for o caso, a anulação deles, ou propondo, quando necessário, as ações judiciais cabíveis;

X - Propor ao Prefeito medidas de caráter jurídico que visem a proteger o patrimônio do Município ou a aperfeiçoar as práticas administrativas;

XI - Zelar pela legalidade dos negócios administrativos e pela interpretação e integração da legislação de interesse do Município;

XII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamentar;

XIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO II DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 29 - A Controladoria Geral do Município é o órgão central do Sistema de Controle Interno Municipal, com competência para fazer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, administrativa, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a avaliação dos resultados obtidos pela Administração, com as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional e expedindo atos normativos sobre procedimentos de controle;

II - Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos;

III - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, em nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas dos Municípios, respondendo pelo encaminhamento das prestações de contas anuais, atendimento aos técnicos do controle externo, recebimento de diligências e coordenação de atividades para a elaboração de respostas, acompanhamento da tramitação dos processos e coordenação da apresentação de recursos;

V - Interpretar e se pronunciar em caráter normativo sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira, operacional e patrimonial;

VI - Avaliar, em nível macro o cumprimento dos programas, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município, inclusive quanto a

ações descentralizadas executadas à conta dos recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

VII – Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados através de processo de auditoria, a ser realizado nos sistemas de planejamento e orçamento, contabilidade e finanças, compras e licitações, obras e serviços, administração de recursos humanos e demais sistemas administrativos da Administração Direta e Indireta do Município, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles;

VIII – Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com as despesas na área da saúde;

IX – Estabelecer mecanismos voltados à legalidade e à legitimidade dos atos de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito público privado;

X – Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;

XI – Efetuar o acompanhamento sobre medidas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23, da Lei Complementar nº 101/2000;

XII – Efetuar o acompanhamento sobre providências tomadas para a redução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites. Conforme o disposto no art. 31 da LC 101/2000;

XIII – Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação dos ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da LC 101/2000;

XIV – Acompanhar o cumprimento de prazos e totais repassados ao Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição da República de 1988;

XV – Exercer o acompanhamento sobre a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da LC 101/2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária ao Relatório de Gestão Fiscal, aferido a consistência das informações constantes de tais documentos;

XVI – Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;

XVII – Manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;

XVIII – Propor a melhoria ou implantação do sistema de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;

XIX – Dar ciência ao Chefe do Poder Executivo e alertar formalmente a autoridade administrativa competente, para que insture imediatamente as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou anti-econômicos que resultem em prejuízo ao Erário, praticados por agentes públicos ou quando não forem prestadas as contas ou ainda, quando ocorrer desfalques ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;

XX – Instituir e manter sistema de informação para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;

XXI – Manter registros sobre a composição e atuação do Setor de Compras, Comissão de Licitação, Cadastro, Pregoeiro e sua equipe de apoio;

XXII – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XXIII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III

DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 30 – A Ouvidoria Geral do Município é o órgão central responsável pela defesa da comunidade com competência para:

I – Defesa da comunidade contra atos ou omissões ilegais e injustas cometidas no âmbito da Administração Pública, a fim de que a ética e a obediência, a legalidade e a moralidade presidam as ações da Administração;

II – Receber e analisar as reclamações que não forem solucionadas pelo atendimento habitual da Administração Pública Municipal;

III – Encaminhar resposta ao reclamante que apresentar a demanda, após decisão da Administração;

IV – Propor ao Prefeito medidas de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas;

V – Prestar gratuitamente os serviços aos cidadãos que busquem a Ouvidoria Geral;

VI – Acompanhar e cobrar resultados das reclamações;

VII – Esclarecer dúvidas de servidores e público externo;

VIII – Aproveitar sugestões de colaboradores e colocá-las em prática;

IX – Propor ao Executivo Municipal a adoção de providências visando melhorar o desempenho da Administração Pública Municipal e de seus servidores;

X – Agir como um canal seguro e confidencial a serviço de todos;

XI – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO IV

DA GUARDA MUNICIPAL

Art. 31 – Compete à Guarda Municipal, zelar pelas atividades ligadas à preservação, vigilância e segurança dos bens Patrimoniais da Prefeitura, bem como garantir a segurança das autoridades administrativas do Município e zelar pelo cumprimento de todas as regras e regulamentos que viabilizem as condições de circulação de veículos automotores no solo desta Municipalidade, no que diz respeito ao trânsito, tráfego e sinalização em vigor, a ser regulada por lei específica.

SUBSEÇÃO V

DA COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Art. 32 – Compete à Coordenadoria da Defesa Civil coordenar as atividades ligadas à prevenção de calamidades públicas e convivência com as secas, com competência para:

I – Formular e conduzir a Política Municipal de Defesa Civil;

II – Contribuir para a formulação da política de desenvolvimento municipal integrada;

III – Estabelecer estratégias e diretrizes para orientar as ações de redução de desastre, em âmbito municipal;

IV – Coordenar e promover, em articulação com os Estados, o União, a implementação de ações conjuntas dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil - SIMDEC;

V – Promover, em articulação com outros Municípios e a Coordenadoria Regional de Defesa Civil, a organização e a implementação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDEC;

VI – Instruir processos ao Chefe do executivo municipal, de situações de emergência e de estado de calamidade pública;

VII – Participar de órgãos colegiados que tratam da execução de medidas relacionadas com a proteção da população, preventivas e em caso de desastres, estabelecidos no Código de Desastres Ameaças e Riscos;

VIII – Promover o intercâmbio técnico entre organismos governamentais e defesa civil;

IX – Exercer as atividades de secretaria-executiva do Sistema Municipal de Defesa Civil;

X – Instruir a população sobre como proceder em casos de diferentes calamidades;

XI – Realizar a desocupação do pessoal e material das áreas atingidas;

XII – Proporcionar assistência aos flagelados;

XIII – Adotar procedimentos e praticar os atos necessários à redução dos prejuízos sofridos por particulares e entidades públicas em decorrência da calamidade;

XIV – Assegurar o funcionamento dos principais serviços de utilidade pública;

XV – Criar condições para recuperação de moradias;

XVI – Estudar e executar medidas preventivas;

XVII – Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;

XVIII – o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO VI

DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 33 - Compete ao Fundo Municipal de Previdência Social, planejar, coordenar e avaliar a política da Administração do FMPS, voltada para a previdência social, na forma de Lei específica.

**SUBSEÇÃO VII
DO GABINETE DO VICE-PREFEITO**

Art. 34 - O Gabinete do Vice-Prefeito tem por finalidade assistir ao Vice Prefeito cabendo-lhe, especialmente:

- I - Direção do Gabinete do Vice-Prefeito e definição de sua agenda;
- II - Apoio logístico e assistência direta ao Vice-Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
- III - Atender ao público e encaminhar providências;
- IV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- V - o desempenho de outras competências afins.

**SEÇÃO II
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
SECRETARIAS DE GESTÃO
SUBSEÇÃO I
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Art. 35 - A Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional tem por finalidade assistir ao Prefeito nas funções de políticas administrativas cabendo-lhe, especialmente:

- I - O assessoramento para os contatos com os demais órgãos da Prefeitura, quando não feitos de forma direta, além de registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- II - Acompanhar junto às repartições públicas municipais o ritmo de providências determinadas pelo Prefeito;
- III - Articulação do Governo Municipal com as áreas política e parlamentar;
- IV - Sistematização, memorização e registro das reuniões do Prefeito com o Secretariado e Dirigentes de Entidades da Administração Indireta, suas conclusões, decisões e encaminhamentos;
- V - Apoio logístico e assistência direta ao Prefeito, para o desempenho de suas atribuições privativas;
- VI - Direção do Gabinete do Prefeito e definição de sua agenda;
- VII - Coordenação de informações governamentais e administrativas;
- VIII - Atendimento ao público e encaminhamento de providências;
- IX - Atividade cerimonial;
- X - Coordenar políticas entre os poderes e esferas administrativas;
- XI - Promoção, coordenação e realização de encontros e reuniões com segmentos e movimentos representativos da comunidade;
- XII - Registrar e controlar as audiências públicas do Prefeito;
- XIII - Preparar e expedir correspondências do Prefeito;
- XIV - Assessoramento amplo e direto ao Prefeito, inclusive de fiscalização dos atos do governo;
- XV - Articulação da ação governamental entre os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;
- XVI - Articulação política e comunitária;
- XVII - Estabelecer mecanismos de integração entre os Órgãos colegiados de aconselhamento e o Chefe do Poder Executivo, na consecução de suas finalidades precípua;
- XVIII - Assessoramento ao Prefeito nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidas e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório;
- XIX - Acompanhamento das questões regionais de sua competência;
- XX - Articulação da ação governamental dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta com estes de outras esferas, estadual e federal;
- XXI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXII - o desempenho de outras competências afins.

**SUBSEÇÃO II
DA SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E
GESTÃO DAS FINANÇAS**

Art. 36 - A Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão das Finanças é o órgão responsável pelo planejamento estratégico e pela administração financeira do Município, com competência para:

- I - Assessorar ao Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II - Assessorar ao Prefeito e Secretários quanto ao planejamento, coordenação, consolidação do Plano Geral do Governo, Plano Plurianual, Orçamento Municipal e Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III - Planejar e coordenar a política de desenvolvimento do município;
- IV - Promover a alocação de recursos públicos e programas governamentais;
- V - Identificar as fontes e a análise de recursos financeiros mobilizáveis para a execução de planos e programas do Poder Executivo Municipal;
- VI - Formular a programação financeira de desembolso e adequação do volume e periodicidade da liberação dos recursos;
- VII - Promover o aperfeiçoamento dos métodos e programas de acompanhamento e controle da execução orçamentária;
- VIII - Gerir o Sistema de Contabilidade;
- IX - Auxiliar o prefeito na formulação da política econômico-tributária de competência do Município;
- X - Desenvolver, dirigir, orientar e coordenar as atividades inerentes ao lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e demais receitas do Município;
- XI - Recaber, pagar, guardar e movimentar o erário municipal e outros valores;
- XII - Fazer o controle e a escrituração contábil;
- XIII - Administrar e controlar a Dívida Ativa do Município;
- XIV - Exercer o controle da movimentação financeira de todos os Órgãos e Entidades Municipais, oriunda do Tesouro Municipal ou de outras fontes de recursos;
- XV - Definir procedimentos e estratégias suficientes à otimização dos recursos públicos;
- XVI - Processar as despesas públicas municipais;
- XVII - Compatibilizar os demonstrativos contábeis e financeiros dos Órgãos e Entidades;
- XVIII - Elaborar e compatibilizar, anualmente os balanços e encaminhá-los aos gestores para o devido envio ao Tribunal de contas dos Municípios;
- XIX - Coordenar o processo de elaboração dos Planos de Ações Municipais, fornecendo orientação técnica;
- XX - Acompanhar a execução dos Planos de Ações Municipais, em nível de programas e projetos e avaliar os seus impactos econômicos e sociais;
- XXI - Elaborar o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual;
- XXII - Supervisão financeira das atividades do setor de compras;
- XXIII - Elaboração, acompanhamento e prestação de contas das subvenções sociais do Município;
- XXIV - Acompanhar e controlar a execução física e financeira do orçamento anual e plurianual, bem como, avaliar o cumprimento de suas metas, o alcance dos objetivos e a adequação de sua gestão;
- XXVI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XXVII - o desempenho de outras competências afins.

**SUBSEÇÃO III
DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 37 - A Secretaria Municipal da Administração é o órgão responsável pela política e normas sobre a administração de arquivo, de recursos humanos, de material e patrimônio, compras e transportes, com competência para:

- I - Auxiliar o Prefeito e os dirigentes de Órgãos/Entidades na formulação de políticas e diretrizes no que concerne à Administração Pública Municipal;
- II - Propor práticas, estabelecer diretrizes e normas, implantar e coordenar as atividades de gestão administrativa, gestão de pessoas, gestão de material e patrimônio, de serviços gerais, de compras e de transportes;
- III - Promover concurso público, recrutamento, seleção e treinamento dos servidores públicos;
- IV - Administrar o Centro Administrativo Municipal;

- V - Gerenciar a infraestrutura da tecnologia da informação da Administração Pública Municipal;
- VI - Supervisionar as atividades de gestão de compras;
- VII - Administrar os planos de carreira e remuneração;
- VIII - Administrar a conservação e controle dos materiais, de consumo, pelo tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis;
- IX - Administrar o setor de vigilância, zeladoria, serviço de protocolo e arquivamento definitivo dos papéis da Administração Pública;
- X - Administrar a manutenção da frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração;
- XI - Administrar a execução de sistemas de processamento de dados da Administração Pública Municipal;
- XII - Publicação e divulgação de leis e atos oficiais;
- XIII - Promover o controle de mensagens, Projetos de Lei, Leis e demais atos oficiais;
- XIV - Promover as atividades de apoio à Junta de Serviço Militar;
- XV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XVI - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III.1 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGÃO

Art. 38 - A Comissão Permanente de Licitação e Pregão do Município tem a competência para:

- I - Manter, junto com setor de compras, cadastro de fornecedores de bens e serviços;
- II - Examinar a regularidade formal dos documentos de habilitação, segundo os critérios definidos no ato convocatório;
- III - Decidir sobre a habilitação e inabilitação dos proponentes, nos casos de terem ou não atendido as condições previstas no ato convocatório;
- IV - Emitir e fazer publicar editais de licitação no órgão de publicação oficial do Município e nos jornais de grande circulação, bem como publicar demais documentos licitatórios, tais como tomada de preços, cartas convite e outros pertinentes;
- V - Analisar e julgar as propostas do objeto da licitação, quanto aos aspectos formal e de mérito;
- VI - Proceder à classificação ou desclassificação das propostas, em conformidade com as normas definidas no ato convocatório;
- VII - Rever seus atos, justificadamente, de ofício ou por provocação, quando passíveis de correção;
- VIII - Receber recursos opostos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior, informando aos demais participantes da licitação a sua interposição e dando-lhes o seguimento legal;
- IX - Encaminhar o processo ao Presidente da CPL para homologação;
- X - Baixar normas disciplinadoras de sua organização e de seus serviços, baseadas nas atribuições fixadas no seu Regimento e nas disposições legais aplicáveis à matéria;
- XI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, em regulamento;
- XII - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO III DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Art. 39 - A Secretaria Municipal da Educação tem a finalidade de gerir o Sistema Municipal de Educação, definir políticas e diretrizes educacionais do Município no sentido de garantir o acesso, a permanência e o sucesso de todas as crianças, adolescentes, jovens e adultos na escola com qualidade, bem como acompanhar e monitorar a execução das metas, mediante a participação social e o resgate de valores éticos e políticos para o exercício da cidadania, com competência para:

- I - Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à Educação;
- II - Promover seleção simplificada para núcleo gestor das escolas, com base em critérios técnicos claros, considerados méritos e desempenho para nomeação e exoneração dos gestores das escolas, acompanhado de avaliação de desempenho periódica, garantindo

assim, uma gestão democrática e que atenda aos princípios éticos e da gestão pública;

- III - Garantir a qualidade do ensino, através da implantação dos padrões básicos de funcionamento das escolas, no que se refere à gestão escolar e a infraestrutura física e pedagógica;
- IV - Coordenar as atividades pedagógicas e desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o professorado municipal dentro das diversas etapas e modalidades pertinentes ao Município, buscando aprimorar a qualidade do ensino;
- V - desenvolver programas e projetos de combate à evasão, repetência e todas as causas de baixo rendimento dos alunos;
- VI - O currículo do sistema municipal de ensino será desenvolvido com base na legislação (Constituição Federal/88, Lei nº 9.394/96, Art. 26, Parecer do CNE, Resolução Nº 07/2000, Projeto de Lei nº 3.675/04, Lei nº 11.274/2006, Lei Nº 11.645/2008), Lei nº 8.068/90, Lei nº 9.795/99, Lei nº 11.161/2005, e das diretrizes da SME e legislação em vigentes;
- VII - Controlar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à educação pelo Município e outros Entes da Federação, zelando pela transparência da gestão pública, viabilizando o funcionamento efetivo e autônomo articulado com os conselhos de controle social;
- VIII - Será introduzido nos currículo escolar o ensino da história e da geografia do município nas disciplinas de história e geografia, a partir do 4º e 5º ano do ensino fundamental, como o objetivo preservar a memória e a cultura popular; (substituição da redação do inciso VII, art. 159);
- IX - realizar, anualmente, o levantamento da população em idade escolar, procedendo a sua chamada para as matrículas;
- X - Avaliar e acompanhar os recursos financeiros para o custeio e investimento do sistema e dos processos educacionais;
- XI - Elaborar e atualizar periodicamente o Plano Municipal de Educação, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e da legislação de Diretrizes e Bases da Educação;
- XII - Integrar os programas da área de educação com outras áreas como Saúde, Ação Social, Cultura, Esporte, entre outras, na perspectiva do trabalho intersetorial em prol da melhoria da escola pública municipal;
- XIII - Fomentar parcerias com o Iniciativa Privadas e Organizações Não governamentais, visando à melhoria da infraestrutura da rede pública municipal, aquisição de equipamentos e apoio a projetos socioculturais e ações sócio-educativas;
- XIV - Oferecer acesso às populações vulneráveis e as pessoas com necessidades educacionais especiais;
- XV - Desenvolver os programas e projetos em nível municipal ou regional, mediante parceria entre os municípios da região, no que concerne ao apoio técnico, financeiro, entre outros;
- XVI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- XVII - o desempenho de outras competências afins.

§ 1º - Integrará a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação;

I - O Conselho Municipal de Educação, de caráter consultivo, normativo e deliberativo.

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Art. 40 - A Secretaria Municipal da Saúde tem a finalidade de desenvolver políticas de saúde, pela coordenação, planejamento, implantação e execução das metas de governo na área da saúde, competindo-lhe, ainda:

- I - Promover estudos, normatização, orientação e fiscalização dos temas ligados à sua área de atuação;
- II - Auxiliar o Prefeito na formulação das políticas e diretrizes concernentes à área da saúde;
- III - Fazer a gestão do Sistema Único de Saúde - SUS;
- IV - Manter estreita coordenação com órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento de assistência médica e de defesa sanitária do Município;
- V - Elaboração da proposta orçamentária e complementar do Sistema Único de Saúde - SUS;

- VI - Estabelecer políticas, com vistas à formação de consórcios, a fim de atender a população regional em diversas especialidades médicas;
- VII - Administrar e zelar as unidades de saúde, para melhor atender aos pacientes que necessitam dos serviços de saúde;
- VIII - Promover, junto à população local, campanhas preventivas de educação e orientação da comunidade e campanhas de vacinação, visando a preservação das condições de saúde da população;
- IX - Promover ações de vigilância sanitária e epidemiológica e de saúde da população;
- X - Promover a profilaxia, prevenção, combate e controle de doenças e endemias;
- XI - Promover a profilaxia e controle de zoonoses;
- XII - Elaboração e atualização periódica do Plano Municipal de Saúde, levando em conta diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Saúde e pela legislação federal e estadual disciplinadora da matéria;
- XIII - Implantação e manutenção de sistema de informações de saúde;
- XIV - Acompanhamento, avaliação e divulgação dos indicadores de mortalidade;
- XV - Promover a assistência médica, hospitalar e odontológica através de unidades especializadas;
- XVI - Promover a fiscalização e controle das condições sanitárias de higiene e saneamento e da qualidade de medicamentos e alimentos;
- XVII - Execução do Programa de Saúde da Família;
- XVIII - Promoção de medidas gerais de proteção à saúde da população;
- XIX - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- XX - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 41 - A Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social tem a finalidade de desenvolver políticas de proteção social, no intuito de prover condições mínimas sociais para sua população, com competência para:

- I - Formular, coordenar, executar e avaliar a Política de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social, observando as propostas e deliberações da política Nacional de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social;
- II - Realizar e consolidar pesquisa e sua difusão visando a promoção do conhecimento no campo de Assistência Social e da realidade Social;
- III - Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social;
- IV - Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas;
- V - Gerenciar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada, no âmbito municipal;
- VI - Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade, desenvolvidas pela rede Socioassistencial, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social;
- VII - Realizar a vigilância Social das situações de vulnerabilidade e risco socioassistencial;
- VIII - Coordenar e executar a defesa social e institucional;
- IX - Coordenar e executar a concessão dos Benefícios Eventuais, conforme legislação vigente;
- X - Identificar as entidades socioassistenciais, estimulando a formação da rede de assistência social;
- XI - Acompanhar e monitorar as organizações socioassistenciais beneficiadas com recursos financeiros da União, Estado, do Município e de outros órgãos nacionais ou internacionais;
- XII - Prestar assistência técnica e financeira às entidades socioassistenciais;
- XIII - Viabilizar a capacitação dos recursos humanos da área de Assistência Social Governamental e não governamental;
- XIV - Garantir recursos humanos e materiais aos Conselhos vinculados a esta Secretaria, viabilizando suas atribuições;
- XV - Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social;

- XVI - Gerenciar com a Secretaria de Finanças os contratos, convênios e Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos vinculados a esta Secretaria;
- XVII - Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das questões relativas à assistência Social;
- XVIII - Atuar no campo intersecretorial das políticas públicas com vistas a integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza;
- XIX - Atuar integradamente aos Conselhos municipais vinculados à Secretaria de Assistência Social;
- XX - Coordenar e executar serviços e ações intersecretoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades;
- XXI - Planejar, coordenar, executar e controlar ações voltadas para o fortalecimento do associativismo como direito de cidadania;
- XXII - Desenvolver ações socioassistenciais em cooperação com a União, Estado e organizações não governamentais;
- XXIII - Propor políticas públicas voltadas para a ampliação dos direitos do cidadão-cidadã e democratização na prestação de atendimento nos serviços públicos municipais, observando as diversidades étnicas, raciais, aculturais, de orientação sexual e gênero, etc.;
- XXIV - Elaborar, executar e avaliar o plano Plurianual e anual de Assistência Social;
- XXV - Elaborar o relatório da Gestão da política de assistência Social;
- XXVI - Elaborar e executar a proposta orçamentária da Assistência Social;
- XXVII - Coordenar, executar e monitorar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS;
- XXVIII - Manter atualizados os sistemas de informação da União e do Estado disponibilizados aos municípios;
- XXIX - Elaborar e desenvolver uma política de recursos humanos conforme a NOB/RH;
- XXX - Realizar e consolidar pesquisas de potenciais de empregabilidade e geração de renda no município;
- XXXI - Fomentar parcerias com instituições de intermediações de mão de obra, treinamento e capacitação;
- XXXII - Apoiar tecnicamente iniciativas de grupos de produção, economia solidária, associativismo e cooperativismo;
- XXXIII - Implementar a política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população;
- XXXIV - Implantar e operar o sistema de informações das necessidades de habitação, mapeando as demandas habitacionais;
- XXXV - Realizar ações de acompanhamento social, visando identificar e atender as necessidades das comunidades por habitação;
- XXXVI - Elaborar o plano municipal de habitação, para ordenamento da política habitacional do município;
- XXXVII - Promover programas de habitação popular em articulação com os organismos municipais, estaduais, federais e internacionais, públicos ou privados, visando obter recursos financeiros e tecnológicos para o desenvolvimento urbano e de programas habitacionais, no âmbito do município;
- XXXVIII - Estimular a pesquisa de formas alternativas de construção, possibilitando a redução de custos;
- XXXIX - Estabelecer, de acordo com as diretrizes do Plano diretor do município de Palhano, programas destinados a facilitar o acesso à população de baixa renda à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da propriedade;
- XI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XLI - o desempenho de outras competências afins.

SEÇÃO IV DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO SUBSEÇÃO I DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 42 - A Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Infraestrutura e Recursos Hídricos tem a finalidade de desenvolver políticas de preservação do meio ambiente, desenvolvimento urbano,

infraestrutura e recursos hídricos que levem em conta os objetivos do desenvolvimento do indivíduo ao seu meio, e a melhoria da qualidade de vida, com competência para:

- I - Coordenar as políticas nas áreas de meio ambiente, desenvolvimento urbano e drenagem;
- II - Elaboração e fiscalização e execução de projetos na área de infraestrutura;
- III - Definir políticas de ordenamento do uso e ocupação do solo urbano, bem como propor legislação disciplinando a matéria;
- IV - Elaborar, acompanhar e avaliar o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- V - Implantar e atualizar o Sistema de Informações acerca do arquivo municipal de documentação gráfica de loteamento, áreas públicas e outras inerentes a ocupação do território urbano e planta cadastral;
- VI - Construção e conservação de obras públicas municipais, como as de habitação, estradas municipais, pontes, bueiros, pavimentação e saneamento ambiental;
- VII - Execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo do Município;
- VIII - Pela fiscalização e cumprimento das normas referentes a zoneamento e loteamento;
- IX - pela administração dos serviços urbanos de arborização, conservação e limpeza de vias públicas, iluminação pública, coleta de lixo, conservação de praças, parques e jardins, inclusive nos distritos, vilas e povoados;
- X - Promover a remoção e dar destino ao lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;
- XI - Elaborar planos, programas e projetos de proteção, recuperação e conservação do meio ambiente;
- XII - Aplicar a legislação reguladora do meio ambiente;
- XIII - Elaborar plano de ação, contendo diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente;
- XIV - Desenvolver programas de prevenção às atividades poluidoras e de outros temas que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal do meio ambiente;
- XV - promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertencentes ao desenvolvimento dos recursos hídricos;
- XVI - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XVII - o desempenho de outras competências afins

SUBSEÇÃO II DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Art. 43 - A Secretaria Municipal da Cultura, Esporte E Juventude tem a finalidade coordenar a implantação da política municipal de cultura, tendo como princípios a democratização, universalização, equidade e integridade, visando a formação de cidadãos e cidadãs portadores de consciência social, crítica, solidária e democrática, elaborar políticas públicas de desenvolvimento do esporte profissional e amador, e desenvolver políticas públicas de inserção dos jovens ao mercado de trabalho, estimular o empreendedorismo e o protagonismo juvenil, com competência para:

- I - Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes a Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude;
- II - a formulação, coordenação e execução das políticas e planos voltados para atividades histórico-culturais e artísticas do Município;
- III - a promoção, coordenação e execução de pesquisas, estudos e diagnósticos visando a subsidiar as políticas, os planos, os programas, os projetos e as ações da Secretaria no domínio histórico-cultural e artístico;
- IV - a preservação, ampliação, melhoria e divulgação do patrimônio histórico-cultural, arquitetônico e artístico do Município;
- V - a promoção e o incentivo a exposições, cursos, seminários, palestras e eventos visando a elevar e enriquecer o padrão cultural da comunidade;
- VI - a promoção de centro cultural, biblioteca, pinacoteca e outros espaços e equipamentos voltados para a preservação de valores históricos e para o fomento de atividades culturais e artísticas;
- VII - a formulação, administração e controle de convênios, acordos e contratos com a União, o Estado e outras entidades nacionais para o

desenvolvimento de projetos culturais, na área de competência do Município;

- VIII - o planejamento e organização do calendário cultural e artístico do Município, promovendo e apoiando as festividades, comemorações e eventos programados;
- IX - Promover e difundir as atividades desportivas;
- X - Promover o esporte amador;
- XI - Revitalizar a prática esportiva no Município abrangendo as mais diversas modalidades;
- XII - Articular as ações para inclusão e valorização dos jovens;
- XIII - Normalizar e implementar políticas voltadas para o lazer e a recreação;
- XIV - a formulação de políticas, planos e programas de esportes e recreação, em articulação com os demais órgãos municipais competentes e em consonância com os princípios de integração social e promoção da cidadania;
- XV - a promoção e coordenação de estudos e análises visando à atração de investimentos e a dinamização de atividades esportivas e recreativas no Município;
- XVI - a celebração, a coordenação e o manutimento de convênios e parcerias com associações e entidades afins, públicas e privadas, para a implantação de programas e realização de atividades esportivas e de lazer;
- XVII - a organização e divulgação de calendário de eventos esportivos e de recreação do Município, promovendo, apoiando e monitorando sua efetiva realização;
- XVIII - a execução e apoio a projetos, ações e eventos orientados para o desenvolvimento das práticas esportivas e o entretenimento;
- XIX - a promoção e realização de ações educativas e campanhas de esclarecimento visando à conscientização da população para a importância e os benefícios da prática do esporte e das atividades de lazer;
- XX - a administração de ginásios, praças de esportes, centros esportivos municipais e outros equipamentos esportivos e do uso de praças e demais espaços públicos para a prática do esporte e recreação;
- XXI - o incentivo e apoio à organização e desenvolvimento no Município de associações e grupos com finalidades desportivas e recreativas;
- XXII - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XXIII - o desempenho de outras competências afins.

SUBSEÇÃO III DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

Art. 44 - A Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Apicultura tem a finalidade de desenvolver políticas públicas de fomento à agropecuária, abastecimento e apicultura, com competência para:

- I - Auxiliar o Prefeito na formulação de políticas e diretrizes concernentes à agricultura, pecuária e apicultura;
- II - Promover o desenvolvimento das atividades agropecuárias;
- III - Promover as atividades técnicas de agricultura, pecuária e apicultura;
- IV - Providenciar o levantamento das potencialidades inerentes aos recursos hídricos e estabelecer políticas de abastecimento d'água para o consumo humano e para setores da produção;
- V - Promover a captação de recursos financeiros, investimentos e apoios instrumentais, desenvolvendo estudos técnicos, projetos e articulações institucionais;
- VI - Incentivar as ações no meio rural, objetivando a produção de gêneros básicos para o abastecimento das áreas urbanas;
- VII - implantar ações de assistência técnica de extensão rural através do agente rural;
- VIII - Formular políticas de irrigação;
- IX - Exercer a vigilância e defesa sanitária e inspeção de produtos de origem animal e vegetal;
- X - promover a celebração de convênios e acordos de interesse das áreas pertencentes ao desenvolvimento rural;
- XI - manter articulação com outros órgãos municipais e dos demais níveis de governo, e com entidades privadas, para promoção de

- projetos de fomento às atividades concernentes à agricultura familiar e desenvolvimento rural;
- XII - Apoiar o desenvolvimento das atividades do agronegócio e abastecimento alimentar;
- XIII - Desenvolver programas de cooperativismo e associativismo nas áreas de produção, armazenamento e comercialização de produtos locais;
- XIV - Outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo;
- XV - o desempenho de outras competências afins.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 45 - A Administração Indireta será constituída de órgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito público, criados por Lei Municipal específica.

Parágrafo Único - A Administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 46 - A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas, e sociedades de economia mista será permitida desde que a maioria do capital com direito a voto pertença ao Município.

TÍTULO III DO QUADRO FUNCIONAL DO PODER EXECUTIVO

Art. 47 - O Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal é composto por Cargos de Provedimento Efetivo, Funções Públicas (Quadro Especial de Funções) e em comissão e de funções de confiança, na forma de nomenclaturas, simbologias, quantitativos e vencimentos constantes dos Anexos I a VIII, composto pelos Quadros "A" a "G" e Anexo IX composto pelos Organogramas da Estrutura Administrativa, partes integrantes desta Lei.

§ 1.º - O Anexo I, Quadro A compreende os totais de Cargos Efetivos, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade criada, a quantidade preenchida, a quantidade de reservas e os respectivos vencimentos.

§ 2.º - O Anexo II, Quadro B compreende as Funções de Confiança, indicando a nomenclatura, simbologia, a quantidade e valores de gratificações.

§ 3.º - O Anexo III, Quadro C compreende os totais de Cargos em Comissão, indicando a nomenclatura, simbologia, quantidade e a remuneração e Quadro Detalhado, Anexo IV.

§ 4.º - O preenchimento das vagas será feito na conformidade das necessidades dos serviços, devidamente caracterizada e justificada em exposição de motivos por cada Secretária pontificando cada necessidade.

§ 5.º - Os cargos de provimento efetivo serão providos mediante prévia aprovação em concurso de provas ou de provas e títulos ou por seleção pública, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 52.

§ 6.º - As Funções constantes de Quadro Especial, Anexo VI, Quadro E, serão mantidas e não receberão novos provimentos, ficando automaticamente extintas quando de suas vacâncias. E Anexo VII, Quadro F, funções sem estabilidade, também automaticamente extintas quando vagar.

§ 7.º - A Regulamentação para os ocupantes de Cargos da Categoria Grupo Ocupacional do Magistério - MAG, e dos servidores integrantes dos demais grupos ocupacionais estão estabelecidas em Plano de Carreira e Remuneração específico, aprovado por Lei Municipal, no caso do Magistério, Lei nº 188/2010, de 08 de janeiro de 2010.

§ 8.º - Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração.

§ 9.º - Os cargos de Coordenador Político Regional estão vinculados à Assessoria de Convivência Política.

§ 10.º - Os cargos de Atendente de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem vagos estão extintos e os cargos ocupados deverão ser extintos à medida que vagarem.

Art. 48 - A carga horária a ser cumprida é a constante do Regime Jurídico Único estabelecido na Lei Complementar nº 91/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 19, permitida a alteração de jornada de trabalho acompanhada da alteração proporcional dos vencimentos, tomando-se por base, para efeito de cálculo da remuneração os valores vencimentais equivalentes nos atribuídos no respectivo cargo, constante do Plano de Cargos e Carreiras dos servidores (a ser posteriormente objeto de lei específica) e Plano de Cargos e Carreira do Magistério.

Art. 49 - Fica criada a Comissão Permanente de Licitação, com cargos de provimento em comissão, conforme Anexo III e IV, Quadro C, parte integrante desta Lei.

Art. 50 - Ficam criadas duas Comissões de Inquérito, para utilização conforme a necessidade, podendo ser ou não permanente, a ser definido na portaria de nomeação da comissão, com funções de confiança, conforme Anexo II, Quadro B, parte integrante desta Lei.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Para efeito de implantação da Organização Administrativa de que cuida esta Lei, o Prefeito Municipal proporá à Câmara de Vereadores as medidas de natureza legal que se fizerem necessárias e expedirá, progressivamente, os atos administrativos de sua competência privativa indispensáveis à efetiva estruturação funcional definida nesta Lei.

Art. 52 - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no prazo de cento e oitenta dias, baixará Decreto instituindo o Manual de organização e Manual de Funções da Prefeitura Municipal, definindo as competências das unidades administrativas, as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos em cargos de direção ou função de confiança e, se necessário, delegação de competências aos Secretários Municipais ou Assessores diretos da Prefeitura Municipal.

Art. 53 - O desvio de função far-se-á, exclusivamente, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, para os ocupantes de cargos de provimento efetivo, quando a necessidades ou interesse público justificar.

Art. 54 - O cargo de Secretário conforme EC nº 19/98, de 15 de dezembro de 1998, alçado à condição de agente político, com recebimento de subsídio cujo valor será estipulado por lei por iniciativa da Câmara Municipal, Lei nº 476/2012, de 03 de setembro de 2012. (lei atual).

Parágrafo Único - os direitos decorrentes do exercício do referido cargo de secretário são os constantes da Lei Complementar nº 90/92, artigo 46, inciso VI e XII.

Art. 55- O cargo de Procurador Geral do Município, Controlador Interno, Ouvidor Geral e Coordenador do Fundo Municipal da Previdência Social têm status de Secretário Municipal.

Art. 56 - A Guarda Civil Municipal constante desta estrutura deverá ser objeto de Lei própria.

Art. 57 - O Hospital Municipal, estruturalmente, fica em nível de departamento, com alguns cargos despadronizados.

Parágrafo Único – O cargo de Diretor do Hospital Municipal é cargo despadronizado, funcionando em regime de escala, 43/48h, conforme estabelecido no Quadro G, parte integrante do Anexo VIII desta Lei.

Art. 58 – Fica estipulada bolsa remuneratória aos músicos que exercem suas funções junto à Banda de Música, conforme Anexo V, Quadro D desta Lei.

§ 1º - A Banda de Música criada pela Lei nº 086/97, de 17 de setembro de 1997 fica vinculada à Secretaria da Cultura, Esporte e Juventude.

§ 2º - O pagamento das bolsas remuneratórias da Banda de Música estabelecidas no Quadro D desta Lei será pago de acordo com a presença dos músicos, conforme escala mensal.

Art. 59 - Fica instituído o Diário Oficial do Município de Palhano, no âmbito da Secretaria da Administração, na Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público, para proceder à publicação das leis e produção de atos administrativos da Administração Pública Municipal, na forma prevista em Lei Específica, lei de adesão ao Diário Municipal da APRECE, Lei nº 418/2011, de 22 de fevereiro de 2011, publicada no DOM da APRECE em 31 de março de 2011.

Art. 60 – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos, como também dar nova nomenclatura às Unidades Administrativas, com a finalidade de adequar à Lei Orçamentária do Exercício de 2013 à nova Estrutura Administrativa aprovada nesta Lei.

Art. 61 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de insuficiência.

Art. 62 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos financeiros vigorarem a partir de 1º de março de 2013.

Art. 63 - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 351/2009, de 22 de janeiro de 2009 e suas alterações.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

ANEXOS DA LEI Nº 488/2013 DE 11 DE MARÇO DE 2013

ANEXO I da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

**QUADRO A
QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS**

CARGOS	Símbolo	Carga Horária Semanal	VENDEDIETO M
Administrador Executivo	ANS	40h	2.740,00
Agente Administrativo	ADO	40h	780,00
Agente de Contas a Pagar	ADO	40h	750,00
Agente Comunitário de Saúde	ADO	40h	750,00
Agente Fiscal	ADO	40h	880,00
Almoxarife	ADO	40h	750,00
Apreendedor de recursos	ATA	40h	680,00
Arquivo	ADO	40h	680,00
Auxiliar de Obitratória	ATA	40h	680,00
Auxiliar Social	ANS	40h	2.250,00
Assessor em Saúde Bucal - ASB	ADO	40h	750,00
Assessor de Planejamento	ADO	40h	700,00
Assessor de Laboratório	ADO	40h	700,00
Auxiliar de Serviços Gerais	ATA	40h	650,00
Bombeiro – habilitado	ATA	40h	700,00
Classe	ATA	40h	680,00
Cozinheiro	ATA	40h	680,00
Carteiro	ADO	40h	700,00
Telefonista	ANS	40h	2.250,00
Tecnólogo Agrônomo	ANS	40h	4.850,00
Tecnólogo Civil	ANS	40h	4.850,00
Tecnólogo Engenharia	ANS	40h	2.540,00

Tratante	ATA	40h	2.290,00
Uso	ATA	40h	680,00
Guarda Municipal	ADO	40h	750,00
Jardineiro	ATA	40h	680,00
Lavador	ATA	40h	680,00
Médico 24h – semana	ANS	140*	1.200,00
Médico 24h – final de semana e feriados	ANS	240*	1.400,00
Médico PRF	ANS	40h	1.700,00
Médico Veterinário	ANS	40h	2.250,00
Mercador	ATA	40h	680,00
Mestre de Fogos	ADO	40h	700,00
Motorista	STM	40h	680,00
Operário	ANS	40h	2.290,00
Professor Educação Básica I – classe A	MAC	20h	750,00
Professor Educação Básica I – classe B	MAC	20h	617,50
Professor Educação Básica II – classe A	MAC	20h	617,50
Psicólogo	MAC	40h	2.290,00
Psicopedagogo	MAC	40h	2.290,00
Supervisor	FSP	40h	980,00
Técnicos em Laboratório	ADO	40h	750,00
Técnicos em Radiologia	ADO	20h	680,00
Transporte Organizado	ANS	40h	2.290,00
Vigilante	ATA	40h	680,00

* Valor unitário do plantão – a remuneração se verifica pela quantidade de plantões dados por mês, conforme escala de serviço; o plantão pode ser fracionado em plantão de 12h, com pagamento do valor correspondente às horas trabalhadas, conforme estabelecido em Lei específica.

ANEXO II da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO B – FUNÇÕES DE CONFIANÇA**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	QUANT.	GRATIFICAÇÃO
			VALOR UNITÁRIO
Presidente do Conselho de Desporto	PC-1	02	390,00
Membro do Conselho de Desporto	PC-2	04	195,00

ANEXO III da Lei nº488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADRO RESUMO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT.	VR. UNITÁRIO		TOTAL UNIT.
			VENC.	DEPL.	
Secretário		01	*	*	*
Procurador Geral do Município		01	*	*	*
Controlador Geral		01	*	*	*
Devidor Geral		01	*	*	*
Coordenador de FISP		01	*	*	*
Assessor Jurídico	DAS-1	02	1.400,00	1.400,00	2.800,00
Assessor Especial	DAS-2	12	661,00	661,00	7.932,00
Coordenador de Unidade Municipal	DAS-2	01	661,00	661,00	1.322,00
Agente de Saúde	DAS-2	01	661,00	661,00	1.322,00
Presidente Conselho de Educação	DAS-2	01	661,00	661,00	1.322,00
Secretaria de Assistência	DAS-2	01	661,00	661,00	1.322,00
Gerente	DAS-2	01	661,00	661,00	1.322,00
Tecnólogo Geral	DAS-2	01	661,00	661,00	1.322,00
Coordenador de CRAS	DAS-2	01	661,00	661,00	1.322,00
Coordenador de Defesa Civil	DAS-1	01	900,00	900,00	1.800,00
Membro Conselho de Educação	DAS-1	02	900,00	900,00	1.800,00
Administrador Institucional	DAS-3	03	300,00	300,00	1.800,00
Chefe de Núcleo	DAS-3	12	300,00	300,00	1.800,00
Técnicos Adjuntos de Contabilidade e Projetos	DAS-3	01	300,00	300,00	1.800,00
Devidor de Saúde	DAS-4	13	400,00	400,00	5.200,00
Assessor	DAS-3	06	275,00	275,00	1.650,00
Devidor de Despesas	DAS-3	21	275,00	275,00	5.775,00
Coordenador de Saúde	DAS-3	01	275,00	275,00	550,00
Membro Conselho Fiscal	DAS-4	03	350,00	350,00	1.050,00
Assessor de Cultura	DAS-4	01	350,00	350,00	350,00
Assessor Contábil	DAS-4	02	350,00	350,00	700,00
Assessor Procuratório	DAS-4	01	350,00	350,00	350,00
Chefe de Núcleo	DAS-4	07	350,00	350,00	2.450,00
Chefe Núcleo de FISP	DAS-6	03	350,00	350,00	1.050,00
Chefe de Departamento	DAS-6	01	350,00	350,00	350,00

Cargos					
Chief de Polícia Municipal	DAS-6	01	350,00	350,00	700,00
Chief de Biblioteca Municipal	DAS-4	01	150,00	150,00	300,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	350,00	350,00	700,00
Servente Escrivão de Cadastro	DAS-6	05	150,00	150,00	750,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	17	350,00	350,00	700,00
Servente Escrivão	DAS-7	13	340,00	340,00	680,00
Diário de Justiça	DAS-7	01	340,00	340,00	680,00
Diário de Justiça	DAS-7	01	340,00	340,00	680,00

Subsídio estabelecido pela Lei específica.

**ANEXO IV da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
QUADROS DETALHADOS**

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DIRETO E APOIO AO PREFEITO:

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO/VICE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Procurador Geral de Município	-	01	-	-
Assessor Jurídico	DAS-7	01	340,00	340,00
Assessor de Procuradoria	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral	-	01	-	-
Assessor de Contabilidade	DAS-6	01	350,00	350,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Divisor Geral	-	01	-	-

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador de Guarda Civil Municipal	DAS-2	01	691,00	691,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador da Defesa Civil	DAS-3	01	380,00	380,00

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador Geral do FMP	-	01	-	-
Chief de Divisão de Contabilidade do FMP	DAS-6	01	350,00	350,00
Chief de Divisão de Treinamento do FMP	DAS-6	01	350,00	350,00
Chief de Divisão de Cadastro e Controle de Hospedagem do FMP	DAS-6	01	350,00	350,00
Perícia Médica do FMP	DESP	01	-	-

Quadro despadronizado - Quadro G

Gabinete do Vice- Prefeito

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Assessor de Gabinete	DAS-6	01	350,00	350,00

II - SECRETARIAS MUNICIPAIS

SECRETARIAS DE GESTÃO

QUADROS DETALHADOS

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DE GESTÃO
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria de Governo	-	01	-	-
Secretaria de Educação	DAS-2	01	691,00	691,00
Arquiteto Institucional	DAS-7	01	340,00	340,00
Diário de Contabilidade	DAS-7	01	340,00	340,00
Assessor Especial	DAS-7	01	691,00	691,00
Assessor de Comunicação Política	DAS-7	01	375,00	375,00
Assessor de Comunicação Comunitária	DAS-7	01	375,00	375,00
Assessor de Comunicação Social	DAS-7	01	375,00	375,00
Coordenador Político Regional	DAS-6	20	350,00	350,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DAS FINANÇAS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-7	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-7	01	375,00	375,00
Gestor de Administração Tributária	DAS-7	01	691,00	691,00
Chief de Núcleo de Articulação, Informação e Fiscalização dos Tributos Municipais	DAS-3	01	380,00	380,00
Chief de Núcleo de Gestão da Dívida Ativa	DAS-3	01	380,00	380,00
Chief de Núcleo de Cadastro Técnico Multifunções	DAS-3	01	380,00	380,00
Gestor de Contratos e Projetos	DESP	01	-	-
Chief de Núcleo de Gestão de Contratos e Projetos	DAS-3	01	380,00	380,00
Técnico Adm. de Contratos e Projetos	DAS-3	01	380,00	380,00
Chief de Unidade de Engenharia	DESP	01	-	-
Chief de Unidade de Arquitetura	DESP	01	-	-
Técnicos Gerais	DAS-2	01	691,00	691,00
Chief de Núcleo das Finanças	DAS-3	01	380,00	380,00
Diário de Departamento de Contabilidade	DAS-4	01	375,00	375,00
Chief de Divisão de Gestão Organizacional	DAS-4	01	380,00	380,00

Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM COMISSÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gestor de Recursos Humanos	DAS-2	01	691,00	691,00
Chief de Núcleo de Administração de Pessoal	DAS-3	01	380,00	380,00
Chief de Núcleo de Administração de Recursos Humanos	DAS-3	01	380,00	380,00
Gestor de Compras	DAS-2	01	691,00	691,00
Plenário Conselho de Licitação	DAS-2	01	691,00	691,00
Membro Conselho de Licitação	DAS-2	02	380,00	380,00
Gestor de Transportes	DAS-2	01	691,00	691,00
Chief de Núcleo de Manutenção	DAS-3	01	380,00	380,00
Chief de Divisão de Fiscalização dos Transportes	DAS-6	01	380,00	380,00
Diário do Departamento de Administração	DAS-3	01	375,00	375,00
Chief de Divisão de Imprensa Oficial e Arquivo Público	DAS-6	01	380,00	380,00
Chief de Divisão de Serviços Gerais e Procel	DAS-6	01	380,00	380,00
Chief de Divisão de Justiça Militar	DAS-6	01	380,00	380,00
Assessor de Justiça Militar	DAS-7	01	340,00	340,00
Diário do Departamento de Material e Patrimônio	DAS-3	01	375,00	375,00
Chief de Administração Local	DAS-6	01	380,00	380,00

SECRETARIAS DE POLÍTICAS E AÇÕES SOCIAIS:

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM
COMISSÃO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Educação Básica	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe de Nucleo de Educação Infantil	DAS-7	01	380,00	380,00
Chefe de Nucleo de Ensino Fundamental	DAS-7	01	380,00	380,00
Gerente Administrativa	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe do Núcleo de Desenvolvimento e Apoio	DAS-3	01	380,00	380,00
Chefe de Nucleo de Estatística e Controle	DAS-3	01	380,00	380,00
Diretor de Escola	DAS-3	17	480,00	480,00
Coordenador Pedagógico	DAS-3	17	380,00	380,00
Secretaria Executiva dos Centros	DAS-6	01	380,00	380,00
Secretaria Escolar	DAS-7	17	380,00	380,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM
COMISSÃO
SECRETARIA DA SAÚDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Planejamento e Gestão	DAS-2	01	691,00	691,00
Gerente de Sistema de Informação em Saúde	DAS-2	01	691,00	691,00
Chefe de Divisão de Avaliação e Insuflação	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Processamento de Dados	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor de Departamento de Controle Avaliação, Regulação e Auditoria	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Sistema de Regulação em Saúde	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão do CADLUS	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor de Departamento de Atenção Básica	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Incentivos/Programas	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Assistência Odontológica	DESP	01	-	-
Diretor de Departamento de Odonologia em Saúde	DAS-3	01	375,00	375,00
Diretor de Departamento de Vigilância à Saúde	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Endemias e Zoonoses	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor de Departamento de Assistência Farmacêutica	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Dispensário Farmacêutico	DAS-6	01	380,00	380,00
Secretaria Executiva dos Centros	DAS-6	01	380,00	380,00
Hospital Municipal de Pálhao				
Diretor de Hospital Municipal*	DESP	01	-	-
Docente Clínico do Hospital Municipal*	DESP	01	-	-
Chefe de Divisão de Manutenção Serviços Gerais e Alimentação	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Estatística	DAS-6	01	380,00	380,00

Quadro Despadronizado G

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM
COMISSÃO
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-7	01	375,00	375,00

Diretor de Departamento de Gestão de Emprego e Renda	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Gestão de Emprego e Renda	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor de Departamento de Gestão de RAS	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Vigilância Social	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Articulação Comunitária e Controle de Qualidade	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Benefícios e Transferências de Renda	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor de Departamento de Promoção Social Básica	DAS-3	01	375,00	375,00
Coordenador do CRAS	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor de Departamento de Proteção Social Especial	DAS-3	01	375,00	375,00
Gerente de Habitação de Interesse Social	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor de Departamento de Habitação de Interesse Social	DAS-3	01	375,00	375,00
Secretaria de Controle Fiscal	DAS-6	01	380,00	380,00
Secretaria Executiva dos Centros	DAS-6	01	380,00	380,00

SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO

QUADROS DETALHADOS

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM
COMISSÃO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E
RECURSOS HÍDRICOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Assessor de Planejamento	DAS-7	01	375,00	375,00
Diretor de Departamento de Meio Ambiente	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Urbanismo	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Saneamento	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Limpeza Pública	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Obras e Manutenção	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Funcionamento de Obras e Serviços Públicos	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor de Departamento de Recursos Hídricos	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Aproveitamento, Manutenção e Funcionamento de Barragem	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor de Departamento de Trânsito e Transportes Rodoviários	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Engenharia de Tráfego, Operação e Transportes	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Calçadas, Vias e Pavimentação	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Educação de Trânsito, Controle e Análise de Estatísticas	DAS-6	01	380,00	380,00

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

**QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM
COMISSÃO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VR. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretaria	-	01	-	-
Assessor Especial	DAS-2	01	691,00	691,00
Diretor de Departamento de Cultura	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Pastoral Municipal	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Biblioteca Municipal	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor de Departamento de Esportes	DAS-3	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Apoio ao Esporte	DAS-6	01	380,00	380,00
Chefe de Divisão de Esporte Escolar	DAS-6	01	380,00	380,00
Diretor de Departamento de Apoio à Juventude	DAS-3	01	375,00	375,00
Regente de Banda	DAS-2	01	691,00	691,00
Coordenador de Banda	DAS-3	01	375,00	375,00

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO C - CARGOS EM
COMISSÃO**

SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E APICULTURA

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VL. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Secretário	-	01	-	-
Assessor Especial	DA5-2	01	221,00	221,00
Dirigente de Departamento de Agricultura, Pecuária e Apicultura	DA5-5	01	375,00	375,00
Chefe de Divisão de Fomento de Inovação Animal	DA5-6	01	350,00	350,00
Chefe de Divisão de Controle Rural	DA5-6	01	350,00	350,00
Chefe de Divisão de Apoio ao Projeto Produção Rural	DA5-6	01	350,00	350,00
Chefe de Divisão de Serviços de Mercado Público e Feira Livre	DA5-6	01	350,00	350,00
Chefe de Divisão de Serviços de Inovação	DA5-6	01	350,00	350,00

**ANEXO V da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013,
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO D – BANDA DE MÚSICA
VALORES BOLSA**

FUNÇÕES DA BANDA	QUANT	BOLSA	
		VALOR	UNIDADE
Musico I	04		90,00
Musico II	04		70,00
Musico III	04		60,00
Capomestre	01		140,00
Ligado	01		150,00

ANEXO VI da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO E - QUADRO ESPECIAL
DE FUNÇÕES COM NOVA NOMENCLATURA,
SIMBOLOGIA, CLASSE E REFERÊNCIA
ESTABILIZADOS**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Agente Administrativo	01	AA0		70,00
Assistente Serviços Gerais	02	ATA		60,00
Marcenaria	04	ATA		60,00
Professor Educação Básica I	02	MAG III	C-11	1318,20
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-14	1273,20
Supervisor	01			992,00
Vigia	02	ATA		60,00
TOTAL DE FUNÇÕES	13			

Nova nomenclatura

ANEXO VII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO F - QUADRO DE
PESSOAL COM NOVA NOMENCLATURA, SIMBOLOGIA,
CLASSE E REFERÊNCIA
SEM ESTABILIDADE**

NOMENCLATURA DA FUNÇÃO	QUANT.	SÍMBOLO	CLASSE REFERÊNCIA*	VENCIMENTO
Professor Educação Básica I	01	MAG III	C-7	1198,53
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-6	846,27
Professor Educação Básica I	01	MAG III	A-4	797,00
Marcenaria	01	ATA		60,00
Marcenaria	04	ATA		60,00
Cozinheiro	02	ATA		60,00
Vigia	01	ATA		60,00
Assistente Serviços Gerais	02	ATA		60,00
TOTAL DE FUNÇÕES	13			

Classes e Referências atuais

ANEXO VIII da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
QUADRO DE PESSOAL - QUADRO G - CARGOS EM
COMISSÃO
QUADRO DESPADRONIZADOS**

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	QUANT	VL. UNITÁRIO	
			VENC.	REPR.
Coordenador de Serviços	DE5P	01	1.100,00	1.100,00
Chefe de Unidade de Execução	DE5P	01	2.227,00	2.227,00
Chefe de Unidade de Apoio	DE5P	01	2.227,00	2.227,00
Técnicos de Serviço Médico de PDPE	DE5P	02	1.000,00	1.000,00
Dirigente de Unidade Municipal	DE5P	02	1.000,00	1.000,00
Assessor de Gabinete I	DE5P	03	1.270,00	1.270,00
Assessor de Gabinete II	DE5P	01	1.300,00	1.300,00
Dirigente Clínico do Hospital Municipal	DE5P	01	900,00	900,00
Chefe de Divisão de Assistência Odontológica*	DE5P	01	600,00	600,00

ANEXO IX da Lei nº 488/2013, de 11 de março de 2013.

ORGANOGRAMAS

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 11 dias do mês de março de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônia Eliane Gomes Bonfim
Código Identificador: F779D9A3

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2013 DE 01.03.2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E O SENHOR HILBERTO RODRIGUES DA FONSECA, PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Palhano, com sede na Avenida Possidônio Barreto, 506, CEP: 62.910-000, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 07.488.679/0001-59, devidamente autorizado pela Câmara Municipal desta cidade nos termos da LC nº 002/2003, de 04 de abril de 2003, ainda, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, através do Secretário do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo Sr. José Carlos de Santiago, denominado contratante, e do outro lado, o Sr. Hilberto Rodrigues da Fonseca, cadastrado no CPF sob o Nº 848324793-34, portador da Cédula de Identidade Nº 3291249-98, residente na localidade de Barbada, Sn, Palhano - Ceará, CEP nº: 62.910-000, doravante denominado contratado, resolvem firmar o presente Contrato por tempo determinado, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Obriga-se o contratado a ocupar na Secretaria do Meio Ambiente Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Palhano, órgão despersonalizado do contratante, a função de Operador do Sistema de Abastecimento de Água que lhe foi destinado, com a lotação nesta, e a exercer as atribuições da função que lhe forem cometidas em lei, regulamento, regimento e chefia e ainda outras tarefas da atividade especializada.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato tem duração determinada, no prazo de 06 (seis) meses (art. 3º da LC nº 002/2003), podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse das partes, podendo ser denunciado pelas partes nos casos de lei e ainda rescindido por ato unilateral da Administração Pública, desde que caracterizando o interesse público e/ou a conveniência administrativa e na hipótese da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA – O contratado prestará seu serviço sem dedicação exclusiva.

CLÁUSULA QUARTA – A retribuição pecuniária mensal do contratado é de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), de acordo com a função para a qual foi Contratado, seguindo-se a tabela de